SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1354

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF**

## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
## QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF

O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Greco Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 177.127.426-34, Ident. M-278.434-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Sousa, s/n, Sitio dos Bambus, em Abaeté-MG; o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mestra Angélica, nº 318, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.010/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF: 443.795.286-34, RG nº M-2.091.852-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 95, Bairro Vale do Sol, em Dores do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça. São Sebastião, nº 219, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.028/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tibúrcio Délbis, brasileiro, casado, advogado, CPF: 010.657.776-04, Ident. M-4.997.384-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pe. Luiz, 151, em Estrela do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 16 de Março, nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3.217.771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735, em Luz - MG, e o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pe. Luiz Gonzaga, nº 705, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.699/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, defensor público, CPF 887.416.486-68, Ident. M-6.152.357-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Tenente Ezequiel Calabró, nº 167, em Quartel Geral-MG, CEP 35625-000, **resolvem alterar** o **CONTRATO DE CONSÓRCIO**, datado de 7 de maio de 2007 e, que se rege, pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF:**

O **Município de LEANDRO FERREIRA** fica excluído do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF,** com efeito retroativo a 22 de setembro de 2013, sem direito a qualquer indenização, porém, fica responsável por suas obrigações contratuais lançadas em Dívida Ativa.

**CLÁSULA SEGUNDA – DA EMENTA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF:**

A ementa do Contrato de Consórcio firmado pelos Municípios de Abaeté, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas e Quartel Geral, em 07 de maio de 2007 e ratificada pelas respectivas Câmaras Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"CONTRATO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETÉ; 0 MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE LUZ; O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL COM O ESCOPO DE INSTITUIR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF"***

**CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÂMBULO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, passa a vigorar com a seguinte redação:**

O preâmbulo do Contrato de Consórcio firmado pelos Municípios de Abaeté, Cedro do Abaeté, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas e Quartel Geral, em 7 de maio de 2007 e ratificada pelas respectivas Câmaras Municipais, passa vigorar com a seguinte redação:

"O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Greco Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 177.127.426-34, Ident. M-278.434-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Sousa, s/n, Sitio dos Bambus, em Abaeté-MG; o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cel. José Lobato, nº 879, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.657/0001-03, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Oldaíra Maria de Andrade, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF: 516.474.356-68, RG nº MG-590.381-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Cel. José Lobato, 863, Centro, em Cedro do Abaeté- MG; o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mestra Angélica, nº 318, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.010/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF: 443.795.286-34, RG nº M-2.091.852-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 95, Bairro Vale do Sol, em Dores do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça. São Sebastião, nº 219, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.028/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tibúrcio Délbis, brasileiro, casado, advogado,

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CPF: 010.657.776-04, Ident. M-4.997.384-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pe. Luiz, 151, em Estrela do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 16 de Março, nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3.217.771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735, em Luz - MG; o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.665/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Walter Francisco de Moura, brasileiro, casado, advogado/fazendeiro, CPF: 006.889.086-91, Ident. M-10.006.520-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Saco da Morada em Morada Nova de Minas - MG e o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pe. Luiz Gonzaga, nº 705, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.699/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, defensor público, CPF 887.416.486-68, Ident. M-6.152.357-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Tenente Ezequiel Calabró, nº 167, em Quartel Geral-MG, CEP 35625-000, resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que se regerá, naquilo que couber, pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:"

**CLÁUSULA QUARTA – A ALÍNEA "C", DO INCISO XII, DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, passa a vigorar com a seguinte redação.**

**CLÁUSULA NONA**
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

...

XII - É da competência da Assembléia Geral:

a) ...;
b) ...;
c) Eleger por votação secreta, dentre os seus membros o Presidente e um Vice-Presidente do Consórcio para o período de 02 (dois) anos, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo para mais um período;
...

**CLÁUSULA QUINTA – O INCISO I, DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, passa a vigorar com a seguinte redação.**

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**DA DIRETORIA**

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** é administrado pela Diretoria, que será composta de um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos em Assembléia Geral, entre os membros do Consórcio, de acordo com o inciso XII da Cláusula Oitava deste protocolo, obedecendo aos seguintes termos:

I - A eleição dos Diretores do Consórcio será realizada na primeira quinzena do mês de janeiro do ano em que houver posse dos novos Prefeitos e para o mandado seguinte que completar o mandado dos Prefeitos dos Municípios consorciados, realizar-se-á entre o dia 1º e 20 de dezembro e sua posse imediatamente após a apuração do resultado da eleição;
...

**CLÁUSULA SEXTA – As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, permanecem inalteradas.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO:**

Depois de feitas as alterações acima, o **CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, em suas ***FORMAS CONSOLIDADAS***, passam a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

***CONTRATO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE LUZ; O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL COM O ESCOPO DE INSTITUIR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF.***

"O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Greco Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 177.127.426-34, Ident. M-278.434-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Sousa, s/n, Sitio dos Bambus, em Abaeté-MG; o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cel. José Lobato, nº 879, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.657/0001-03, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Oldaíra Maria de Andrade, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF: 516.474.356-68, RG nº MG-590.381-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Cel. José Lobato, 863, Centro, em Cedro do Abaeté- MG; o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mestra Angélica, nº 318, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.010/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF: 443.795.286-34, RG nº M-2.091.852-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 95, Bairro Vale do Sol, em Dores do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça. São Sebastião, nº 219, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.028/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tibúrcio Délbis, brasileiro, casado, advogado, CPF: 010.657.776-04, Ident. M-4.997.384-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pe. Luiz, 151, em Estrela do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 16 de Março, nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3.217.771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735, em Luz - MG; o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.665/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Walter Francisco de Moura, brasileiro, casado, advogado/fazendeiro, CPF: 006.889.086-91, Ident. M-10.006.520-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Saco da Morada em Morada Nova de Minas - MG e o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pe. Luiz Gonzaga, nº 705, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.699/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, defensor público, CPF 887.416.486-68, Ident. M-6.152.357-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Tenente Ezequiel Calabró, nº 167, em Quartel Geral-MG, CEP 35625-000, resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que se regerá, naquilo que couber, pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:"

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a criação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, que terá as seguintes finalidades:

I - Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

II - Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;

III - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

IV - Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal.

V – Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, mediante a modalidade de licitação do Pregão, adquirirem bens e serviços comuns.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA DENOMINAÇÃO**

A denominação a ser usada pelo consórcio, que será utilizada em documentos oficiais, contratos e outros instrumentos em que seja parte, será **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA VIGÊNCIA**

O presente contrato de consórcio terá vigência de 30 (trinta) anos, contados a partir da data prevista na Lei Municipal de sua ratificação pelos respectivos Poderes Legislativos dos Municípios Consorciados, prazo este que poderá ser prorrogado, desde que haja prévia anuência da Assembléia Geral do Consórcio e a ratificação de novo Protocolo de Intenções dos respectivos Poderes Legislativos, até um ano antes de sua expiração.

**Parágrafo Único** - A ratificação do novo Protocolo de Intenções prorrogará a existência do Consórcio para os Legislativos que a realizarem, deixando de integrar o Consórcio os demais.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA SEDE**

A sede do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** será situada no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000.

**CLÁUSULA QUINTA**
**DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

A área de atuação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** corresponderá à soma da extensão do território de seus Municípios integrantes, a qual poderá ser modificada, em razão de admissão de novos consorciados e/ou da exclusão de integrantes do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DA PERSONALIDADE JURÍDICA**

A forma de organização jurídica escolhida para o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** será a de Associação Pública que passará a integrar a Administração Indireta de cada um dos entes consorciados.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**DA DELEGAÇÃO DE PODERES**

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF,** poderá representar seus integrantes perante a União, o Estado de Minas Gerais e outros Municípios do Estado de Minas Gerais, bem como seus respectivos órgãos da Administração Direta e Indireta, para tratar de assuntos relacionados com seus objetivos previstos na cláusula primeira deste Protocolo de Intenções, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes situações:

I - firmar protocolo de intenções;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;

III - prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;

IV - outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembléia Geral do Consórcio.

**CLÁUSULA OITAVA**
**DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO**

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** tem a seguinte organização:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

IV - Secretaria Executiva;

**Parágrafo Único** - Os Estatutos do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** disporão sobre a organização e funcionamento de cada um de seus órgãos constitutivos, observando o disposto na Cláusula Nona e Décima.

**CLÁUSULA NONA**
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

A Assembléia Geral do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** é constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados ou por seus representantes, e é a sua instância máxima para a tomada de decisões, podendo ser ordinária ou extraordinária, se regendo pelas seguintes disposições:

I - O local da Assembléia Geral será a sede de qualquer Município consorciado, observando o critério de rodízio ou o designado na assembléia anterior.

II - Preside a Assembléia Geral, o Prefeito do Município onde ela se realize, cabendo a Vice-presidência da Assembléia Geral ao Presidente do Consórcio.

III - O "quorum" exigido para realização da Assembléia Geral, em primeira convocação, é de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados. Caso a Assembléia Geral não se realize quando da primeira convocação, considera automaticamente convocada uma hora depois no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.

IV - Somente terá direito a voto o Prefeito ou representante credenciado de cada Município consorciado.

V - As deliberações da Assembléia Geral, exceto nos casos previstos nos incisos XV e XVI desta Cláusula, serão tomadas por maioria simples dos consorciados presentes.

VI - Poderão participar da Assembléia Geral, sem direito a voto, personalidades representativas dos Municípios consorciados.

VII - A Assembléia Geral Ordinária será realizada bimensalmente e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante correspondência protocolada.

VIII - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50% (cinqüenta por cento) dos consorciados.

IX - Os consorciados que solicitarem convocação da Assembléia Geral Extraordinária deverão formalizar o pedido por escrito ao Presidente do Consórcio, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.

X - No início de cada reunião da Assembléia Geral a ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.

XI - A Diretoria do Consórcio executará ou fará executar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

XII - É da competência da Assembléia Geral:

a) Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;
b) Estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendando o estudo de soluções para os problemas administrativos, econômicos e sociais dos Consorciados;
c) Eleger por votação secreta, dentre os seus membros o Presidente e um Vice-Presidente do Consórcio para o período de 02 (dois) anos, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo para mais um período;
d) Eleger os membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes;
e) Homologar o programa de trabalho proposto pela Diretoria;
f) Aprovar até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano, o Contrato de Rateio previsto no Art. 8º da Lei Federal N.º 11.107 de 6 de abril de 2005, de cada Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;
g) Homologar o relatório geral e a prestação de contas anual da Diretoria do Consórcio, após prévia aprovação pelo Conselho Fiscal, avaliando as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;
h) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos Municípios consorciados que constitui objetivo do Consórcio;
i) Aprovar o quadro de pessoal técnico e administrativo do Consórcio;
j) Aprovar a contratação e exoneração do Secretário Executivo com quorum de maioria simples dos votos;
k) Promover a reforma do estatuto do Consórcio, na forma do disposto no inciso XVI desta Cláusula;
l) Dissolver o Consórcio na forma prevista neste instrumento;
m) Aprovar o ingresso de novos membros ao Consórcio;
n) Decidir pela exclusão de Município Consorciado, quando ocorrer inadimplência deste ou cometimento de infrações contra as disposições deste Protocolo, do Contrato e do Estatuto do Consórcio;
o) Aprovar pedido de retirada de consorciado do Consórcio;
p) Destituir os administradores;
q) Cobrar da Diretoria a implementação de medidas administrativas e judiciais na defesa dos interesses do Consórcio.

XIII - A Assembléia Geral poderá constituir comissões especiais para instruir as proposições a serem submetidas à deliberação do plenário. Participarão dos trabalhos das comissões especiais o Secretário (a) Executivo (a) e técnicos das áreas relacionadas com as proposições encaminhadas à Assembléia Geral.

XIV - Compete às comissões especiais da Assembléia Geral elaborar pareceres e sugerir emendas às proposições a elas submetidas.

XV - A dissolução do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** somente poderá ser efetivada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados.

XVI - A reforma estatutária será procedida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo a decisão tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos consorciados.

XVII – Os Estatutos do Consórcio serão elaborados e aprovados na primeira Assembléia Geral, que se realizará após a ratificação do Protocolo de Intenções pelos Legislativos dos Municípios Consorciados, respeitando todos os princípios estatuídos neste protocolo.

XVIII – Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**DA DIRETORIA**

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** é administrado pela Diretoria, que será composta de um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos em Assembléia Geral, entre os membros do Consórcio, de acordo com o inciso XII da Cláusula Oitava deste protocolo, obedecendo aos seguintes termos:

I - A eleição dos Diretores do Consórcio será realizada na primeira quinzena do mês de janeiro do ano em que houver posse dos novos Prefeitos e para o mandado seguinte que completar o mandado dos Prefeitos dos Municípios consorciados, realizar-se-á entre o dia 1º e 20 de dezembro e sua posse imediatamente após a apuração do resultado da eleição.

II - Somente poderá votar e ser votado para os cargos da Diretoria do Consórcio o Prefeito cujo Município esteja consorciado por um período mínimo de 06 (seis) meses anteriores à eleição e que não tenha débito para com o Consórcio, com exceção da primeira Diretoria do Consórcio;

III - O Presidente do Consórcio no caso de vacância, falta ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente;

IV - O afastamento do cargo de Prefeito é impedimento para exercer os cargos da Diretoria, enquanto aquela situação perdurar.

V - Os membros da Diretoria não têm direito à remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções;

VI - São atribuições do Presidente do Consórcio:
a) Representar administrativa e judicialmente o Consórcio;
b) Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;
c) Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações do Consórcio;
d) Convidar representantes de órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho, constituídos pela Diretoria;
e) Firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas e privadas;
f) Contratar e remunerar os servidores do Consórcio na forma da legislação trabalhista de acordo com o quadro de pessoal aprovado pela Assembléia Geral e previsto neste Protocolo de Intenções;
g) Solicitar, mediante pedido fundamentado, que sejam postos à disposição do Consórcio os servidores dos Municípios consorciados e de outros órgãos da administração pública;
h) Encaminhar as resoluções da Assembléia Geral para que sejam implementadas pela Secretaria Executiva;
i) Autorizar pagamento e movimentar recursos financeiros do Consórcio através de cheques bancários nominais, que assinará em conjunto com o Secretário (a) Executivo (a);
j) Gerir o patrimônio do Consórcio;
k) Convocar a Assembléia Geral nos termos deste Protocolo de Intenções e dos Estatutos do Consórcio;
l) Receber as proposições dos Municípios consorciados para posterior encaminhamento à Assembléia Geral;
m) Preparar a agenda de trabalho da Assembléia Geral;
n) Executar ou determinar a execução das deliberações da Assembléia Geral;

o) Prestar contas à Assembléia Geral e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no fim de cada ano, através de balanço e relatório de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal;
p) Aprovar o relatório geral das atividades elaborado pela Secretaria Executiva;
q) Implementar medidas administrativas e judiciais na defesa dos direitos do Consórcio, sob pena de ser responsabilizado na forma da lei, dos estatutos do Consórcio e desse instrumento.
r) Desempenhar outras atividades afins.

VII - O Presidente do Consórcio poderá delegar ao Vice-Presidente ou ao (a) Secretário (a) Executivo (a) competência para que cumpram ou façam cumprir as atribuições deste artigo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
**DOS SERVIDORES**

Para que o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF** atinja seus objetivos, fica aprovado o seguinte Quadro de Pessoal, com os seguintes vencimentos:

| CARGO | Nº VAGAS | VENCIMENTO –R$ | PROVIMENTO |
|---|---|---|---|
| Secretário Executivo (comissão) | 01 | 3.666,98 | **Livre nomeação e exoneração** |
| TOTAL | 01 | | |
| CARGO | **Nº VAGAS** | **VENCIMENTO –R$** | PROVIMENTO |
| Técnico Superior de Engenharia | 02 | 3.666,98 | Concurso Público |
| Técnico Nível Médio Agrícola | 01 | 2.420,20 | Concurso Público |
| Técnico Médio de Agrimensura | 01 | 1.975,43 | Concurso Público |
| Auxiliar de Topografia | 01 | 1.578,49 | Concurso Público |
| Técnico Administrativo Médio | 01 | 706,65 | Concurso Público |
| Técnico em Operação de Máquinas Pesadas | 06 | 1.253,24 | Concurso Público |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01 | 678,00 | Concurso Público |
| TOTAL | 13 | | |

§ 1º - **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** elaborará e aprovará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua constituição, o Plano de Cargos, Salários e Carreiras de seus Servidores, obedecido o disposto neste Protocolo de Intenções, na Constituição Federal com relação aos direitos e deveres dos servidores públicos e na CLT com relação a este regime.

§ 2º - O Regime jurídico de Trabalho dos servidores do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF** será o celetista e todas as regras deste regime, inclusive quanto à jornada de trabalho, se aplicam a eles.

§ 3º - A investidura de servidores nos cargos de provimento efetivo do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** se dará mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declaradas neste Protocolo de Intenções e no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, como de nomeação e exoneração, conforme prevê os incisos I a IV do art. 37 da Constituição Federal.

§ 4º - O Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Consórcio é considerado de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** após prévia aprovação da Assembléia Geral e os demais cargos são considerados de provimento efetivo.

§ 5º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da aprovação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras de seus servidores, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** realizará Concurso Público para preenchimento das vagas de seu Quadro de Pessoal.

§ 6º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** poderá conforme autoriza o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas seguintes situações:

I - até que se realize o Concurso Público previsto no § 3º desta cláusula;

II - até que se realize Concurso Público para provimento dos cargos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;

III - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos servidores do quadro efetivo;

IV - para atender demandas de serviços;

§ 7º - A contratação de que trata o § 6º desta Cláusula será realizada por prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período.

§ 8º - Os vencimentos dos servidores que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos e reajustados anualmente pelo índice oficial do Governo Federal que apura a perda do poder aquisitivo do trabalhador aprovados pela Assembléia Geral, observado o seguinte:
I – A data base para a revisão e reajuste dos vencimentos será a mesma prevista para o reajuste do salário mínimo;
II – Não poderá haver vencimentos inferiores ao Salário Mínimo vigente no país.

§ 9º - A Assembléia Geral do Consórcio, mediante aprovação de 2/3 de seus membros, poderá instituir gratificação por desempenho a ser concedida aos servidores do Consórcio até o limite de 20% (vinte por cento) dos vencimentos dos mesmos, na forma prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
**DOS CONTRATOS DE GESTÕES E PARCERIAS**

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** poderá firmar contratos de gestões e termos de parcerias com entidades do terceiro setor previstas nas Leis N.ºs: 9.637/1998 e 9.790/1999, obedecidas as seguintes condições:

I - o objeto deve estar em consonância com os objetivos do Consórcio;

II - estar de acordo com o disposto nas Leis N.ºs: 9.637/1998, 9.790/1999 e 11.107/2005.

III - prévia aprovação da Assembléia Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**
**DA GESTÃO ASSOCIADA**

Os Municípios que integram o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** autorizam este, em atendimento ao inciso XI do art. 4º da Lei Federal N.º 11.107/2005, a fazer a gestão associada dos serviços públicos que constituem os objetivos e finalidades previstos na Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções, obedecendo as seguintes condições:

a) celebração anual do Contrato de Programa com cada ente consorciado, no qual deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte;

I - a qualificação do Consórcio e do Município consorciado;
II - o objeto do contrato;
III - o valor do custeio do objeto, a forma e a data de pagamento;
IV - as condições de realização do objeto, descrevendo os encargos transferidos pelo contratante e as responsabilidades subsidiária da entidade que os transferiu;
V - as obrigações das partes contratantes;
VI - os direitos das partes contratantes;
VII - as penalidades pelo descumprimento do contrato;
VIII - o modo de fiscalização da execução do contrato;
IX - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do Contrato de Trabalho;
X - o prazo de vigência do contrato que deverá coincidir com o exercício financeiro dos entes consorciados;

XI - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
XII - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
XIII - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços;
XIV - Demais previsões legais previstas na Lei Federal N.º 11.107/2005.

b) elaborar e firmar com os entes consorciados, bem como executar, anualmente, para cada um dos serviços, o Contrato de Rateio que é regido pelo direito privado, de forma a garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução do serviço, o qual deverá, obrigatoriamente, conter:

I - a qualificação do Consórcio e do ente consorciado;
II - o objeto e a finalidade do rateio;
III - a previsão de forma discriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço, vedada a inclusão de despesa genérica;
IV - a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo ente consorciado;
V - as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;
VI - a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em Plano Plurianual ou a Gestão Associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;
VII - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;
VIII - os direitos e obrigações das partes;
IX - a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados, pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;
X - o direito do Consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;
XI - demais previsões legais previstas na Lei Federal N.º 11.107/2005.

c) realizar para cumprimento de seus objetivos e finalidades, obrigatoriamente, licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal N. 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade permitidos, por essas normas.

d) aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes ao seu objeto e finalidades, mediante os seguintes critérios:
I - elaborar planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticadas no mercado e orientadas pela literatura pertinente;
II - submeter à análise e aprovação da Assembléia Geral;

§ 1º - As tarifas de que tratam a alínea “d” desta cláusula, podem ser atualizadas anualmente, mediante revisão do custeio e dos cálculos e/ou aplicação do índice de atualização anual do INPC ou de outro índice que vier substituí-lo, após prévia aprovação da Assembléia Geral.

§ 2º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

§ 3º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação.

§ 4º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;

§ 5º - Poderá ser excluído do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**
**DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS**

A execução das receitas e despesas do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** obedecerá às normas do direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

§ 2º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições dos respectivos estatutos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**
**DOS BENS DO CONSÓRCIO**

Os Estatutos do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** disporão sobre os bens do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**
**DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS**

Além das obrigações já previstas neste instrumento, os consorciados ficam sujeitos, também, às seguintes:
I - A retirada de ente ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas;
II - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente Protocolo de Intenções e eventuais alterações serão publicadas pelos Municípios, no “Diário Oficial” do Estado de Minas Gerais ou de cada Município, de acordo com o disposto no § 5º do art. 4º da Lei Federal N.º 11.107/2005.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**
**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos na Assembléia Geral, seguindo as regras já estatuídas neste protocolo de intenções e na Lei Federal N.º 11.107/2005 e no Decreto N.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**
**DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Protocolo de Intenções, que não forem resolvidas administrativamente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam definidas as seguintes disposições finais:

I - Deverá ser publicado anualmente um relatório geral das atividades do Consórcio.

II - É vedado ao Consórcio envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos.

III - No término do mandato dos Prefeitos na gestão municipal, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Consórcio dar-se-á em Assembléia Geral Extraordinária dos Prefeitos Eleitos, convocada na primeira quinzena de janeiro do ano da Posse, pelo Prefeito da sede do Consórcio.

E por estarem certas e ajustadas, assinam o presente Contrato de Consórcio, que se regerá pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e pelo Decreto N.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Luz, Minas Gerais, aos quinze de setembro de dois mil e quatorze, com efeito retroativo aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e treze.

***MUNICÍPIO DE ABAETÉ***

***MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ***

***MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ***

***MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ***

***MUNICÍPIO DE LUZ***

***MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS***

***MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL***

**Publicado por:**
Adriano Miranda Gomes
**Código Identificador:**FE59C163

---

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**

O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Greco Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 177.127.426-34, Ident. M-278.434-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Sousa, s/n, Sitio dos Bambus, em Abaeté-MG; o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cel. José Lobato, nº 879, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.657/0001-03, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Oldaíra Maria de Andrade, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF: 516.474.356-68, RG nº MG-590.381-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Cel. José Lobato, 863, Centro, em Cedro do Abaeté- MG; o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mestra Angélica, nº 318, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.010/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF: 443.795.286-34, RG nº M-2.091.852-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 95, Bairro Vale do Sol, em Dores do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça. São Sebastião, nº 219, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.028/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tibúrcio Délbis, brasileiro, casado, advogado, CPF: 010.657.776-04, Ident. M-4.997.384-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pe. Luiz, 151, em Estrela do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 16 de Março, nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3.217.771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735, em Luz - MG; o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.665/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Walter Francisco de Moura, brasileiro, casado, advogado/fazendeiro, CPF: 006.889.086-91, Ident. M-10.006.520-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Saco da Morada em Morada Nova de Minas - MG e o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pe. Luiz Gonzaga, nº 705, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.699/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, defensor público, CPF 887.416.486-68, Ident. M-6.152.357-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Tenente Ezequiel Calabró, nº 167, em Quartel Geral-MG, CEP 35625-000, **resolvem alterar** o **CONTRATO DE CONSÓRCIO**, datado de 7 de maio de 2007 e, que se rege, pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DOS MUNICÍPIOS DE BIQUINHAS, BOM DESPACHO, CÓRREGO DANTA, JAPARAÍBA, MARTINHO CAMPOS, MOEMA, PAINEIRAS, PITANGUI, POMPÉU E SERRA DA SAUDADE:**

Os **Municípios de BIQUINHAS, BOM DESPACHO, CÓRREGO DANTA, JAPARAÍBA, MARTINHO CAMPOS, MOEMA, PAINEIRAS, PITANGUI, POMPÉU E SERRA DA SAUDADE** ingressam e passam a integrarem o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF,** a partir de 1º de agosto de 2014, com todos os direitos e obrigações a ele inerentes.

**CLÁSULA SEGUNDA – DA EMENTA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF:**

A ementa do Protocolo de Intenções firmado pelos Municípios de Abaeté, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas e Quartel Geral, em 07 de maio de 2007 e ratificada pelas respectivas Câmaras Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"CONTRATO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETÉ; O MUNICIPIO DE BIQUINHAS; O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO; O MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA; O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA; O MUNICÍPIO DE LUZ; O MUNICIPIO DE MARTINHO CAMPOS; O MUNICÍPIO DE MOEMA; O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS; O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS; O MUNICIPIO DE PITANGUI; O MUNICÍPIO DE POMPÉU; O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL E O MUNICÍPIO DE SERRA DA SAÚDADE, COM O ESCOPO DE INSTITUIR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF"***

**CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÂMBULO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO**

**ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, passa a vigorar com a seguinte redação:**

O preâmbulo do Contrato de Consórcio firmado pelos Municípios de Abaeté, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas e Quartel Geral, em 7 de maio de 2007 e ratificada pelas respectivas Câmaras Municipais, passa vigorar com a seguinte redação:

"O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Greco Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 177.127.426-34, Ident. M-278.434-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Sousa, s/n, Sitio dos Bambus, em Abaeté-MG; o **MUNICÍPIO DE BIQUINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Goiás, nº 986, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Rodrigues Pereiras, brasileiro, divorciado, produtor rural, CPF: 537.663.186-915, RG nº M-3.909.027-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 433, Biquinhas - MG; **MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Irmã Albuquerque, nº 45, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.002/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando José Castro Cabral, brasileiro, solteiro, agente político, CPF: 124.366.666-87, RG nº M-376.366-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Antônio Leite, 44, Apto. 1000, Centro, Bom Despacho - MG; o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cel. José Lobato, nº 879, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.657/0001-03, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Oldaíra Maria de Andrade, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF: 516.474.356-68, RG nº MG-590.381-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Cel. José Lobato, 863, Centro, em Cedro do Abaeté- MG; o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Francisco Campos, nº 27, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.298.174/0001-48, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Saturnino Cardoso, brasileiro, casado, professor, CPF: 625.880.016-53, RG nº MG-13.837.326-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Brasilino Pereira Cardoso, 25, Cachoeirinha, Córrego Danta - MG; o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mestra Angélica, nº 318, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.010/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF: 443.795.286-34, RG nº M-2.091.852-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 95, Bairro Vale do Sol, em Dores do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça. São Sebastião, nº 219, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.028/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tibúrcio Délbis, brasileiro, casado, advogado, CPF: 010.657.776-04, Ident. M-4.997.384-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pe. Luiz, 151, em Estrela do Indaiá - MG; **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.306.654/0001-03, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Roberto Emílio Lopes, brasileiro, casado, empresário, CPF: 893.559.706-68, RG nº M-6.753.249-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São Simão, 420, Japaraíba- MG; o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 16 de Março, nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3.217.771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735, em Luz - MG; **MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Padre Marinho, nº 348, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.234/0001-93, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Francisco Ludovico de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, CPF: 893.189.886-72, RG nº M-2.176.839-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Pico de Andrade, 586, Martinho Campos - MG; **MUNICÍPIO DE MOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Caetés, nº 444, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.044/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julvan Rezende Araujo Lacerda, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, CPF: 043.481.356-73, Ident. MG-10.099.894-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Caetés, 415, em Moema-MG; o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.665/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Walter Francisco de Moura, brasileiro, casado, advogado/fazendeiro, CPF: 006.889.086-91, Ident. M-10.006.520-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Saco da Morada em Morada Nova de Minas - MG; o **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.673/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osman de Castro Menezes, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF: 205.294.906-25, RG nº MG-902.39-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Elói Leite Praça, 245, Paineiras - MG; **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça João Maria de Lacerda, nº 80, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Marcílio Valadares, brasileiro, divorciado, advogado, CPF: 217.054.376-72, RG nº M-1.034.589-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Conceição do Para, 156, Gameleira, Pitangui - MG; **MUNICÍPIO DE POMPÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Governador Valadares, nº 12, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.681/0001-42, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Campos Reis, brasileiro, casado, empresário, CPF: 488.712.226-87, RG nº MG-3.039.615-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Otávio Alvares, 533, Pompéu - MG; o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pe. Luiz Gonzaga, nº 705, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.699/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, defensor público, CPF 887.416.486-68, Ident. M-6.152.357-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Tenente Ezequiel Calabró, nº 167, em Quartel Geral-MG, CEP 35625-000, e o **MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, nº 130, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.069/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Neusa Maria Ribeiro, brasileira, divorciada, aposentada, CPF: 228.538.476-91, RG nº MG-1.714.268-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, 50, Serra da Saudade - MG, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONSÓRCIO**, que se regerá, naquilo que couber, pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:"

**CLÁUSULA QUARTA – A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

O presente **CONTRATO DE CONSÓRCIO** tem como objeto a criação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, que terá as seguintes finalidades:

I - Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

II - Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;

III - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação,

saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

IV - Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;

V – Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;

VI - Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública."

**CLÁUSULA QUINTA – As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, permanecem inalteradas.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO:**

Depois de feitas as alterações acima, o **CONTRATO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, em sua ***FORMA CONSOLIDADA***, passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

***"CONTRATO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETÉ; O MUNICIPIO DE BIQUINHAS; O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO; O MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA; O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA; O MUNICÍPIO DE LUZ; O MUNICIPIO DE MARTINHO CAMPOS; O MUNICÍPIO DE MOEMA; O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS; O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS; O MUNICIPIO DE PITANGUI; O MUNICÍPIO DE POMPÉU; O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL E O MUNICÍPIO DE SERRA DA SAÚDADE, COM O ESCOPO DE INSTITUIR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF".***

O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Greco Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 177.127.426-34, Ident. M-278.434-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Sousa, s/n, Sitio dos Bambus, em Abaeté-MG; o **MUNICÍPIO DE BIQUINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Goiás, nº 986, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Rodrigues Pereiras, brasileiro, divorciado, produtor rural, CPF: 537.663.186-915, RG nº M-3.909.027-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 433, Biquinhas - MG; **MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Irmã Albuquerque, nº 45, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.002/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando José Castro Cabral, brasileiro, solteiro, agente político, CPF: 124.366.666-87, RG nº M-376.366-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Antônio Leite, 44, Apto. 1000, Centro, Bom Despacho - MG; o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cel. José Lobato, nº 879, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.657/0001-03, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Oldaíra Maria de Andrade, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF: 516.474.356-68, RG nº MG-590.381-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Cel. José Lobato, 863, Centro, em Cedro do Abaeté- MG; o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Francisco Campos, nº 27, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.298.174/0001-48, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Saturnino Cardoso, brasileiro, casado, professor, CPF: 625.880.016-53, RG nº MG-13.837.326-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Brasilino Pereira Cardoso, 25, Cachoeirinha, Córrego Danta - MG; o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mestra Angélica, nº 318, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.010/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF: 443.795.286-34, RG nº M-2.091.852-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 95, Bairro Vale do Sol, em Dores do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça. São Sebastião, nº 219, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.028/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tibúrcio Délbis, brasileiro, casado, advogado, CPF: 010.657.776-04, Ident. M-4.997.384-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pe. Luiz, 151, em Estrela do Indaiá - MG; **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.306.654/0001-03, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Roberto Emílio Lopes, brasileiro, casado, empresário, CPF: 893.559.706-68, RG nº M-6.753.249-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São Simão, 420, Japaraíba- MG; o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 16 de Março, nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3.217.771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735, em Luz - MG; **MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Padre Marinho, nº 348, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.234/0001-93, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Francisco Ludovico de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, CPF: 893.189.886-72, RG nº M-2.176.839-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Pico de Andrade, 586, Martinho Campos - MG; **MUNICÍPIO DE MOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Caetés, nº 444, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.044/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julvan Rezende Araujo Lacerda, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, CPF: 043.481.356-73, Ident. MG-10.099.894-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Caetés, 415, em Moema-MG; o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.665/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Walter Francisco de Moura, brasileiro, casado, advogado/fazendeiro, CPF: 006.889.086-91, Ident. M-10.006.520-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Saco da Morada em Morada Nova de Minas - MG; o **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.673/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osman de Castro Menezes, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF: 205.294.906-25, RG nº MG-902.39-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Elói Leite Praça, 245, Paineiras - MG; **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça João Maria de Lacerda, nº 80, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Marcílio Valadares, brasileiro, divorciado, advogado, CPF: 217.054.376-72, RG nº M-1.034.589-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Conceição do Para, 156, Gameleira, Pitangui - MG; **MUNICÍPIO DE POMPÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Governador Valadares, nº 12, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.681/0001-42, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Campos Reis, brasileiro, casado, empresário, CPF: 488.712.226-87, RG nº MG-3.039.615-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Otávio Alvares, 533, Pompéu - MG; o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pe. Luiz Gonzaga, nº 705, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.699/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho,

brasileiro, solteiro, defensor público, CPF 887.416.486-68, Ident. M-6.152.357-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Tenente Ezequiel Calabró, nº 167, em Quartel Geral-MG, CEP 35625-000, e o **MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, nº 130, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.069/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Neusa Maria Ribeiro, brasileira, divorciada, aposentada, CPF: 228.538.476-91, RG nº MG-1.714.268-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, 50, Serra da Saudade - MG, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONSÓRCIO**, que se regerá, naquilo que couber, pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

O presente **CONTRATO DE CONSÓRCIO** tem como objeto a criação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, que terá as seguintes finalidades:

I - Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

II - Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;

III - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

IV - Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;

V – Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;

VI - Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA DENOMINAÇÃO**

A denominação a ser usada pelo consórcio, que será utilizada em documentos oficiais, contratos e outros instrumentos em que seja parte, será **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA VIGÊNCIA**

O presente contrato de consórcio terá vigência de 30 (trinta) anos, contados a partir da data prevista na Lei Municipal de sua ratificação pelos respectivos Poderes Legislativos dos Municípios Consorciados, prazo este que poderá ser prorrogado, desde que haja prévia anuência da Assembléia Geral do Consórcio e a ratificação de novo Protocolo de Intenções dos respectivos Poderes Legislativos, até um ano antes de sua expiração.

**Parágrafo Único** - A ratificação do novo Protocolo de Intenções prorrogará a existência do Consórcio para os Legislativos que a realizarem, deixando de integrar o Consórcio os demais.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA SEDE**

A sede do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** será situada no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000.

**CLÁUSULA QUINTA**
**DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

A área de atuação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** corresponderá à soma da extensão do território de seus Municípios integrantes, a qual poderá ser modificada, em razão de admissão de novos consorciados e/ou da exclusão de integrantes do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DA PERSONALIDADE JURÍDICA**

A forma de organização jurídica escolhida para o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** será a de Associação Pública que passará a integrar a Administração Indireta de cada um dos entes consorciados.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**DA DELEGAÇÃO DE PODERES**

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF,** poderá representar seus integrantes perante a União, o Estado de Minas Gerais e outros Municípios do Estado de Minas Gerais, bem como seus respectivos órgãos da Administração Direta e Indireta, para tratar de assuntos relacionados com seus objetivos previstos na cláusula primeira deste Contrato de Consórcio, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes situações:

I - firmar protocolo de intenções;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;

III - prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;

IV - outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembléia Geral do Consórcio.

**CLÁUSULA OITAVA**
**DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO**

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** tem a seguinte organização:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

IV - Secretaria Executiva;

**Parágrafo Único** - Os Estatutos do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** disporão sobre a organização e funcionamento de cada um de seus órgãos constitutivos, observando o disposto na Cláusula Nona e Décima.

**CLÁUSULA NONA**
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

A Assembléia Geral do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** é constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados ou por seus representantes, e é a sua instância máxima para a tomada de decisões, podendo ser ordinária ou extraordinária, se regendo pelas seguintes disposições:

I - O local da Assembléia Geral será a sede de qualquer Município consorciado, observando o critério de rodízio ou o designado na assembléia anterior.

II - Preside a Assembléia Geral, o Prefeito do Município onde ela se realize, cabendo a Vice-presidência da Assembléia Geral ao Presidente do Consórcio.

III - O "quorum" exigido para realização da Assembléia Geral, em primeira convocação, é de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados. Caso a Assembléia Geral não se realize quando da primeira convocação, considera automaticamente convocada uma hora depois no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.

IV - Somente terá direito a voto o Prefeito ou representante credenciado de cada Município consorciado.

V - As deliberações da Assembléia Geral, exceto nos casos previstos nos incisos XV e XVI desta Cláusula, serão tomadas por maioria simples dos consorciados presentes.

VI - Poderão participar da Assembléia Geral, sem direito a voto, personalidades representativas dos Municípios consorciados.

VII - A Assembléia Geral Ordinária será realizada bimensalmente e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante correspondência protocolada.

VIII - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50% (cinqüenta por cento) dos consorciados.

IX - Os consorciados que solicitarem convocação da Assembléia Geral Extraordinária deverão formalizar o pedido por escrito ao Presidente do Consórcio, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.

X - No início de cada reunião da Assembléia Geral a ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.

XI - A Diretoria do Consórcio executará ou fará executar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

XII - É da competência da Assembléia Geral:

a) Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;
b) Estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendando o estudo de soluções para os problemas administrativos, econômicos e sociais dos Consorciados;
c) Eleger por votação secreta, dentre os seus membros o Presidente e um Vice-Presidente do Consórcio para o período de 02 (dois) anos, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo para mais um período;
d) Eleger os membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes;
e) Homologar o programa de trabalho proposto pela Diretoria;
f) Aprovar até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano, o Contrato de Rateio previsto no Art. 8º da Lei Federal N.º 11.107 de 6 de abril de 2005, de cada Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;
g) Homologar o relatório geral e a prestação de contas anual da Diretoria do Consórcio, após prévia aprovação pelo Conselho Fiscal, avaliando as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;
h) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos Municípios consorciados que constitui objetivo do Consórcio;
i) Aprovar o quadro de pessoal técnico e administrativo do Consórcio;
j) Aprovar a contratação e exoneração do Secretário Executivo com quorum de maioria simples dos votos;
k) Promover a reforma do estatuto do Consórcio, na forma do disposto no inciso XVI desta Cláusula;
l) Dissolver o Consórcio na forma prevista neste instrumento;
m) Aprovar o ingresso de novos membros ao Consórcio;
n) Decidir pela exclusão de Município Consorciado, quando ocorrer inadimplência deste ou cometimento de infrações contra as disposições deste Protocolo, do Contrato e do Estatuto do Consórcio;
o) Aprovar pedido de retirada de consorciado do Consórcio;
p) Destituir os administradores;
q) Cobrar da Diretoria a implementação de medidas administrativas e judiciais na defesa dos interesses do Consórcio.

XIII - A Assembléia Geral poderá constituir comissões especiais para instruir as proposições a serem submetidas à deliberação do plenário. Participarão dos trabalhos das comissões especiais o Secretário (a) Executivo (a) e técnicos das áreas relacionadas com as proposições encaminhadas à Assembléia Geral.

XIV - Compete às comissões especiais da Assembléia Geral elaborar pareceres e sugerir emendas às proposições a elas submetidas.

XV - A dissolução do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** somente poderá ser efetivada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados.

XVI - A reforma estatutária será procedida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo a decisão tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos consorciados.

XVII – Os Estatutos do Consórcio serão elaborados e aprovados na primeira Assembléia Geral, que se realizará após a ratificação do Protocolo de Intenções pelos Legislativos dos Municípios Consorciados, respeitando todos os princípios estatuídos neste protocolo.

XVIII – Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**DA DIRETORIA**

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** é administrado pela Diretoria, que será composta de um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos em Assembléia Geral, entre os membros do Consórcio, de acordo com o inciso XII da Cláusula Oitava deste protocolo, obedecendo aos seguintes termos:

I - A eleição dos Diretores do Consórcio será realizada na primeira quinzena do mês de janeiro do ano em que houver posse dos novos Prefeitos e para o mandado seguinte que completar o mandado dos Prefeitos dos Municípios consorciados, realizar-se-á entre o dia 1º e 20 de dezembro e sua posse imediatamente após a apuração do resultado da eleição.

II - Somente poderá votar e ser votado para os cargos da Diretoria do Consórcio o Prefeito cujo Município esteja consorciado por um período mínimo de 06 (seis) meses anteriores à eleição e que não tenha débito para com o Consórcio, com exceção da primeira Diretoria do Consórcio;

III - O Presidente do Consórcio no caso de vacância, falta ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente;

IV - O afastamento do cargo de Prefeito é impedimento para exercer os cargos da Diretoria, enquanto aquela situação perdurar.

V - Os membros da Diretoria não têm direito à remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções;

VI - São atribuições do Presidente do Consórcio:

a) Representar administrativa e judicialmente o Consórcio;
b) Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;
c) Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações do Consórcio;
d) Convidar representantes de órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho, constituídos pela Diretoria;
e) Firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas e privadas;

f) Contratar e remunerar os servidores do Consórcio na forma da legislação trabalhista de acordo com o quadro de pessoal aprovado pela Assembléia Geral e previsto neste Protocolo de Intenções;
g) Solicitar, mediante pedido fundamentado, que sejam postos à disposição do Consórcio os servidores dos Municípios consorciados e de outros órgãos da administração pública;
h) Encaminhar as resoluções da Assembléia Geral para que sejam implementadas pela Secretaria Executiva;
i) Autorizar pagamento e movimentar recursos financeiros do Consórcio através de cheques bancários nominais, que assinará em conjunto com o Secretário (a) Executivo (a);
j) Gerir o patrimônio do Consórcio;
k) Convocar a Assembléia Geral nos termos deste Protocolo de Intenções e dos Estatutos do Consórcio;
l) Receber as proposições dos Municípios consorciados para posterior encaminhamento à Assembléia Geral;
m) Preparar a agenda de trabalho da Assembléia Geral;
n) Executar ou determinar a execução das deliberações da Assembléia Geral;
o) Prestar contas à Assembléia Geral e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no fim de cada ano, através de balanço e relatório de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal;
p) Aprovar o relatório geral das atividades elaborado pela Secretaria Executiva;
q) Implementar medidas administrativas e judiciais na defesa dos direitos do Consórcio, sob pena de ser responsabilizado na forma da lei, dos estatutos do Consórcio e desse instrumento.
r) Desempenhar outras atividades afins.

VII - O Presidente do Consórcio poderá delegar ao Vice-Presidente ou ao (a) Secretário (a) Executivo (a) competência para que cumpram ou façam cumprir as atribuições deste artigo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
**DOS SERVIDORES**

Para que o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF** atinja seus objetivos, fica aprovado o seguinte Quadro de Pessoal, com os seguintes vencimentos:

| CARGO | Nº VAGAS | VENCIMENTO –R$ | PROVIMENTO |
|---|---|---|---|
| Secretário Executivo (comissão) | 01 | 3.666,98 | **Livre nomeação e exoneração** |
| TOTAL | 01 | | |
| CARGO | **Nº VAGAS** | **VENCIMENTO –R$** | PROVIMENTO |
| Técnico Superior de Engenharia | 02 | 3.666,98 | Concurso Público |
| Técnico Nível Médio Agrícola | 01 | 2.420,20 | Concurso Público |
| Técnico Médio de Agrimensura | 01 | 1.975,43 | Concurso Público |
| Auxiliar de Topografia | 01 | 1.578,49 | Concurso Público |
| Técnico Administrativo Médio | 01 | 706,65 | Concurso Público |
| Técnico em Operação de Máquinas Pesadas | 06 | 1.253,24 | Concurso Público |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01 | 678,00 | Concurso Público |
| TOTAL | 13 | | |

§ 1º - **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** elaborará e aprovará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua constituição, o Plano de Cargos, Salários e Carreiras de seus Servidores, obedecido o disposto neste Protocolo de Intenções, na Constituição Federal com relação aos direitos e deveres dos servidores públicos e na CLT com relação a este regime.

§ 2º - O Regime jurídico de Trabalho dos servidores do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF** será o celetista e todas as regras deste regime, inclusive quanto à jornada de trabalho, se aplicam a eles.

§ 3º - A investidura de servidores nos cargos de provimento efetivo do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** se dará mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declaradas neste Protocolo de Intenções e no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, como de nomeação e exoneração, conforme prevê os incisos I a IV do art. 37 da Constituição Federal.

§ 4º - O Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Consórcio é considerado de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** após prévia aprovação da Assembléia Geral e os demais cargos são considerados de provimento efetivo.

§ 5º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da aprovação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras de seus servidores, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** realizará Concurso Público para preenchimento das vagas de seu Quadro de Pessoal.

§ 6º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** poderá conforme autoriza o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas seguintes situações:

I - até que se realize o Concurso Público previsto no § 3º desta cláusula;

II - até que se realize Concurso Público para provimento dos cargos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;

III - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos servidores do quadro efetivo;
IV - para atender demandas de serviços;

§ 7º - A contratação de que trata o § 6º desta Cláusula será realizada por prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período.

§ 8º - Os vencimentos dos servidores que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos e reajustados anualmente pelo índice oficial do Governo Federal que apura a perda do poder aquisitivo do trabalhador aprovados pela Assembléia Geral, observado o seguinte:
I – A data base para a revisão e reajuste dos vencimentos será a mesma prevista para o reajuste do salário mínimo;
II – Não poderá haver vencimentos inferiores ao Salário Mínimo vigente no país.

§ 9º - A Assembléia Geral do Consórcio, mediante aprovação de 2/3 de seus membros, poderá instituir gratificação por desempenho a ser concedida aos servidores do Consórcio até o limite de 20% (vinte por cento) dos vencimentos dos mesmos, na forma prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
**DOS CONTRATOS DE GESTÕES E PARCERIAS**

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** poderá firmar contratos de gestões e termos de parcerias com entidades do terceiro setor previstas nas Leis N.ºs: 9.637/1998 e 9.790/1999, obedecidas as seguintes condições:

I - o objeto deve estar em consonância com os objetivos do Consórcio;

II - estar de acordo com o disposto nas Leis N.ºs: 9.637/1998, 9.790/1999 e 11.107/2005.

III - prévia aprovação da Assembléia Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**
**DA GESTÃO ASSOCIADA**

Os Municípios que integram o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** autorizam este, em atendimento ao inciso XI do art. 4º da Lei Federal N.º 11.107/2005, a fazer a gestão associada dos serviços públicos que constituem os objetivos e finalidades previstos na Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções, obedecendo as seguintes condições:

a) celebração anual do Contrato de Programa com cada ente consorciado, no qual deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte;

I - a qualificação do Consórcio e do Município consorciado;
II - o objeto do contrato;
III - o valor do custeio do objeto, a forma e a data de pagamento;
IV - as condições de realização do objeto, descrevendo os encargos transferidos pelo contratante e as responsabilidades subsidiária da entidade que os transferiu;
V - as obrigações das partes contratantes;
VI - os direitos das partes contratantes;
VII - as penalidades pelo descumprimento do contrato;
VIII - o modo de fiscalização da execução do contrato;
IX - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do Contrato de Trabalho;
X - o prazo de vigência do contrato que deverá coincidir com o exercício financeiro dos entes consorciados;
XI - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
XII - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
XIII - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços;
XIV - Demais previsões legais previstas na Lei Federal N.º 11.107/2005.

b) elaborar e firmar com os entes consorciados, bem como executar, anualmente, para cada um dos serviços, o Contrato de Rateio que é regido pelo direito privado, de forma a garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução do serviço, o qual deverá, obrigatoriamente, conter:

I - a qualificação do Consórcio e do ente consorciado;
II - o objeto e a finalidade do rateio;
III - a previsão de forma discriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço, vedada a inclusão de despesa genérica;
IV - a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo ente consorciado;
V - as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;
VI - a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em Plano Plurianual ou a Gestão Associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;
VII - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;
VIII - os direitos e obrigações das partes;
IX - a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados, pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;
X - o direito do Consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;
XI - demais previsões legais previstas na Lei Federal N.º 11.107/2005.

c) realizar para cumprimento de seus objetivos e finalidades, obrigatoriamente, licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal N. 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade permitidos, por essas normas.

d) aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes ao seu objeto e finalidades, mediante os seguintes critérios:

I - elaborar planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticadas no mercado e orientadas pela literatura pertinente;
II - submeter à análise e aprovação da Assembléia Geral;

§ 1º - As tarifas de que tratam a alínea "d" desta cláusula, podem ser atualizadas anualmente, mediante revisão do custeio e dos cálculos e/ou aplicação do índice de atualização anual do INPC ou de outro índice que vier substituí-lo, após prévia aprovação da Assembléia Geral.

§ 2º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

§ 3º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação.

§ 4º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;

§ 5º - Poderá ser excluído do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**
**DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS**

A execução das receitas e despesas do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** obedecerá às normas do direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

§ 2º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições dos respectivos estatutos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**
**DOS BENS DO CONSÓRCIO**

Os Estatutos do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** disporão sobre os bens do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**
**DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS**

Além das obrigações já previstas neste instrumento, os consorciados ficam sujeitos, também, às seguintes:

I - A retirada de ente ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas;

II - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato de Consórcio e eventuais alterações serão publicadas pelos Municípios, no "Diário Oficial" do Estado de Minas Gerais ou de cada Município, de acordo com o disposto no § 5º do art. 4º da Lei Federal N.º 11.107/2005.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**
**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos na Assembléia Geral, seguindo as regras já estatuídas neste protocolo de intenções e na Lei Federal N.º 11.107/2005 e no Decreto N.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**
**DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Protocolo de Intenções, que não forem resolvidas administrativamente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam definidas as seguintes disposições finais:

I - Deverá ser publicado anualmente um relatório geral das atividades do Consórcio.
II - É vedado ao Consórcio envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos.

III - No término do mandato dos Prefeitos na gestão municipal, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Consórcio dar-se-á em Assembléia Geral Extraordinária dos Prefeitos Eleitos, convocada na primeira quinzena de janeiro do ano da Posse, pelo Prefeito da sede do Consórcio.

E por estarem certas e ajustadas, assinam o presente Contrato de Consórcio, que se regerá pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e pelo Decreto N.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, em 18 (dezoito) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Luz, Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

***MUNICÍPIO DE ABAETÉ***

***MUNICÍPIO DE BIQUINHAS***

***MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO***

***MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ***

***MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA***

***MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ***

***MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ***

***MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA***

***MUNICÍPIO DE LUZ***

***MARTINHO CAMPOS***

***MUNICÍPIO DE MOEMA***

***MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS***

***MUNICÍPIO DE PAINEIRAS***

***MUNICÍPIO DE PITANGUI***

***MUNICÍPIO DE POMPÉU***

***MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL***

***MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE***

**Publicado por:**
Adriano Miranda Gomes
**Código Identificador:**35C0CC8B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

### ATOS NORMATIVOS
### PORTARIA Nº 55/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 31 de outubro de 2014, em virtude do Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro de 2014, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2014.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Erica Fatima de Oliveira
**Código Identificador:**03D7D9CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

### GABINETE DO PREFEITO
### MODELO DE DECLARAÇÕES PARA APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE ALVORADA DE MINAS

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

NOME:_____
CPF: _____
Endereço Residencial:_____

DECLARA, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e E.C. n° 034, de 13/12/2001, que ocupa o cargo público (Federal, Estadual ou Municipal), ou percebe proventos de aposentadoria decorrente do cargo, conforme descrito abaixo:
1º Cargo:_____
Órgão de Lotação:_____
Aposentado em:_____
( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

2° Cargo:_____
Órgão de Lotação:_____
Aposentado em:_____
( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

DECLARA, ainda, que percebe proventos de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS):
Aposentado em:_____

Tipo de Aposentadoria: _____

Alvorada de Minas,_____de_____de 2014

_____
Assinatura Legível

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para todos os fins de direito, que não exerço cargo, emprego, função pública remunerada, e nem percebo aposentadoria em outro órgão do Município, Estado, União e Distrito Federal, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
DECLARO, ainda, que não recebo proventos de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).
Por ser verdade, firmo a presente.

Alvorada de Minas,_____de_____de 2014.

_____
Assinatura Legível

**TERMO DE DECLARAÇÃO**
**(SÚMULA 13 DO STF – NEPOTISMO)**

**Nome _____**
**Cargo _____**

**DECLARO**, para fins de nomeação para o cargo acima especificado que não possui cônjuge, companheiro (a) e parentes até 3º grau em cargo comissionado ou de função gratificada, na Administração Direta e Indireta do Município, ou de Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários).

Alvorada de Minas, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do empossado

**QUESTIONÁRIO**
**(SÚMULA 13 DO STF – NEPOTISMO)**

**Nome _____**
**Cargo _____**

A. informar se possui cônjuge, companheiro (a) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupante de cargo em comissão ou de função gratificada, na Administração Direta e Indireta do Município, ou de Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários)
SIM ( ) NÃO ( )
A.1) Em Caso Positivo, Apontar:
Nome:_____
Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão De Lotação: _____
Nome:_____
Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão De Lotação:_____

B) informar se possui cônjuge, companheiro (a) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, contratado temporariamente na Administração Direta ou Indireta do Município
SIM ( ) NÃO ( )

B.1) em caso positivo, apontar:
Nome:_____
Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão De Lotação:_____
Nome:_____
Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão De Lotação:_____

C) informar se possui cônjuge, companheiro (a) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, contratado nas condições anteriores em órgão diverso da Administração Direta e Indireta:
SIM ( ) NÃO ( )
C.1) em caso positivo, apontar:
Nome:_____
Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão De Lotação:_____
Nome:_____
Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão De Lotação:_____

Alvorada de Minas,_____de_____de 2014.

_____
Assinatura Legível

OUTRAS INFORMAÇÕES:
Para os fins previstos neste questionário, deverão ser considerados:
1) cônjuges ou companheiros (as);
2) parentes em linha reta até o terceiro grau: filhos, netos, bisnetos, pais, avós e bisavós;
3) parentes em linha colateral até o terceiro grau: irmãos, tios e sobrinhos;
4) parentes por afinidade até o terceiro grau: enteado, neto e bisneto do cônjuge ou companheiro (a), sogros e cunhados, avós e bisavós do cônjuge ou companheiro (a);

**DECLARAÇÃO DE BENS**
**Nome _____**
**Cargo _____**
**Órgão da lotação _____**
**DECLARO,** para fins de posse no cargo descrito acima que possuo os bens patrimoniais conforme relacionados abaixo:

| DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR ESTIMADO |
|---|---|
| 1) - | |
| 2) - | |
| 3) - | |
| 4) – | |

Alvorada de Minas, ___/___/_____.

_____
Assinatura do empossado

**Publicado por:**
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
**Código Identificador:**EA2FD6E4

**LICITAÇÃO**
**EDITAL PREGAO PRESENCIAL 075/2014**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0075/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA VACINA PARA USO NOS CENTROS DE SAUDE E LABORATORIO DO MUNICIPIO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Segunda-feira , 03 de Novembro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Segunda-feira , 20 de Outubro de 2014.**

***VALTER ANTONIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Santana Cordeiro
**Código Identificador:**26E04521

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014-**A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 003/2013 e 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de três veículos zero km para a Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão pública acontecerá no dia 03 de novembro de 2014, às 09hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 20 de outubro de 2014

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**52BDD94D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BAEPENDI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PP-0301-0135 - REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SOLDA.**

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0301/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0135/2014 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para solda em veículos, montagem de grades de bueiros, proteção de pontes e montagem de placas para sinalização viária. Credenciamento dia: 05/11/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 05/11/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jordano Rocha Maciel
**Código Identificador:**108383D4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PP-0223-0098 - AQUISIÇÃO BENS PERMANENTES CAPS - 2ª PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Baependi – 2ª PUBLICAÇÃO - Processo nº: 0223/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0098/2014 - Objeto: Aquisição de bens permanentes destinados ao aparelhamento da sede do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). Credenciamento dia: 05/11/2014 às 13h30min – Sessão de lances: 05/11/2014 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Diego José de Souza Moreira
**Código Identificador:**B491954F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº147/2014**

O Município de Barroso torna público o contrato de Adesão ao Diário Oficial dos municípios Mineiros nº. 147/2014, firmado com Associação Mineira de Municípios, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01, Processo Licitatório nº 268/2014 , cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido na portaria nº 152/2013, Lei Municipal nº 2.262 , no valor de R$1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais), com vigência estipulada até 31 de Dezembro de 2014, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Aparecida Fátima de Melo
**Código Identificador:**E25211D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**EDITAL PROC 274**

**Municipio de Barroso torna publica** Proc 274/14 Pregão Presencial nº 170/2014 Aquisição de veículos, abertura dia 11/11/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**E350C733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL PROC 272**

**Municipio de Barroso torna publica** Proc 272/14 Pregão Presencial nº 168/2014 Aquisição de brinquedos pedagógicos, abertura dia 10/11/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**E9A08F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL PROC 271**

**Municipio de Barroso torna publica** Proc 271/14 Pregão Presencial nº 167/2014 Aquisição de motocicleta, abertura dia 11/11/2014 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**B64A4DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL PROC 275**

**Municipio de Barroso torna publica** Proc 275/14 Pregão Presencial nº 171/2014 Confecção de jornal, revista e planfletos, abertura dia 12/11/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**C212364D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL PROC 252**

**Municipio de Barroso torna publica** Proc 252/14 Pregão Presencial nº 155/2014 Aquisição de brinquedos pedagógicos, abertura dia 10/11/2014 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**89C624E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRÁS PIRES

**GABINETE MUNICIPAL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 057-2014**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 057/2014, Convite nº 015/2014, que tem como objeto a aquisição de equipamentos Diversos para manutenção da Farmácia de Minas do Município de Brás Pires - MG, houve por bem deliberar aos licitantes: **Jaqueline Aparecida Soares - EPP,** inscrito no CNPJ nº 11.282.773/0001-24, valor total de **R$2.717,00** (dois mil setecentos e dezessete reais) **Luciano de Oliveira Mendes – ME**, inscrito no CNPJ nº 01.210.427/0001-87, valor total de **R$ 3.650,00** (três mil seiscentos e cinquenta reais)

Brás Pires, 20 de outubro de 2014

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**5290EAF1

**GABINETE MUNICIPAL**
**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 164 - 2014**

**DECRETO Nº164 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014**

> "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a abertura de Logradouro Público"

O Prefeito Municipal de Brás Pires, **Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira,** usando de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, leis municipais e,

**CONSIDERANDO** a utilidade pública e interesse na abertura de logradouro público - Rua;

**CONSIDERANDO** que a ação trará crescimento e desenvolvimento para o centro do Município de Brás Pires/MG;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo ou dano ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO** a vigência e eficácia da Lei Municipal nº 104 de 04 de outubro de 2013.

**DECRETA**

**Art.1º**. Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i" do Decreto Lei 3.365/41, com área de terra urbana medindo 8,40(oito metros e quarenta centímetros) de frente para a Praça Capitão Vilela; 44,00 (quarenta e quatro metros) na divisa de terreno com a William José Magalhães Oliveira e Paulo Henrique Magalhães Oliveira; 8,40(oito metros e quarenta centímetros) na divisa do terreno do Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário e 44,00(quarenta e quatro metros) na divisa do terreno de Vicente de Paula Alfenas, totalizando o referido lote área total de 369,60 (trezentos e sessenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis no Livro nº 2-J, folha nº 283, matrícula nº 3930, para fins de abertura de logradouro público.

**Art.2º**. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art.3º**. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.4º**. A construção obedecerá aos ditames da legislação especifica, com as cautelas de estilo;

**Art.5º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires, 01 de outubro de 2014.

***DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal de Brás Pires

Decreto-Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1941

*i*) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**258D26EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/14**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 157/14 – Pregão Presencial n.º 048/14*** *para a aquisição de equipamentos e mobiliários para as Escolas Municipais em atendimento ao Convênio SEE/MG*. Durante a fase de lances procedeu à abertura dos envelopes de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que as empresas participantes apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 21 de Outubro de 2014 às 9h para *ADJUDICAÇÃO* dos ***itens*** constantes do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Outubro de 2014.

***ARLETE DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**B304441D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/14**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 164/14 – Pregão Presencial n.° 047/14. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de cabine e caçamba e desempenar o chassi do caminhão Ford Cargo.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 07.811.324/0001-59, no valor global de R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Outubro de 2014.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**951F5396

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2014**

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA.** Referente a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de impressos gráficos. A vigência do contrato é de 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Valor Global mensal estimado para a empresa **DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA**: **R$ 55.549,50**(Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 312 – Fonte: 148 / Ficha: 352 – Fonte: 150 / . Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

***KATIANE PINHEIRO ROCHA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Katiane Pinheiro Rocha
**Código Identificador:**456C01AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2014**

**O Município de Carbonita** torna público que **alterou** edital PAL 088/2014, PP 045/2014. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo, reagentes para laboratório, filmes radiológicos e materiais para radiologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde. Tipo: menor preço por ITEM. Abertura 31/10/2014 as 09:00 Informações pelo tel:(38)3526-1944 email: licitacao@carbonita.mg.gov.br editais completos pelo site:www.carbonita.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**FE15FE6C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA DO PL 111/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – - ERRATA DO PL. Nº. 111/14 - PP Nº. 82/14. Objeto: Aquisição de equipamentos, para manutenção do funcionamento do Fundo Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação vem a público comunicar que houve alteração na data de abertura do Certame e que o conteúdo integral da Errata encontra-se disponível no site da prefeitura: www.carmodocajuru.mg.gov.br . Nova data de entrega dos envelopes dia 29/10/14 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail:contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Aline Costa Fernandes
**Código Identificador:**99234684

**SAAE**
**SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU RATIFICA -SE A DISPENSA DE Nº.110/2014 – PRC Nº 127/2014.**

SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU RATIFICA-SE DISPENSA DE Nº.110 /2014 – PRC Nº 127/2014.
Considerando o Parecer Jurídico confeccionado a pedido da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, fica autorizado a aquisição de dois rolamentos para ligação da bomba no bairro bom fim, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a Empresa Rolamentos Total, ltda CNPJ -06.989.052/0001-19 com sede na Rua: Espírito Santo nº 506 Bairro: Vila belo Horizonte Cidade Divinópolis MG

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**47BCC1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 19/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 19/2014**. Objeto: Aquisição de 01 (um) Pára-brisa para Ônibus VW placa HLF4974, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Contratada: Real Ônibus Ltda, valor de R$ 2.800,00.

**Publicado por:**
Aline Costa Fernandes
**Código Identificador:**9675A954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PL 114/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 114/14 PP Nº. 84/14**. Objeto: Contratação de empresa para execução do diagnóstico da realidade social do município de Carmo do Cajuru, através de pesquisa social com metodologia científica, visando o caráter técnico e científico. Entrega e abertura dos envelopes: dia 03/11/2014 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Aline Costa Fernandes
**Código Identificador:**14AA08CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 073/2014**

Extrato de Termo de Rescisão
Prc. nº 184/2014 – Dispensa de Licitação nº 009/2014 – Contrantante: Município de Catas Altas. Contratada: José Carlos Dias Jardim. Objeto: rescisão amigável do contrato nº 073/2014, para prestação de serviços de locação de imóvel em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamento Legal: art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 20 de outubro de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**DFCA5657

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

Processo nº 319/2012 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2012 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Edinaldo Magalhães Quintão–ME. Objeto: Acréscimo no valor do contrato nº 009/2013 para a prestação de serviços mecânicos, elétricos e borracharia em veículos da frota municipal. Valor: R$27.028,75. Fundamento legal: Art. 65, inc. I, alínea b, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 20 de outubro de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**59BEFB54

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR**

**MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que por decisão da autoridade superior fora negado pedido de reconsideração, apresentado pelos recorrentes Reginaldo da Conceição e Francisco Eduardo Bittencourt, mantendo-se a decisão prolatada no processo administrativo que aplicou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública municipal e outras medidas.

Catas Altas, 20 de outubro de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**42201082

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 2430/2014**

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|---|---|
| 02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao | | |
| 339030 - Material de Consumo | 248 | 5.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 5.000,00 |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao | | |
| 339035 - Servicos de Consultoria | 249 | 5.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 5.000,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de outubro de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza de Cássia Santana
**Código Identificador:**72FC82E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 1766**

**DECRETO N.º 1766/14, DE 20.10.2014**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público, e

**Considerando** a tradição de comemorar o Dia do Servidor Público em datas móveis,

**D E C R E T A**:

Artigo l.º - Será considerado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 31 de outubro de 2014 - sexta-feira, em comemoração ao ***Dia do Servidor Público.***

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**79A9C280

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3190**

**PORTARIA N.º 3190/14, DE 20.10.2014**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E**:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***NIRLANE RAMOS DA CUNHA,*** ocupante do cargo de Assessora de Museu, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 16 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**51EC22CC

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3191**

**PORTARIA Nº 3191/14, DE 20.10.2014**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

| SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | CARGO | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| *Rone Evangelista* | *Odontólogo II* | *2013/2014* | *20.10 a 18.11.2014* |

| SECRETARIA DA AADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | CARGO | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| *Ândria Maíra Manzan Crosara* | *Procuradora Geral* | *2013/2013* | *20.10 a 02.11.2014* |
| *Angelo Tizo Roncolato Júnior* | *Controlador Interno* | *2011/2012* | *20.10 a 03.11.2014* |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**44E8B590

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL TP 017/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2014, TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS. ABERTURA DA SESSÃO: 05/11/2014 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Setor de Licitações
**Código Identificador:**FC7915B1

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL PPRP 076/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS. ABERTURA DA SESSÃO: 30/10/2014 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Setor de Licitações
**Código Identificador:**D2206CAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

### GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
### DECRETO Nº 021/2014

Decreto nº 021, de 16 de outubro de 2014.

"APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e em especial o Código Tributário Municipal, e com a Lei Municipal nº 547/2004, ART. 26,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de Área Urbana com área total de 11.150,00m2**,** localizada no perímetro urbano, situado à Avenida Antônio Cezário da Silva do proprietário Rene Cavalieri, devidamente matriculada no Cartório de Registro Imobiliário sob o **a matrícula 8.801, livro 2-AF, folha 222 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena – MG.**
**§ 1º -** O desmembramento fica assim definido: **Área da matrícula desmembrada** com superfície total de 335,00 m2**,** conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 16 de outubro de 2014.

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL,***
Prefeita

**Publicado por:**
Alessandra Mota de Araujo
**Código Identificador:**C0C35B2D

### SERVIÇO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº2849/2014 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A TATIANA MARIA DA COSTA SILVA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Tatiana Maria da Costa Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas, a contar de 14 de outubro de 2014 a 28 de outubro de 2014.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 14 de outubro de 2014.

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Danilo Amaral Cimino
**Código Identificador:**6BDC7D4C

### SERVIÇO DE PESSOAL
### EDITAL DO PROCESSO 054/2014 - CONVITE 006/2014

O MUNICÍPIO DE DESTERR0O DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, PROC. 054/2014 CONVITE 006/2014. OBJETO:SERVIÇOS DE TIPOGRAFIA E MATERIAIS GRÁFICOS. ABERTURA DO ENVELOPE 01 DIA 27/10/2014 ÀS 9:00 HS E DO ENVELOPE 02 DIA 30/10/2014 ÀS 9:00 HS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA À AV. SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FÁBRICA, DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS. MAIS INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 32-3336-1123, EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

**Publicado por:**
Danilo Amaral Cimino
**Código Identificador:**F19D2DF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO**

Processo Licitatório n.º 186/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 117/2014. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de palco, som e iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa Agito Formaturas Ltda, foi conhecido, para, no mérito, ter negado seu provimento. Decisão ratificada no dia 17/10/2014 pela autoridade competente, que decidiu julgar improcedente o recurso administrativo apresentado, nos termos do artigo 8º, IV, do Decreto Federal 5.450/05 e no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93.

Diamantina, 20 de outubro de 2014.

***REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**77D38DFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERNO ADITIVO N.º 003/2014**

**Contratado: Whitney Comercial LTDA. Objeto**: inclusão da dotação orçamentária **02.07.01.12.122.0002.2450 - 3.3.90.30.00 – Ficha 540 – Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, no Contrato nº 089/2012 (Processo Administrativo Licitatório nº 174/2012) da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é fornecimento de lanches e refeições.

**Divinópolis, 20 de outubro de 2014**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AEB99E16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERNO ADITIVO N.º 002/2014**

**Contratado: Divimáquinas e Motores Ltda. Objeto**: inclusão da dotação orçamentária **02.07.01.12.122.0008.1451 - 3.3.90.30.00 – Ficha 551 – Aquisição e Manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, no Contrato nº 023/2013 (Processo Administrativo Licitatório nº 008/2013) da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção, reparo e revisão em veículos, conforme especificado no Contrato.

**Divinópolis, 20 de outubro de 2014**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BDDA3B3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERNO ADITIVO N.º 001/2014**

**Contratado: PROFARMA SPECIALTY S/A** (anteriormente denominada PRODIET FARMACÊUTICA S/A). **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a alteração da denominação social da contratada. A denominação PRODIET FARMACÊUTICA S/A foi alterada para PROFARMA SPECIALTY S/A.

**Divinópolis, 20 de outubro de 2014**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8F41B8C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 0127/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. KATIA DA COSTA LEITE ARAUJO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a servidora **KATIA DA COSTA LEITE ARAUJO**, matriculada sob o nº 02021075, portadora do CPF 485.417.706-30, no cargo efetivo de Educador II 1º Grau – Historia – B, GH 30 N 27, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de outubro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Divinópolis, 02 de outubro de 2014.

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B1F17AA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 0128/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. JAIME DE FATIMA SOARES, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 ao servidor **JAIME DE FATIMA SOARES**, matriculado sob o nº 02015903, portador do CPF 276.182.856-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, grau hierárquico nº 09, nível 18, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de outubro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Divinópolis, 02 de outubro de 2014.

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5737F7D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 0129/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SR. MAURÍLIO LOPES DE MOURA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, ao servidor **MAURILIO LOPES DE MOURA**, portador do CPF 246.435.136-91, matriculado sob o nº 99015917, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - C, grau hierárquico nº 09, nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Divinópolis, 02 de outubro de 2014.

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente Do DIVIPREV

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4A592E0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 0130/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. IEDA ISIS ANDRADE, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **IEDA ISIS ANDRADE**, portadora do CPF 950.161.126-49, matriculada sob o nº 99014249, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, grau hierárquico nº 09, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 01 de outubro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Divinópolis, 02 de outubro de 2014.

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente Do DIVIPREV

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A384EC07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 0131/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. MARIA DAS GRAÇAS SOARES FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES FERREIRA**, portadora do CPF 137.683.876-15, matriculada sob o nº 99015166, no cargo efetivo de Enfermeiro - B, grau hierárquico nº 28, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Divinópolis, 02 de outubro de 2014.

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente Do DIVIPREV

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8B74A43F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 32/14 AO CONVÊNIO 126/11/CECON.**

Estagiário (a): NATALIA LORRANY APARECIDA FERNANDES. Objeto concessão de estágio será cumprido quatro (04) horas. Prazo 12/12/14. **Ass: 06/10/14.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2346AEC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 291/14 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): ANDRE LUIZ BATISTA SANTOS. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de quatro (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173. **Ass: 18/09/14.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0B6B106A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 293/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): FELIPE HENRIQUE CAMARGOS. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de quatro (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173. **Ass: 22/09/14**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EE2F5ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 300/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): BRUNO HENRIQUE COELHO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de quatro (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.36.00. Ficha. 601. **Ass: 02/10/14**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E6E16DD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 302/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): NAIARA LISBOA SANTOS. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de quatro (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha. 623. **Ass: 02/10/14**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**472E3F8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 11/14 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): ANA CAROLINA TEBELINI FLORIANO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 15/10/14. **ASS: 15/10/14 TC. 03/01/14 – 31/12/14. Valor R$ 300,00.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**ABD4A777

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 84/14 AO CONVÊNIO 64/13/FUND. ITAÚNA.**

Estagiário (a): RITA CAROLINA OLIVEIRA SOUZA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 15/10/14. **ASS: 15/10/14 TC. 07/01/14 – 31/12/14. Valor R$ 400,00.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**573F9397

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 227/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme Ofício ADM/RH 172/2014 - SEMUSA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir a Servidora relacionada abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

| Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|
| 9902162-3 | Andréa Gonçalves | Auxiliar de Serviços I | Secretaria Municipal de Saúde – Setor do SERSAM | Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Regulação em Saúde | 01/10/2014 |

**Art. 2º.** O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

**Art. 3º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 4º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Outubro de 2014.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2346649F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 223/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme Ofício COM.REC nº 315/2014 e Ofício SMS/DV/AP 088/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir o Servidor relacionado abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

| Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|
| 9901628-6 | Gustavo Auricho Cordeiro | Médico Cirurgião Geral | Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24H Padre Roberto Cordeiro Martins | Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Regulação | 01/10/2014 |

**Art. 2º.** O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

**Art. 3º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 4º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2014.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8D2D2102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 226/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme Ofício ADM/RH 167/2014 - SEMUSA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir a Servidora relacionada abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

| Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|
| 9901625-2 | Jucélia Gonçalves Santos Oliveira | Auxiliar de Serviços II | Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Laboratório de Análise Clínica | Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Transporte | 02/10/2014 |

**Art. 2º.** O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

**Art. 3º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 4º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Outubro de 2014.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4B3C18FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 221/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme Ofício PROGER/PGA nº 549/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir o Servidor relacionado abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

| Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|
| 9902140-7 | Joana Darc da Silva | Auxiliar de Serviços II | Secretaria Municipal de Administração Orçamento e Informação – Gerência de Recursos Humanos | Procuradoria | 14/10/2014 |

**Art. 2º.** O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

**Art. 3º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 4º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2014.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**00A0406B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA 228/2014**

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO POR FONTE E

DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$80.000,00 (oitenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0609 – Fonte 147 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$80.000,00
**Total..... R$80.000,00**

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0609 – Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$80.000,00
**Total..... R$80.000,00**

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2014.

***CYBELE SILVA MACHADO COSTA***
Diretora de Orçamento

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4117D8CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 23/14 TP 16/14 DO PL. 319/14.**

Contratado (a): FS Construções Eireli – ME. Objeto prestação de sserviços de implantaçãode calçamento poliédrico nas Comunidades Rurais do Município de Divinópolis. Valor R$ 86.698,91 global. Prazo 01/01/15. Dot. Orç. 02.01.04.15.451.0004.1102.4.4.90.51.00 ficha 131.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E175910E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 15/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 INCISO X DA LEI 8.666/93 DO PL. 329/14**

Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Geisa Silva Machado Gontijo. Objeto locação de uma casa residencial ou comercial situada na Rua Oeste de Minas, 100, Centro-Divinópolis, para atendimento ao Serviço Municipal do Luto e o Setor de Cemitérios. Valor R$ 900,00 mensal. Prazo 06/10/15. Dot. Orç. 02.11.03.04.122.0002.2725.3.3.90.39.00 ficha 906.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AB32F9CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO 16/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 INCISO V DA LEI 8.666/93 DO PL. 80/14.**

Contratado (a): Déborah Akerman. Objeto prestação de serviço de pessoa física para ministrar treinamento na realização de diagnóstico socioterritorial do SUAS – Sistema Ùnico da Assistência Social, relacionado á Política Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis. Valor R$ 49.050,0 global. Prazo 16/03/15 Dot. Orç. 02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.90.36.00 ficha 484. Ass. 16/09/214**.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**71D4F3BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONVÊNIO 91-A/14.**

Conveniado (a): Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho (UNIPAC/FACEB). Objeto concessão de estágio. Prazo 23/09/19.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**54FFBE04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 229/2014**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13;

Considerando que as (os) servidoras (os) abaixo relacionadas (os) apresentaram limitações na sua capacidade laboral que os impedem de realizar as atribuições do cargo que ocupam; conforme laudo médico apresentado pelas (os) servidoras (os) e laudo de sáude ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que as (os) referidas (os) servidoras (os) apresentam capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, das (os) seguintes servidoras (os):**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo |
|---|---|---|---|
| 01 | 02036960 | Conceição da Silva de Freitas | Servente Escolar |
| 02 | 99021084 | Márcia Maria Corrêa | Professora |
| 03 | 99014512 | Marilene Guimarães de Oliveira | Servente Escolar |

**Art. 2º - Preventivamente, ficam funcionalmente readaptadas (os) as (os) servidoras (os) acima mencionadas (os), para exercerem atividades compatíveis com as limitações que apresentam, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2014..

***HENRIQUE SANTOS XAVIER***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6D14693A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 014/2014 – SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais para **atendimento a Projetos como Consultório na Rua e CAPS AD:**

01 vaga – Cadastro de Reserva – Assistente Social – (GH 27)
01 vaga – Cadastro de Reserva – Fisioterapeuta – (GH 27)
01 vaga – Cadastro de Reserva – Enfermeiro – (GH 28)
01 vaga – Cadastro de Reserva – Psicólogo – (GH 28)
01 vaga – Cadastro de Reserva – Terapeuta Ocupacional – (GH 27)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 27, para uma carga horária de 20 horas semanais, será de R$ 1295,66 (Um mil duzentos e noventa e cinco reais) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

- GH 28, para uma carga horária de 20 horas semanais, será de R$ 1484,90 (Um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **20/10/14 ao dia 24/10/14, de 8:00h às 11:00h e de 14:00 às 17:00h**, o **Currículo Padronizado, formulário próprio em anexo**.
Requisitos mínimos:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo de Assistente Social, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional;
1 – Nenhum currículo será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Currículo, de prova escrita dissertativa e de entrevista com banca examinadora de caráter eliminatório. Serão avaliados:
Experiência mínima de 01 (um) ano na área de Saúde, sendo no SUS ou em qualquer outro órgão seja ele público ou privado, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição, como servidor público, contratado ou estagiário – 5 pontos
Especialização em Álcool e outras Drogas – 2 pontos
Especialização em Saúde Mental – 2 pontos
Especialização em qualquer ramo da área de Saúde – 2 pontos
Mestrado em qualquer ramo da área de Saúde – 3 pontos
Doutorado em qualquer ramo da área de Saúde – 4 pontos
Cursos de Capacitação em qualquer ramo da área de Saúde – 1 ponto
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Currículo;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Currículo ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 13 de outubro de 2014.

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

**CURRÍCULO PADRONIZADO**
**NOME DO CANDIDATO:**_____
**FILIAÇÃO: PAI:** _____
**MÃE:** _____
**NASCIMENTO:** _____
**CPF:** _____ **RG:** _____
**ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO):** _____
**TELEFONES:**_____
**E-MAIL:**_____
**INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE:**_____
**PARA A UNIDADE DE:**_____

**ESCOLARIDADE FORMAL**
**FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO:**_____
**TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO:**_____
**SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO:**_____
**SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO:**_____
**ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO:**_____
**ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO:**_____
**MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO:**_____
**DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO:**_____

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
**NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**
**LOCAL:**_____
**PERÍODO:**_____
**CARGO:**_____
**SAÍDA/MOTIVO:**_____

**LOCAL:**_____
**PERÍODO:**_____
**CARGO:**_____
**SAÍDA/MOTIVO:**_____

**LOCAL:**_____
**PERÍODO:**_____
**CARGO:**_____
**SAÍDA/MOTIVO:**_____

**1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?**
**NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____**
**2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?**
**NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____**
**3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?**
**NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____**

**CURSOS DE CAPACITAÇÃO**
**CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO**
**1) _____**
**2) _____**
**3) _____**

**ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO:**_____
**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:**_____

**CIDADE:**_____ **DATA:** _____
**N° DE PROTOCOLO:** _____

**Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.**

Assinatura do Candidato: _____

**N° DO PROTOCOLO:** _____ **DATA:**___/___/____

Assinatura do Recebedor do Currículo: _____

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**128BD47D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 09/2014
### CONCLUSÃO ACADEMIA DE SAÚDE

Edital Tomada de Preços n° 09/2014, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 10 de novembro de 2014, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Tomada de preços. Cujo objeto é a contratação de empresa para a CONCLUSÃO da Construção de pólos do programa Academia de Saúde conforme portaria 2989 de 15 de dezembro de 2011 firmado entre as secretarias estaduais de saúde e o município de Dom Bosco – MG – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138, pelo endereço compraselicitacoes@dombosco.mg.gov.br ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 20 de outubro de 2014.

***PATRÍCIA LUCIANA ALVES***
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 032/2014.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**C7CEE28C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA**

**DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER,** a Srª. **ANTONIO GERALDO FIUSA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 13 de outubro de 2014 a 10 de janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de outubro de 2014.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**0CC657AF

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA**

**DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER,** a Srª. **SÔNIA ALTINA OLIVEIRA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 10 de outubro de 2014 a 07 de janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de outubro de 2014.

***DR. TIBÚRCIO DELBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**0863C3A9

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

***EDITAL RESUMIDO***

Processo nº: 00091/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 0030/2014
Registro de Preços nº 0018/2014
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Computadores, Impressoras, Monitores, Notebook, No-Break e Estabilizador) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e seus departamentos.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 31 de outubro de 2014 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 19 de outubro de 2014.

***IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Idaiana Eustáquia da Silva
**Código Identificador:**E022C7EC

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

***EDITAL RESUMIDO***

Processo nº: 00092/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0031/2014 - RP nº: 0019/2014
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais (construção) para manutenção de bens imóveis da Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 04 de novembro de 2014 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 17 de outubro de 2014.

***IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Idaiana Eustáquia da Silva
**Código Identificador:**A9E9F0D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### PORTARIAS
### EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014

Contrato Administrativo nº 240/2014. Contratado(a): ROBELIA TEIXEIRA DE SOUSA AVELINO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 02/06/2014 a 30/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**9E8AFB06

### PORTARIAS
### EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014

Contrato Administrativo nº 241/2014. Contratado(a): ANDRESA DA SILVA MENDONÇA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - GEOGRAFIA. Vigência: 04/06/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**308A8297

### PORTARIAS
### EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014

Contrato Administrativo nº 242/2014. Contratado(a): MARCOS ANTÔNIO DE FARIA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove reais) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**2469FDB8

### PORTARIAS
### EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014

Contrato Administrativo nº 244/2014. Contratado(a): ADRIANO OLIVEIRA SANTOS. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**7E7839C0

### PORTARIAS
### EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014

Contrato Administrativo nº 245/2014. Contratado(a): FRANK JUNIOR PINTO. Função: CIRURGIÃO DENTISTA. Vigência: 18/06/2014 a 17/06/2015. Valor R$ 2.344,18 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**49551B3B

### PORTARIAS
### EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014

Contrato Administrativo nº 246/2014. Contratado(a): GILBERTO JOSÉ JUVÊNCIO. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 09/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**357FFFF3

### PORTARIAS
### EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014

Contrato Administrativo nº 247/2014. Contratado(a): VALDECI APARECIDO SILVA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**7DDBE88B

### PORTARIAS
### EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014

Contrato Administrativo nº 243/2014. Contratado(a): GUSTAVO FORTES MONTEIRO DE CASTRO. Função: CIRURGIÃO DENTISTA. Vigência: 09/06/2014 a 08/06/2015. Valor R$ 2.344,18 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**EDC45460

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 248/2014. Contratado(a): WALISSON ANDRIER DA SILVA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**8ED1C68F

---

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 249/2014. Contratado(a): OSWALDO JOSE DE SOUSA FILHO. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**303A94F9

---

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 250/2014. Contratado(a): GUSTAVO HENRIQUE SANTOS. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**724B79EC

---

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 251/2014. Contratado(a): GERALDO RIBEIRO RAMOS. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**D500990B

---

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 252/2014. Contratado(a): RAIDEN PEREIRA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**5A1AEDC7

---

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 253/2014. Contratado(a): JOSIEL PEREIRA DAS CHAGAS. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**CF517235

---

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 254/2014. Contratado(a): SANSÃO HENRIQUE LEÃO. Função: MOTORISTA. Vigência: 16/06/2014 a 15/06/2015. Valor R$ 1.035,17 (um mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**C6E75986

---

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 255/2014. Contratado(a): VINÍCIUS ROCHA DA SILVA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**2C36E7B8

---

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 256/2014. Contratado(a): JACIARA APARECIDA SOUZA DA SILVA SANTOS. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**B1FA55FE

---

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 257/2014. Contratado(a): ROGÉRIO MARQUES RODRIGUES. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**881A0EDB

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 258/2014. Contratado(a): AMARILDO GETÚLIO DOS SANTOS. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**291C48EB

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 259/2014. Contratado(a): OSNI RICARDO DA SILVA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**5A65BB0A

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 260/2014. Contratado(a): FLÁVIO CRISTIANO DA SILVA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**9C1B9E8A

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JUNHO / 2014**

Contrato Administrativo nº 261/2014. Contratado(a): JOSÉ CAETANO SIQUEIRA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/06/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**749D0122

**PORTARIAS**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação **008/2014**, Processo Licitatório nº **0090/2014**: **JÕAO BATISTA BARBOSA & CIA LTDA - ME**

***NEY HEITOR DE ARAÚJO.***
Serviço Autônomo de Água, e Esgoto

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**B93133CC

**PORTARIAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014 – PREGÃO 034/2014. Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA. **Contratada:**GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME**. Da alteração dos Fiscais:**Ficam alterados os fiscais do contrato, mencionados na Cláusula Quinta do Contrato Original, referente a prestação de serviços da sede da Secretaria Municipal de Educação, passando a ser a Srª. Fátima Aparecida Rodrigues Belo, nomeada pela Portaria Municipal nº 2910/2014; referente a prestação de serviçosda Controladoria Municipal, passando a ser a Srtª. Natália Aparecida de Oliveira, nomeada pela Portaria Municipal nº. 2907/2014; referente a prestação de serviços da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana, passando a ser a Srª. Adriana de Oliveira, nomeada pela Portaria Municipal nº. 2915/2014. Data: 23/09/2014.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**3735B4D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO SA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 019/2014**

**Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 110/2014 – DISPENSA N°. 019/2014.** Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei N° 8666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 17.027.418/0011-67, pelo valor de R$ 6950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), para fornecimento de impressoras multifuncionais.

***JOSÉ TADEU ALVES DOS SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
**Código Identificador:**55C7D9F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 67/2014** – Objetivando o fornecimento de alimentos hortifruti para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura M. de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 03/11/2014, às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito

Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**1FF8E885

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
### TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público aos interessados em geral que foi deferido à contratada Distribuidora de Papeis Oliveira & Aquino Ltda – ME -, o pedido de equilíbrio econômico financeiro de alguns itens da Ata de Registro de Preço, oriunda do processo licitatório nº 21/2014, modalidade pregão presencial nº 09/2014, cujo objeto é a aquisição de material para expediente destinado a diversas secretarias da Administração Municipal. Os autos encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

***HELENICE JEBER MACHADO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Monique Batista Martins Pinheiro
**Código Identificador:**60252D9B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
### RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações e Contratos, nos autos do processo licitatório nº 73/2014, modalidade pregão presencial nº 39/2014, cujo objeto é a contratação dos serviços de "Mutirão de Limpeza para Combate à Dengue", torna público aos interessados em geral que o prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo assim questionamento formulado por potencial licitante proponente. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

***HELENICE JEBER MACHADO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Monique Batista Martins Pinheiro
**Código Identificador:**941C0F0A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações e Contratos, em obediência ao comando do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público aos interessados em geral a celebração das seguintes Atas de Registro de Preços, a saber: Ata de Registro de Preço oriunda do processo licitatório nº 66/2014, modalidade pregão presencial nº 35/2014, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar destinado aos veículos da frota municipal. Adjudicatária: Curinga dos Pneus Ltda que registrou seus itens ao preço global de R$ 16.864,80 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda que registrou seus itens ao preço global de R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais); RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli que registrou seus itens ao preço global de R$ 77.307,40 (setenta e sete mil trezentos e sete reais e quarenta centavos) e Orion do Brasil Internacional Ltda que registrou seus itens ao preço global de R$ 148.972,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais). Os autos encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

***HELENICE JEBER MACHADO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Monique Batista Martins Pinheiro
**Código Identificador:**D37D721B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
### HABILITAÇÃO FORNECEDORES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2014 - CONVITE Nº 15/2014

O Município de Jequitibá/MG, nos autos do Processo Licitatório nº 68/2014 – Convite nº 15/2014, cujo objeto é o Prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento de projeto arquitetônico de revitalização da Praça JK, torna público aos licitantes proponentes e aos interessados em geral que foram habilitadas no presente certame as licitantes proponentes Construtora Costa Júnior Ltda, Linaldo Chaves Arquitetura Sociedade Simples Ltda e Construtora J. Campara Ltda, por terem apresentado na íntegra os documentos para fins de habilitação. Os autos encontram com vista franqueada aos interessados.

Jequitibá/MG, 20/10/2014

***MONIQUE B. M. PINHEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Monique Batista Martins Pinheiro
**Código Identificador:**3F44DD44

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. OBJETO:**Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão nº17/2014 – Valor: R$ 32.783,52 – Data 29/09/2014.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**371B5102

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO:**Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão nº17/2014 – Valor: R$232.067,37 – Data 29/09/2014.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**3C13E097

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI - ME - EPP. OBJETO:**Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão nº17/2014 – Valor: R$ 39.927,31 – Data 29/09/2014.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**BE73767A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:**Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão nº17/2014 – Valor: R$ 31.288,10 – Data 29/09/2014..

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**60E67F05

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: PAPELARIA AURÉA LTDA - EPP - EPP. OBJETO:**Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão nº17/2014 – Valor: R$ 49.713,86 – Data 29/09/2014.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**67D0BDE1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: PAPEPALRIA SOUZA ALMEIDA. OBJETO:**Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão nº17/2014 – Valor: R$ 22.949,30 – Data 29/09/2014.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**67E570EF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: SGS MERCANTIL LTDA - ME. OBJETO:**Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão nº17/2014 – Valor: R$ 29.908,52 – Data 29/09/2014.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**F6A135EF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**CARTA CONVITE 33/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE 33/2014**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR FORMATO TORRE, em atendimento a Administração Municipal Direta, no dia **29/10/2014 as 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 20 de outubro de 2014.

***MARIA ELISA MOREIRA BICALHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**FA589B89

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 115 2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes itens – quantidades – unidades - produtos – valores unitários e totais:

| 2 R COMERCIAL LTDA - CNJP nº 18.742.344/0001-31: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Unid. | Produto - marca | R$ un. | R$ total |
| 37 | 01 | Unid. | Mesa para computador c/ tampo em MDP - Gontijo | 113,00 | 113,00 |
| | | | | Total: | 113,00 |
| ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNJP nº 12.461.122/0001-64: | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Produto - marca | R$ un. | R$ total |
| 07 | 04 | Unid. | Balança pediátrica digital - Welmy | 589,00 | 2.356,00 |
| 08 | 04 | Unid. | Balança antropométrica mecânica p/ obeso - Welmy | 739,00 | 2.956,00 |
| 28 | 03 | Unid. | Carro de limpeza ultra funcional - Bralimpia | 781,20 | 2.343,60 |
| | | | | Total: | 7.655,60 |
| BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP - CNJP nº 09.560.267/0001-08: | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Produto - marca | R$ un. | R$ total |
| 17 | 06 | Unid. | Cadeira odontológica - Dentemed | 6.400.00 | 38.400,00 |
| | | | | Total: | 38.400,00 |
| CIRÚRGICA BIRIGUI COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP - CNJP nº 58.748.567/0001-20: | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Produto – marca | R$ un. | R$ total |
| 35 | 10 | Unid. | Mesa ginecológica – Daquino | 990,00 | 9.900,00 |
| | | | | Total: | 9.900,00 |
| COMERCIAL ELETRO LTDA-EPP - CNJP nº 18.295.299/0001-14: | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Produto - marca | R$ un. | R$ total |
| 31 | 04 | Unid. | Refrigerador doméstico 280 lts - Consul | 1.070,00 | 4.280,00 |
| | | | | Total: | 4.280,00 |
| COMERCIAL LICITOP LTDA-EPP - CNJP Nº 11.026.030/0001-93: | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Produto - marca | R$ un. | R$ total |
| 02 | 22 | Unid. | Ar condicionado split 12.000 BTUS - Komeco | 976,50 | 21.483,00 |
| 15 | 13 | Unid. | Bebedouro elétrico/pressão/gabinete aço inox-Consul | 522,68 | 6.794,84 |
| | | | | Total: | 28.277,84 |
| COMERCIAL SOARES MOTA LTDA - CNJP nº 08.648.188/0001-90: | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Produto - marca | R$ un. | R$ total |
| 11 | 22 | Unid. | Porta soro regulável / tripé ferro fundido / haste inox – Minas | 135,13 | 2.972,86 |
| 16 | 07 | Unid. | Mesa de exames / divã clínico - Minas | 261,50 | 1.830,50 |
| 20 | 20 | Unid. | Negatoscópio de 3 corpos - Minas | 436,50 | 8.730,00 |
| 22 | 61 | Unid. | Cadeira para escritório/sem braços - Nobre | 107,30 | 6.545,30 |
| 23 | 01 | Unid. | Mesa para escritório/para impressora – SH | 162,00 | 162,00 |
| 27 | 65 | Unid. | Balde/lixeira com pedal em aço inox – Batiki | 55,71 | 3.621,15 |
| 33 | 10 | Unid. | Mesa auxiliar de mayo - Minas | 235,00 | 2.350,00 |
| 34 | 04 | Unid. | Mesa de reunião oval - SH | 285,45 | 1.141,80 |
| | | | | Total: | 27.353,61 |
| CSA COMERCIAL LTDA-ME - CNJP nº 17.264.998/0001-34: | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Produto - marca | R$ un. | R$ total |
| 18 | 06 | Unid. | Impressora multifuncional laser colorida – HPPro200 | 820,00 | 4.920,00 |
| 29 | 22 | Unid. | Escada para uso hospitalar 2 degraus – Metal Fer | 67,00 | 1.474,00 |
| | | | | Total: | 6.394,00 |
| DROGARIA MURAD LTDA - CNJP nº 09.281.921/0001-44: | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Produto - marca | R$ un. | R$ total |
| 05 | 10 | Unid. | Autoclave horizontal de mesa 40lts - Stermax | 2.999,00 | 29.990,00 |
| 14 | 20 | Unid. | Otoscópio c/iluminação direta c/ lâmpada 2,7v – MD | 369,00 | 7.380,00 |
| 38 | 12 | Unid. | Nebulizador/inalador portátil bivolt nebulizador-Daru | 129,90 | 1.558,80 |
| | | | | Total: | 38.928,80 |
| METALMONTES COMÉRCIO E IND. DE MÓVEIS LTDA-ME - CNJP nº: 17.008.058/0001-84: | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Produto - marca | R$ un. | R$ total |
| 04 | 07 | Unid. | Armário vitrine c/ 2 portas - Metalmontes | 435,00 | 3.045,00 |
| 10 | 14 | Unid. | Foco de luz auxiliar para exame - Metalmontes | 199,00 | 2.786,00 |
| 12 | 01 | Unid. | Carro curativo – de aço - Metalmontes | 740,00 | 740,00 |
| 13 | 08 | Unid. | Maca de trasporte/carro maca - Metalmontes | 720,00 | 5.760,00 |
| 21 | 157 | Unid. | Longarina de 05 lugares - Metalmontes | 225,00 | 35.325,00 |
| 24 | 05 | Unid. | Bionbo hospitalar - Metalmontes | 329,00 | 1.645,00 |
| 32 | 07 | Unid. | Mesa para escritório - Metalmontes | 155,00 | 1.085,00 |
| | | | | Total: | 50.386,00 |
| PONTO FORTE TELEFONIA E TECNOLOGIA LTDA - CNJP nº 07.987.334/0001-40 : | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Produto - marca | R$ un. | R$ total |
| 01 | 06 | Unid. | Aparelho de DVD player - Eterny | 82,60 | 495,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 08 | Unid. | Impressora laser colorida wifi – Samsung | 689,00 | 5.512,00 |
| 36 | 18 | Unid. | Microcomputador com processador Dual Core - Sone | 1.118,50 | 20.133,00 |
| Total: | | | | | 26.140,60 |
| THIAGO MONTEIRO DE FREITAS-ME - CNJP nº 16.563.037/0001-68: | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Produto - marca | R$ un. | R$ total |
| 25 | 04 | Unid. | Cadeira para coleta de sangue - L/M | 680,00 | 2.720,00 |
| 26 | 04 | Unid. | Cadeira para obesos em estrutu - Med Word | 888,00 | 3.552,00 |
| | | | | Total: | 6.272,00 |

João Pinheiro/MG, 17 de outubro de 2014.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

***FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES***

***EULAIA APARECIDA VIDAL***

***ANA PAULA SANCHES DA CRUZ***

***SIDELE XAVIER DE SOUZA***

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Thomé Alves Simões
**Código Identificador:**98152E74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 121/2014 - SRP 022/2014**

**EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014 – SRP 022/2014**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições e por motivo de interesse da municipalidade, decide prorrogar a data de abertura e julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 121/2014 SRP 022/2014- cujo objeto é Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de peças diversas destinadas ao veiculo SPRINTER 413 CDI, lotado na Sec. Municipal de Saúde. – para às **09h00** do **dia 03 de Novembro de 2014.**

João Pinheiro/MG, 20 de Outubro de 2.014.

***JOSEANE MENDES DE ANDRADE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**4AD0CF38

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 137/2014**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2014, vinculado ao PRC 757/2014, credenciamento n.º 08/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, relativo ao Credenciamento n.º 08/2014, visando à contratação de profissionais médicos especializados em medicina do trabalho, pelo período de 12 meses. Contrato n.º 126/2014 - Mardem Geraldo Martins. Valor global R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2014.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Philippe de Castro Firmino
**Código Identificador:**35722749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 136/2014**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2014, vinculado ao PRC 703/2014, credenciamento n.º 10/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, relativo ao Credenciamento n.º 10/2014, visando à contratação de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica, na policlínica I, pelo período de 12 meses. Contrato n.º 123/2014 - Diogo Oliveira Chaves - Valor global R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2014.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Philippe de Castro Firmino
**Código Identificador:**89D2E56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2014**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2014, vinculado ao PRC 707/2014, credenciamento n.º 10/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, relativo ao Credenciamento n.º 10/2014, visando à contratação de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica, na policlínica I, pelo período de 12 meses. Contrato 124/2014 - Svetlana Tobias Novikoff. Valor global R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2014.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Philippe de Castro Firmino
**Código Identificador:**33C1FB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**CANCELAMENTO PREGÃO 137/14**

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 137/14

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados do **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2014**, referente aquisição de jogo de Xadrez Gigante, pelo motivo de haver **INCONSISTÊNCIAS NA ELABORAÇÃO DA RIMS (REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAIS E OU SERVIÇOS),** já que a Secret. Requisitante solicitou no mesmo item jogos de xadrez com especificações diferentes. Sendo assim o pregoeiro tendo em vista a possibilidade da administração rever os

seus atos e em homenagem ao princípio da concorrência, fica CANCELADO o presente procedimento para que seja corrigida a falha da elaboração da Requisição.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2014.

***JORDAN DA SILVA BERNARDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Philippe de Castro Firmino
**Código Identificador:**FE5FA300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA A ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2013, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2012 - FNDE/MEC, em favor da empresa DIGI-TRON - INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA, visando á aquisição de balanças para o Ensino Infantil do Município. No valor de R$ 1.408,98 ( Um mil quatrocentos e oito reais, e noventa e oito centavos), com recursos próprios, e do Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Compromisso 201405717.

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2014.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Maria dos Santos
**Código Identificador:**1239E6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2014**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna púbico TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispena de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, visando á aquisição de termômetros especiais, para utilização dos fiscais sanitários, na inspeção de estabelecimentos comerciais. No valor de R$ 1.251,23 (Hum mil, duzentos e cinquenta e um reais, e vinte e três centavos).

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2014.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Maria dos Santos
**Código Identificador:**5D9024CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL**

**2ª Publicação - Processo 00090/2014** – Tomada de Preços nº 00002/2014 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DE DUAS PONTES NO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. Visita Técnica indispensável: 30/10/2014 às 14h. Recebimento dos envelopes: 06/11/2014 até às 13h15min. Abertura dos envelopes de documentação: 06/11/2014 às 13h30min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

***LETÍCIA APARECIDA JUNQUEIRA DE CARVALHO CRUZ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**08F71231

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DE CONVÊNIO, embasado pela legislação aplicável entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI – MG** e **a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE LAMBARI - ACIL,** CNPJ 20.688.578/0001-90. Objeto: Rede de Desconto cujo objetivo é proporcionar atendimento e consulta medida e odontológica, bem como exames laboratoriais de análises clínicas, do quadro de funcionários conveniados da Contratante e seus dependentes diretos, dentro da escala de dias e horários pré-estabelecida com os Médicos, Clínicas e Laboratórios conveniados à Contratada. Valor estimado: sem valor para a Autarquia. Assinatura do Convênio: 11/10/14. Vigência: 12 meses.

***SAMUEL MARQUES MORAES***
Diretor

**Publicado por:**
Pablo Luiz Lopes
**Código Identificador:**4F7C3BBE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE EDITAL**

**SAAE LAMBARI-MG**: Extrato de Edital – Processo nº 054/2014 - Pregão Presencial nº 024/2014. Registro de Preços nº 014/2014. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de peças novas e originais para manutenção em bombas Marca Imbil, Modelo BEW 125/3. Credenciamento: 04/11/2014 às 08:30 horas - Sessão de lances: 04/11/2014 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 20 de outubro de 2014.

***PABLO LUIZ LOPES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**CDD1ECA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DELIBERAÇÃO Nº06 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

Aprova o PROJETO DE FORTALECIMENTO EM SAÚDE do elenco I e PLANO MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DE INVESTIMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE do município de Leopoldina, para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 3.703, de 17 de maio de 2006, em reunião extraordinária realizada em 16 de junho de 2014, aprovou a adesão do PROJETO DE

FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE do elenco I e PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM VIGILÃNCIA EM SAÚDE do município de Leopoldina para o exercício 2014ª 2014 e considerando:

- os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº1.061, de 14 de fevereiro de 2012, que aprova o edital de convocação para a adesão dos municípios ao PROJETO DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS;

- A Portaria CM/MG Nº1.378, de 9 de junho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

- o Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Adesão do PROJETO DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do elenco I e PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM VIGILÂNCIA, para o exercício de 2014 e 2015 , conforme foi solicitado pelo município de Leopoldina, sobre a necessidade de aprovação neste Conselho após a data de 30 de maio de 2014.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 16 de junho de 2014.

***ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS***
Presidente Cms Leopoldina

***WOLNEY AGUILAR SILVA***
2ºº Secretário Cms Leopoldina

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**FDFCCD8F

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DELIBERAÇÃO N° 008 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

*Aprova a REPACTUAÇÃO , COM ALTERAÇÃO, DA MODALIDADE DE CAPS II PARA CAPS III, bem como a INCLUSÃO DE DUAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS para o Município de Leopoldina-MG*

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, em reunião extraordinária, realizada em 28 de julho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução 453, de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal nº 3.703, de 17 de maio de 2006, Considerando:

- os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

- A Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamente o &3°, do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- O Decreto Estadual n°45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- Resolução SES/MG n° 3.688, de 19 de março de 2013, que consolida, no âmbito do Programa Estruturador Saúde em Casa, o rol de ações de atenção primária no SUS em Minas Gerais instituindo a Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (PEAPS);

- a Portaria GM/MS n°336, de fevereiro de 2002, que estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS III, definidos por ordem crescente de porte-complexidade e abrangência populacional, conforme disposto nesta Portaria do Ministério da Saúde;

- a Portaria GM/MS n°3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com Transtorno Mental e com necessidades decorrentes do Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS;

- a Lei Estadual n° 11.802, de 18 de janeiro de 1995, modificada pela Lei Estadual n°12.684, de 1° de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n°42.910, de 26 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei Estadual n° 11.802, de 18 de janeiro de 1995, modificada pela Lei Estadual n° 12.684, de 1° de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n°45.468, de 13 de setembro de 2010, que estabelece as normas gerais e regras para o processo de acompanhamento, controle e avaliação dos Termos de Compromisso e/ou de Metas com o Governo do Estadual de Minas Gerais, sendo que o processo de Acompanhamento, Controle e Avaliação será realizado por meio do processo digital no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromisso e Metas/GEICOM;

- a Resolução SES/MG n°3.206, de 4 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de Transtornos Mentais e com necessidades decorrentes do Uso de Álcool, Crack e Outras Drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerias/ SUS – MG;

**DELIBERA:**

Art. 1º. Fica Aprovada em reunião extraordinária, realizada dia 28 de julho de 2014,às 18.30hs , na sede desse Conselho, **a *REPACTUAÇÃO , COM ALTERAÇÃO, DA MODALIDADE DE CAPS II PARA CAPS III, bem como a INCLUSÃO DE DUAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS para o Município de Leopoldina-MG***, *conforme Deliberação CIB-SUS/MG n°1.463, de 15 de maio de 2013 e Resolução SES/MG n° 4.277, de 16 de abril de 2014;*

Art. 2º - Fica Aprovado o serviço na modalidade CAPS III – Centro de Atenção Psicossocial , para pessoas com Transtorno Mental e com necessidades decorrentes do Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS;

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 28 de julho de 2014.

***ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS***
Presidente do CMS

***WOLNEY AGUILAR SILVA***
Secretário CMS

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**DD874B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/14**

**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA** - Pregão Presencial nº 083/14, PRC 0749/14. Objeto: aquisição de Tambores de Lixo, para atender a Limpeza Urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**. Dia da Licitação: 04/11/2014, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 20 de outubro de 2014.

***JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**6E358174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/14**

**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA** - Pregão Presencial nº 084/14, PRC 0744/14. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene e utensílios domésticos, para atender ao Terminal Rodoviário de Passageiros, ao Setor de Limpeza Urbana e ao CRAS- Alto do Cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Assistência Social**. Dia da Licitação: 04/11/2014, às 13:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 20 de outubro de 2014.

***JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**0EA2DC8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO Nº 01813, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 ( Lei nº 2200/13 de 26 de novembro de 2013 ) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

| CRÉDITO(S) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO | | |
| 339030 - Material de Consumo | 79 | 635,00 |
| 02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 157 | 2.900,00 |
| 02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 170 | 1.667,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 190 | 785,56 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 192 | 1.505,00 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 194 | 1.015,00 |
| 02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND | | |
| 339030 - Material de Consumo | 265 | 1.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 267 | 105,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 300 | 400,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | |
| 339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 305 | 260,00 |
| 02.04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 317 | 1.100,00 |
| 02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 387 | 310,00 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | |
| 339030 - Material de Consumo | 404 | 3.000,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | |
| 339030 - Material de Consumo | 517 | 726,00 |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 622 | 529,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 624 | 2.700,00 |
| 02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 810 | 2.672,00 |
| 02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 755 | 900,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 22.209,56 |

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

| RECURSO(S) | | |
|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
| 339030 - Material de Consumo | 50 | 635,00 |
| 02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 155 | 621,00 |
| 02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 159 | 99,00 |
| 02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 169 | 3.640,00 |
| 02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 171 | 85,56 |
| 02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 174 | 275,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL | | |
| 339030 - Material de Consumo | 203 | 242,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 207 | 213,00 |
| 02.04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 251 | 1.000,00 |
| 02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 255 | 105,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | |

| | | |
|---|---|---|
| 339030 - Material de Consumo | 297 | 260,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 307 | 400,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 369 | 140,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 370 | 3.000,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 526 | 726,00 |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 595 | 3.767,00 |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 620 | 2.700,00 |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 627 | 529,00 |
| 02.08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 786 | 2.672,00 |
| 02.08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 650 | 1.100,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | 22.209,56 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 22.209,56 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2014.

Luz, 03 de outubro de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**990AAB0E

## DEPARTAMENTO JURÍDICO
## DECRETO Nº 01814, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 ( Lei nº 2200/13 de 26 de novembro de 2013 ) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

| CRÉDITO(S) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 810 | 34.828,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 34.828,00 |

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado recurso de superávit financeiro apurado em balanço do exercicio anterior.

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 34.828,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | 34.828,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2014.

Luz, 07 de outubro de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**99380887

## DEPARTAMENTO JURÍDICO
## DECRETO Nº 01816, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 ( Lei nº 2200/13 de 26 de novembro de 2013 ) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

| CRÉDITO(S) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 34 | 800,00 |
| 02.01.05.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 13 | 948,00 |
| 02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 53 | 3.500,00 |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 54 | 300,00 |
| 02.03.05.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | | |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes | 113 | 27,55 |
| 02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 171 | 693,00 |
| 02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | |
| 339030 - Material de Consumo | 179 | 600,00 |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 182 | 182,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 190 | 100,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 192 | 1.830,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL | | |
| 339030 - Material de Consumo | 203 | 360,00 |
| 02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | |
| 339030 - Material de Consumo | 219 | 360,00 |
| 02.04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 251 | 700,00 |
| 02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND | | |
| 339030 - Material de Consumo | 265 | 13.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 267 | 6.600,00 |
| 02.04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 320 | 100,00 |
| 02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 342 | 1.198,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 370 | 900,00 |
| 02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 377 | 500,00 |
| 02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 386 | 500,00 |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 387 | 3.000,00 |
| 02.05.02.10.302.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 394 | 724,00 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 405 | 300,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 406 | 11.100,00 |
| 02.05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 440 | 700,00 |
| 02.05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 467 | 480,00 |
| 02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 489 | 10,00 |
| 02.06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 509 | 2.000,00 |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 594 | 500,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 598 | 200,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 622 | 1.000,00 |
| 02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 634 | 1.170,00 |
| 02.08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 642 | 4.000,00 |
| 02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 671 | 5.100,00 |
| 02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 678 | 470,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 63.952,55 |

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

| RECURSO(S) | | |
|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS | | |
| 339091 - Sentencas Judiciais | 36 | 15.856,00 |
| 02.01.05.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR | | |
| 339030 - Material de Consumo | 10 | 898,00 |
| 02.01.05.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 11 | 50,00 |
| 02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 125 | 1.860,00 |
| 02.03.05.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 111 | 27,55 |
| 02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | |
| 339030 - Material de Consumo | 156 | 73,00 |
| 02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 157 | 74,00 |
| 02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 158 | 124,00 |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 172 | 337,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 204 | 85,00 |
| 02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 227 | 155,00 |
| 02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 228 | 205,00 |
| 02.04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 251 | 19.600,00 |
| 02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND | | |
| 339030 - Material de Consumo | 265 | 700,00 |
| 02.04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 324 | 100,00 |
| 02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 340 | 87,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 368 | 11.100,00 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 408 | 1.111,00 |
| 02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 488 | 10,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 526 | 2.000,00 |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 595 | 9.500,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | 63.952,55 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 63.952,55 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2014.

Luz, 08 de outubro de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**9545DB94

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO Nº001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014**

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heloísa Oliveira Forquim. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 I/0 – Ciências. Valor: R$ 916,57 mensal. Vigência: 14/07/2014 a 23/12/2014.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**CDEDDA12

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO Nº002/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014**

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heloísa Oliveira Forquim. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 I/0 – Ciências. Valor: R$ 1.018,42 mensal. Vigência: 05/08/2014 a 23/12/2014.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**8A301783

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL N.º 018/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS,** através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG); no Art.10 e seguintes da Lei 1.638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2010, para no período de **21 de outubro a 30 de outubro de 2014,** apresentar a documentação constante das Cláusulas 9.14.1, 9.14.2 e 9.15 do Edital do Concurso Público e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à nomeação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de outubro de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL N.º 018/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Maria de Nazaré Lacerda Fernandes | 36º |

**COVEIRO**

(Cargo transformado em Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro Conforme Lei Complementar Nº 030/2013, de 12/6/2013)

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Luciano Aparecido de Oliveira | 2º |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1 (Região de Esteios)**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Liliane Duarte | 20º |

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de outubro de 2014.

*AILTON DUARTE*
Prefeito Municipal

**ANEXO II DO EDITAL N.º 018/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

**DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE**
**O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos** (Cláusula 9.15 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
c) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
d) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
e) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
f) Fotocópia autenticada do CPF;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
i) Fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH, no caso de Motorista, Operador de Trator Pneu, Técnico em Informática e Agente Fiscal.
j) Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP (Se possuir)
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
m) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
n) Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
o) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
p) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
q) 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
r) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.
s) Comprovante de conta bancária nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento;

**Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos** (Cláusula 9.14.1 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):

• Hemograma completo;
• Glicemia em Jejum;
• Eletrocardiograma;
• Urina Rotina;
• Rx de Tórax em PA;
• Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

**Relação de exames específicos, de acordo com cada cargo** (Cláusula 9.14.2 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
**Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB**: Audiometria;
**Coveiro** (Cargo transformado em Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro conforme Lei Complementar Nº 030/2013, de 12/6/2013): RX de coluna lombo-sacra.
**Professor da Educação Básica - PEB 1 (Região de Esteios)**: Audiometria e Otorrinolaringológico.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de outubro de 2014.

*AILTON DUARTE*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**BDAAE062

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO RH/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013, na Resolução nº 004/2014, de 15 de maio de 2014 e no Decreto nº 1.752/2014, de 11 de junho de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica concedida promoção por titulação na carreira ao servidor estável ***Leonardo de Araújo Júnior,*** matrícula nº 4724**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Motorista, ***Nível I Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de outubro de 2014.

*AILTON DUARTE*
Prefeito Municipal

*JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA*
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**4F8263E3

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO 257/14**

Considerando o processo 38.750/14 de 17/10/2014 no qual o Senhor PEDRO AUGUSTO XIMENES ABREU requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 20 de Outubro de 2014.

*AILTON DUARTE*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**980714AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA - PRIMEIRA ETAPA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia **30/10/2014**, às 09:30hs licitação na modalidade **Pregão Presencial** para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA - PRIMEIRA ETAPA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.**
**A VISTORIA SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 09:30 HORAS, NO LOCAL ONDE SE REALIZARÁ A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA - PRIMEIRA ETAPA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.**
As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

*Mar de Espanha-MG, 20 de outubro de 2014.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**35BC50BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 002/2014. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÕES E DEPARTAMENTO PESSOAL. PROCESSO: 021/2013. CARTA CONVITE: 004/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X GM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME, CNPJ: 11.572.196/0001-05. VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 10/07/2015.

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**970BD7EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 002/2014. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. PROCESSO: 019/2013. CARTA CONVITE: 003/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X ACON ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 65.300.527/0001-87. VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 09/07/2015.

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**DC76EA0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO Nº 105/14 – PRC Nº 191/14**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 105/14 – PRC Nº 191/14.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos químicos da categoria "B". Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 03/11/2014. Abertura: 03/11/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2014.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**91AC7AFC

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO Nº 112/14 – PRC Nº 1292/14 – RP 053/14**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 112/14 – PRC Nº 1292/14 – RP 053/14.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reboque para veículos leves e pesados e máquinas pesadas. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 04/11/2014. Abertura: 04/11/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2014.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**7FAB507A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014 – PRC Nº 1437/14**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014 – PRC Nº 1437/14.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da UBS do bairro Nossa Senhora de Fátima. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 06/11/2014. Abertura: 06/11/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2014.

***EDILENE APARECIDA BARBOSA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**EC7E85E5

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2014 – PRC Nº 1420/14**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 009/2014 – PRC Nº 1420/14.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da UBS Tipo I no Bairro Santos Dumont, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia

21/11/14. Abertura: 21/11/14 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2014.

***EDILENE APARECIDA BARBOSA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**5FBBBE86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO LICITATÓRIO 109/2014 PREGÃO PRESENCIAL 72/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 109/2014 - Pregão Presencial nº 72/2014 - objeto: formar registro de preços para aquisição de material gráfico, com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 03.11.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**6E8F2D93

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO LICITATÓRIO 111/2014 PREGÃO PRESENCIAL 73/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 111/2014 - Pregão Presencial nº 73/2014 - objeto: formar registro de preços para aquisição de móveis e outros, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 03.11.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**C0F2E103

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4862/2014 - PROCESSO Nº108/2014 PREGÃO 71/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4862/2014. Processo nº:108/2014. Licitação: Pregão nº 71/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONFECÇÕES ALQUIMIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº01.147.661/0001-07. Objeto: aquisição de calças e camisas. Vigência: 12 meses a contar do dia 09/10/2014. Valor total: R$4.494,00.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**C175BB4A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DECISÃO TP 009/2014

**Processo nº 084/2014**
**TP nº 009/2014**

**Assunto: Decisão Preliminar sobre requerimento da Empresa Construtora Neiva de Pirapetinga – LTDA**
**Decisão . . .**
Considerando que a empresa Construtora Neiva de Pirapetinga Ltda, apresentou tempestivamente requerimento a respeito das empresas que realizaram visita técnica;
Considerando que compete a esta Comissão de Licitação resolver as questões pertinentes ao andamento do processo, de forma a se evitar alegações de afronta ao devido processo legal;
Considerando a necessidade de conceder às empresas que participaram da visita técnica prazo para se manifestarem, esta Comissão de licitação decide suspender o processo, ficando adiado para o dia 31 de outubro, às 13:00 horas para abertura do certame, devendo ser colhida a manifestação do serviço de engenharia da prefeitura para se manifestar a respeito das indagações da requerente, bem como as demais empresas, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias para as empresas se manifestarem.
Sobrevindo a resposta, encaminhe o processo ao Departamento Jurídico para emissão de parecer.

Sala da Comissão de Licitações, 20 de outubro de 2014

***JUARES RAMOS CABREIRA NETO***
Presidente

***ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA***
Membro

***BIBIANY SOBRINHO MENDES LUIZ***
Membro

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**4F860AD0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2014

**Aviso de Licitação – Chamamento Público nº 005/2014** - A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que realizará o Chamamento Público nº 005/2014, cujo objeto é a **habilitação pública de empresas do ramo da construção civil, para Prestação de Serviços de Construção de Creche (padrão Pro - Infância Tipo C) no Bairro Santa Mariana.** Os envelopes de Habilitação serão abertos no dia **13/11/2014 as 09:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora, 20/10/2014.

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**A60733BD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 014/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Aviso de Licitação Deserta- Processo licitatório nº090-Tomada de Preços n°014/2014-** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora torna público, que não houve comparecimento de licitantes para credenciamento da TOMADA DE PREÇOS 014/2014, sendo a sessão encerrada como deserta.

Pirapora/MG, 13 de outubro de 2014.

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**299F033D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA TP 014/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- Aviso de Licitação-Nova Data-Processo licitatório nº 090/2014- Tomada de Preços n°014/2014 -** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público a remarcação da **Tomada de Preços n°014/2014**, cujo objeto é a: Contratação de empresa para término dos serviços de duplicação da Rua Dr. Humberto Mallard com interligação à Rua Montes Claros no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **06/11/2014 as 09:00horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 20/10/2014

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**BA496ADD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA TP 015/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- Aviso de Licitação-Nova Data-Processo licitatório nº 091/2014- Tomada de Preços n°015/2014 -** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público a remarcação da **Tomada de Preços n°015/2014**, cujo objeto é a: Contratação de empresa para término dos serviços de pavimentação da Av. Jose Geraldo Alkimim no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **07/11/2014 as 09:00horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 20/10/2014

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**FB72F8F1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**JULGAMENTO DE RECURSO TP 016-2014**

**JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014-** A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA M. DE PIRAPORA, comunica o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA EPP, sendo o mesmo julgado Improcedente. Ficam convocados os representantes das empresas CONSTRUTORA VIGAMA LTDA EPP e POSITIVO ENGENHARIA LTDA ME para reunião pública de abertura das propostas, a ser realizada no **dia 24/10/2014, às 16:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura**.

Pirapora, 20 de outubro de 2014

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**660BEA2F

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 42/2014**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Pregão Presencial 42/2014. Processo 172/2014. Objeto: Tubos de concreto e grelha para redes pluviais. Empresa vencedora: MMR Premoldados Indústria e Comércio Ltda ME para o lote 1.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE

Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**2110FB5D

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 43/2014**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Pregão Presencial 43/2014. Processo 178/2014. Objeto: Gêneros alimentícios. Empresa vencedora: Comercial Avenida de Pirapora Ltda para o lote 1.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE

Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**89146DBC

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 44/2014**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Pregão Presencial 44/2014. Processo 182/2014. Objeto: Refeição pronta no quilo tipo *self service*. Empresa vencedora: Virginia Pereira da Silva para o item 1.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE

Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**297FC6D4

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PREGÃO PRESENCIAL 45/2014**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Pregão Presencial 45/2014. Processo 186/2014. Objeto: Sacos de lixo para resíduos sólidos. Empresa vencedora: Okplast Industria e Comércio de Embalagens Ltda para o item 1.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE

Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**5A7606A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 03/11/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 086/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos no evento "Natal das Crianças Carentes", no período de 21/11/2014 a 19/12/2014 nos Distritos do município e finalizando no dia 20/12/2014, às 16:00 horas, na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, Prata-MG, a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 20 de outubro de 2014.

***ADEMIR DE SOUZA SANTOS***.
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**8B42C85D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 04/11/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 087/2014, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para o devido objeto: Locação de cadeiras, mesas e freezers e aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches, a serem distribuídos no evento "Natal das Crianças Carentes" no período de 21/11/2014 a 19/12/2014 nos Distritos do município e finalizando no dia 20/12/2014, às 16:00 horas, na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, Prata-MG, a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 20 de outubro de 2014.

***ADEMIR DE SOUZA SANTOS***.
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**B778DC39

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA N 016/2014**

*" Nomeia membros pra Composição do CODEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras Providências "*

***O Prefeito Municipal de Quartel Geral , no uso das atribuições de seu cargo , termos da Lei Municipal n 945/2003, de 31.12.2003***
***Resolve :***

***Art. 1 - Nomear os membros e respectivos suplentes do CODEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente , Conforme composição abaixo :***

***I - CONSELHEIROS DO PODER PUBLICO :***

***a) Representante do Poder Publico Municipal :***

***Titular : Cornélio Rodrigues de Araújo –***
***Suplente : André Luiz Ribeiro***

***III– CONSELHEIROS DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS***

***Titular : Meire Aparecida silva***
***Suplente : Adriana Pereira Duarte***

***III – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE CLASSES***

***Titular : José Vanderlei da Silva***
***Suplente : Josiane Moraes Mendes***

***Art. 2 - O Mandato dos membros do CODEMA será de 02 ( dois ) anos em conformidade com o art. 15 da Lei Municipal n 945/2003.***

***Art. 3 - As competências ,funcionamentos , impedimentos e demais disposições do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão tratadas e definidas na Lei Municipal 945/2003 de 31/12/2003***

***Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogando disposições que a contraria .***

***Quartel Geral 15 de Outubro de 2014***

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**14E3ECF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 113/2014 / Pregão Presencial nº 092/2014 para contratação de companhia seguradora para cobertura total do veículo VAN placa PUT – 9907 (colisão, incêndio, roubo, furto e danos causados a terceiros) para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 03/11/2014 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 20 de outubro de 2014.

***RONALDO LUIS MACHADO SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Stefano Roberto de Freitas Davila
**Código Identificador:**AAA4EEE2

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 114/2014 / Pregão Presencial nº 093/2014 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014 para possível e eventual fornecimento de serviços de transporte para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 03/11/2014 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 16 horas

Recreio, 20 de outubro de 2014.

***RONALDO LUIS MACHADO SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Stefano Roberto de Freitas Davila
**Código Identificador:**548FEE64

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### CONTRATO N. º 075 / 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
**Partes** – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Valéria de Oliveira Tavares Contim
**Objeto** – Prestação dos Serviços de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
**Valor** – R$ 783,79 (Setecentos e oitenta três reais e setenta nove centavos).
**Vigência** – 20/10/2014 a 31/12/2014, ou durante o calendário escolar.
**Signatários –** Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
**Valéria de Oliveira Tavares Contim – Contratada**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**96AE6C3B

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 072/2014

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
**Partes** – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rafaela Rodrigues da Silva
**Objeto** – Servidora desistiu da vaga.
**Data da Rescisão –** 20/10/2014
**Data da Homologação –** 20/10/2014
**Signatários –** Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
**Rafaela Rodrigues da Silva - Contratada**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**B8A35C6E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº092/14

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 186/2014

Pregão Presencial n.º 092/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico.

Licitante vencedor: Pirotécnica Minas Brasil Ltda.

Valor: Lote 01 – R$ 11.990,00
Lote 02 – R$ 13.190,00

Santa Bárbara, 20 de outubro de 2014.

***CLÁUDIO ALVES BRAGA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**AC66FAE0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº091/14

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 185/2014

Pregão Presencial n.º 091/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos.

Licitante vencedor: João Paulo Torres Gomes.

Valor global: R$ 42.090,00

Santa Bárbara, 20 de outubro de 2014.

***CLÁUDIO ALVES BRAGA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**89162716

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO 2769/14

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada a partir do dia 06 de Outubro de 2014 para o cargo de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO** a Sra. **CÍNTIA RAQUEL DAS DORES**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara,06 de Outubro de 2014.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**6773B170

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### LEI 1392 DE 2014

**LEI N.º 1392/2014**

"Autoriza o desmembramento de um lote de terreno urbano de 1.031,00 m², lote este a ser retirado de uma área maior de 8.222,00 m², tendo como área remanescente de 7.191,00 m² do imóvel situado na Avenida Israel Pinheiro, nº 525, Santa Margarida, MG, de propriedade de Adimar Antonio Brandão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica autorizado o desmembramento de um LOTE de terreno urbano medindo 1.031,00 m²,(mil e trinta e um metros quadrados), a ser retirado de uma área maior medindo 8.222,00 m², (oito mil duzentos e vinte e dois metros quadrados) sendo a área remanescente de 7.191,00 m² ( sete mil cento e noventa e um metros quadrados) de propriedade de Adimar Antonio Brandão, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº501.132.596-20, residente e domiciliado no Córrego São Felix, Santa Margarida, MG.
Art.2º. A área mencionada esta localizada na Avenida Israel Pinheiro, nº 525, centro de Santa Margarida, MG, registrada sob o número de matrícula 1172, do livro 2-A, fls.573 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo, MG, e de acordo com a Lei 1.153/2007 de 29 de novembro de 2007, o imóvel acima esta localizado em perímetro urbano.
Art.3º. Fica devidamente arquivada juntamente com esta Lei, a "Planta e o memorial descritivo"por ela aprovada.
Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 20 de outubro de 2014.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Otoni
**Código Identificador:**65CB73FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITACAO

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – AVISO DE LICITAÇÃO**. Processo Licitatório 037/2014. Carta Convite 005/2014. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará, no dia 29/10/2014, às 14h00min, em sua sede, situada à Rua Carlos Torres n° 45, licitação, na modalidade de Carta Convite, do tipo Menor Preço Global, para a contratação de firma especializada na retífica de motores de caminhões, para o fornecimento das peças e prestação dos serviços no Caminhão Iveco placa GMF-6557 pertencente à Prefeitura, conforme especificado nos Anexos I e III. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.com.br ou pelo telefone (32) 3286-1110. 20/10/2014.

***LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**5A6CD6BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GERALDO

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2014 –** A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade de Concorrência Pública, visando à contratação de empresa, especializada no ramo da engenharia civil, para construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) - UBS padrão tipo 01, conforme Convênio n° 1573/2013 firmado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 21/11/2014 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Agendar visita técnica até 05 dias antes da realização da licitação. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19 – Centro em São Geraldo. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Andreia de Paula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Cleidiane Sartori Amorim
**Código Identificador:**B889915D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**DECRETO N.º 097/2014**

*Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,
***DECRETA:***
Artigo 1.º - Designar a servidora Kelly Pollyana Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 050.257.996-00 para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades da administração municipal, objeto do contrato celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Eloína Alves Rodrigues ME, **Processo Administrativo n.º 067/2014 – Pregão Presencial n.º 045/2014** e proposta do Contratado.
Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.
Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de outubro de 2014.

***MÁRCIO MANOEL MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**0E45C123

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 087/2013 – Pregão Presencial n.º 039/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Eloína Alves Rodrigues ME (R$ 213.402,00). OBJETO: Prestação de serviços gráficos para confecção de formulários de uso da Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01.04.122.0002.2012 –
03.01.01.02.122.0003.2017 –
04.01.01.04.122.0002.2018 –
04.01.03.04.122.0002.2022 –
04.01.03.06.181.0007.2029 –
07.01.01.20.122.0002.2040 –
07.01.02.20.601.0035.2041 –
07.01.03.20.605.0035.2048 –
08.01.01.12.122.0002.2049 –
08.01.02.12.361.0020.2060 –
08.01.02.12.366.0025.2066 –
08.01.03.12.365.0024.2068 –
08.01.03.12.365.0024.2069 –
09.02.01.13.122.0002.2076 –
09.02.01.13.382.0026.2077 –
09.02.01.13.392.0026.2078 –
09.02.01.13.392.0026.2079 –
09.03.01.13.695.0027.2082 –
10.01.01.27.122.0002.2083 –
10.01.02.27.812.0039.2084 –
10.01.02.27.812.0039.2085 –
11.02.01.10.301.0010.2086 –
11.02.01.10.301.0014.2087 –
11.02.01.10.301.0014.2088 –
11.02.03.10.304.0016.2097 –
11.02.03.10.305.0017.2098 –
11.02.04.10.303.0014.2099 –
11.02.05.10.122.0002.2101 –
12.01.01.08.122.0002.2104 –
12.02.01.08.122.0008.2110 –
12.02.01.08.122.0008.2113 -
12.02.01.08.122.0008.2114 –
12.02.02.08.244.0009.2118 –
12.02.02.08.244.0009.2119 –
12.03.01.08.243.0038.2127 –
13.01.01.26.122.0002.2128 –
14.01.01.15.122.0002.2131 –
14.01.03.15.452.0028.2135 –
11.02.01.10.301.0010.2086 –
11.02.03.10.304.0016.2097 –
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.30.41.00 - Contribuições. ASSINATURA: 16/10/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**84DC3996

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### COMISSAO DE LICITACAO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SRTA. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA E O PREFEITO MUNICIPAL SR. SEIJI EDUARDO SEKITA **ADJUDICAM E HOMOLOGAM** NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, COM POTENCIA MINIMA DE 75 CV, TRAÇAO NAS QUATRO RODAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N°: 800732 FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESA VENCEDORA: DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS-ME COM VALOR TOTAL DE R$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2014.

**Publicado por:**
Paulo Henrique Oliveira Lima
**Código Identificador:**A853F18D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 180/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2013, TOMADA DE PREÇOS 002/2013. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 11/10/2014 A 11/03/2015. CONTRATADA: CIRCULUNS ENGENHARIA LTDA-EPP.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**14C9D6E8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº88/2014

**EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO N° 017/2014**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2014. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO E MELHORAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA NO DISTRITO DE ABAETE DOS VENANCIOS**." CONTRATADA: CSC- CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP, GLOBAL DE R$ 84.505,86 (OITENTA E QUATRO MIL,QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

VIGÊNCIA: 20/10/2014 A 20/10/2015.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Cristina de Camargos
**Código Identificador:**5633ED41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DO ROL DE LICITAÇÕES 2014

O presidente da comissão de licitação, no uso das suas atribuições legais, torna publico a alteração na numeração da relação de processos licitatórios do ano de 2014.
Após as alterações e eliminação das duplicidades dos númerosº 20 e 50, o rol de licitações passa ter a seguinte numeração:

| Nº PROCESSO | MODALIDADE/ Nº |
|---|---|
| 01 | PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 |
| 02 | **INEXIBILIDADE 01** Adesão ao Registro de Preços do FNDE |
| 03 | pregão presencial/ Registro de preços 02/2014 |
| 04 | Pregão Presencial 03/2014 |
| 05 | Pregão presencial 04/2014 |
| 06 | PREGÃO PRESENCIAL 05/2014 |
| 07 | PREGÃO PRESENCIAL 06/2014 |
| 08 | PREGÃO PRESENCIAL 07/2014 |
| 09 | PREGÃO PRESENCIAL 08/2014 |

| | |
|---|---|
| 10 | PREGÃO PRESENCIAL 09/2014 |
| 11 | PREGÃO PRESENCIAL 10/2014 |
| 12 | PREGÃO PRESENCIAL 11/2014 |
| 13 | PREGÃO PRESENCIAL 12/2014 |
| 14 | TOMADA DE PREÇO 001/2014 |
| 15 | TERMO DE DISPENSA 01 |
| 16 | DISPENSA Nº 02 |
| 17 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014 |
| 18 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 |
| 19 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 |
| 20 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 |
| 21 | TOMADA DE PREÇOS 02/2014 |
| 22 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 |
| 23 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 |
| 24 | PREGÃO PRESENCIAL Nº19 |
| 25 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 |
| 26 | INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014 |
| 27 | INEXIGIBILIDADE Nº 003-2014 |
| 28 | pregão presencial nº 021-2014 |
| 29 | pregão presencial 022/2014 |
| 30 | INEXIGIBILIDADE 04 |
| 31 | INEXIGIBILIDADE 05 |
| **32** | **pregão presencial 023/2014** |
| 33 | INEXEGIBILIDADE 06 |
| 34 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 024 |
| 35 | PREGÃO PRESENCIAL Nº025 |
| 36 | TOMADA DE PREÇOS 03/2014 |
| 37 | TOMADA DE PREÇOS 04/2014 |
| 38 | DISPENSA 03/2014 |
| 39 | PREGÃO Nº. 26/2014 |
| 40 | PREGÃO Nº. 27/2014 |
| 41 | PREGÃO Nº028/2014 |
| 42 | PREGÃO Nº029/2014 |
| 43 | DISPENSA Nº 04/2014 |
| 44 | Pregão Presencial Nº 030/2014 |
| 45 | CHAMADA PÚBLICA - AGR. FAMILIAR |
| 46 | Pregão Presencial Nº 031/2014 |
| 47 | Pregão Presencial Nº 032/2014 |
| 48 | tomada de preços 05 |
| 49 | TOMADA DE PREÇOS 06 |
| 50 | inexigibilidade 06 |
| 51 | inexigibilidade 07 |
| 52 | inexigibilidade 08/2014 |
| 53 | Tomada de Preços 07-2014 |
| 54 | PREGÃO 033/2014 |
| 55 | PREGÃO 034/2014 |
| 56 | PREGÃO 035/2014 |
| 57 | PREGÃO 036/2014 |
| 58 | PREGÃO 037/2014 |
| 59 | PREGÃO 038/2014 |
| 60 | PREGÃO 039/2014 |
| 61 | TOMADA DE PREÇOS 008/2014 |
| 62 | TOMADA DE PREÇOS 009/2014 |
| 63 | DISPENSA 05/2014 |
| 64 | PREGÃO Nº 040/14 |
| 65 | PREGÃO Nº 041/14 |
| 66 | TOMADA DE PREÇOS 010/2014 |
| 67 | PREGÃO Nº. 043/14 |
| 68 | PREGÃO Nº. 044/14 |
| 69 | CONCORRÊNCIA 01/2014 |
| 70 | PREGÃO Nº. 045/14 |
| 71 | PREGÃO /REGISTRO DE PREÇOS 046/14 |
| 72 | INEXIGIBILIDADE 09/14 |
| 73 | PREGÃO 047/14 |
| 74 | PREGÃO 048/2014 |
| 075 | PREGÃO 049/2014 |
| 076 | PREGÃO 050/2014 |
| 077 | PREGÃO 051/2014 |
| 078 | PREGÃO 052/2014 |
| 079 | PREGÃO 053/2014 |
| 080 | PREGÃO 054/2014 |
| 081 | PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS 055/2014 |
| 082 | PREGÃO PRESENCIAL 056/2014 |
| 083 | DISPENSA 06/2014 |
| 084 | Inexigibilidade nº. 10/2014 |

**Publicado por:**
Charles Correa de Aguiar
**Código Identificador:**37C8DEF5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 5.312 - ERRATA

**Onde se-lê:**
**Art. 1º**Fica designada, a partir de **03/11/2014,** a **Srª. Francisca Aparecida da Costa**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado,*ad nutum*, de**"Diretor de Atenção Básica à Saúde",Código "DABS", Símbolo CC-V**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de licença maternidade da titular do cargo.
**Leia-se :**
**Art. 1º** Fica designada, a partir de **21/10/2014,** a **Srª. Francisca Aparecida da Costa**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Atenção Básica à Saúde", Código "DABS", Símbolo CC-V**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de licença maternidade da titular do cargo.

**DECRETO Nº 5.312**

Designa Diretor de Atenção Básica à Saúde e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de pessoa capacitada para o cargo de Diretor de Atenção Básica à Saúde; **considerando**, o período de gozo de licença maternidade da titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o desenvolvimento das atribuições do referido cargo; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada, a partir de 21/10/2014, a **Srª. Francisca Aparecida da Costa**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Atenção Básica à Saúde", Código "DABS", Símbolo CC-V**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de licença maternidade da titular do cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 16 de outubro de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**9FE946D9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### LEI MUNICIPAL Nº 3.170 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.170**

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada "**RUA LAERTE FERREIR4A NEGREIROS**" a atual Rua Projetada s/nº, localizada no Bairro Estação.

**Art. 2º** Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

**Art. 3º** Faz parte integrante deste projeto de lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de outubro de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO***
Secretária Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica
Projeto de Lei Nº. 2.696/2014

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**00F21C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.310 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.099,00**

**DECRETO Nº 5.310**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 120.099,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1**º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 120.099,00 ( cento e vinte mil e noventa e nove reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.1.90.11 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - - - - R$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 11.000,00
Total da Unidade 03 - - - R$ 11.000,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - R$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.300,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - - R$ 21.500,00
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.30 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - - R$ 27.040,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 48.540,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 49.840,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41 Urgências E Emergências - - - - - R$ 33.800,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - R$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 35.100,00
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 35.100,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0145 - 3.1.90.04 Manutenção Do Acessuas Trabalho - - -- - - R$ 3.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.800,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.3.90.39 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - - R$ 3.959,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 5.310**
**Folha 02**

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 3.959,00
Total da Unidade 08 - - - - - R$ 7.759,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.39 Eventos Desportivos - --R$ 16.400,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 16.400,00
Total da Unidade 09 - - - - - R$ 16.400,00
Total Geral - - - - - R$ 120.099,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.3.90.36 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - -R$ 2.110,00
2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.3.90.39 Gestão Da Comunicação Social - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.110,00

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.93 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - R$ 3.800,00
2.01.01.04.122.033.2.0012 - 3.3.90.39 Prefeitura Itinerante - - - - - R$ 96,29
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 3.896,29
Total da Unidade 01 - - - - - R$ 9.006,29

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.36 Gestão Do Procon - - - - - - R$ 560,00
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.39 Gestão Do Procon - - - -- - - R$ 1.834,71
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.1.90.91 Pagamento De Precatórios - - - - - R$ 14.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 16.894,71
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 16.894,71

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.012.2.0045 - 3.3.90.30 Manutenção Da Limpeza Urbana - - -- - - - R$ 20.000,00
2.04.01.15.452.015.1.0049 - 4.4.90.51 Ampliação Do Cemitério - - - - - - R$ 7.040,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 27.040,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 5.310**
**Folha 03**

2.04.02.04.122.016.1.0013 - 4.4.90.51 Reforma E Ampliação De Prédios Públicos -- - - - - R$ 5.057,99

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 5.057,99
Total da Unidade 04 - - - R$ 32.097,99

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.49 Gestão Do Sus - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.30 Centro Viva Vida - - - - - - R$ 12.828,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.46 Centro Viva Vida - - - - - - R$ 100,00
2.06.01.10.303.004.2.0078 - 3.3.90.91 Sentenças Judiciais - - -- R$ 12.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.90.39 Vigilância Epidemiológica Dst/aids - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 34.928,00
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 34.928,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0092 - 3.3.90.30 Manutenção Dos Conselhos Municipais - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.07.05.08.122.001.2.0092 - 3.3.90.39 Manutenção Dos Conselhos Municipais - - - - - - - - R$ 800,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 3.800,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 3.800,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.1.0036 - 4.4.90.51 Conv Construção Do Prédio Cras - - - -- - -R$ 3.959,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 3.959,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.027.2.0151 - 3.3.90.39 Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional - - - - R$ 3.013,01
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 3.013,01
Total da Unidade 08 - - - - R$ 6.972,01

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
2.09.02.27.811.019.2.0118 - 3.3.90.39 Desporto De Rendimento - - - - - -R$ 5.902,00
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.30 Eventos Desportivos - - - -- - - R$ 4.200,00
2.09.02.27.812.019.2.0121 - 3.3.90.30 Desporto Comunitário R$ 5.275,00
2.09.02.27.812.019.2.0121 - 3.3.90.36 Desporto Comunitário - - - - - R$ 1.023,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 16.400,00

**Continua folha 04**

**DECRETO Nº 5.310**
**Folha 04**

Total da Unidade 09 - - - - - R$ 16.400,00
Total Geral - - - - - R$ 120.099,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de outubro de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**JSBN/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F81C5A0E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

O Município de Três Marias, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimentos dos interessados, que retifica matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09/10/2014 – pag. 57, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

(novecentos e setenta nove reais, quatrocentos e sessenta seis e quarenta centavos)

**Leia-se:**

**(novecentos e setenta nove mil, quatrocentos e sessenta seis reais e quarenta centavos)**

Permanecem inalteradas as demais condições.

Três Marias, 20 de outubro de 2014.

***VICENTE DE PAULO RESENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**11BB1AE4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 108/2014 – PROCESSO N.º 980/2014

Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem de Jogos Esportivos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Associação Trespontana de Árbitros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.396.611/0001-14, valor total estimado registrado: R$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos reais); Associação Regional de Oficiais de Arbitragem, inscrita sob o CNPJ n.º 04.868.851/0001-01, valor total estimado registrado: R$ 65.219,35 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 22/09/2014 a 22/09/2015.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**C301E892

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 088/2014 - PREGÃO N.º 139/2014 – PROCESSO N.º 1318/2014

Objeto: Aquisição de Refeições servidas em prato individual em estabelecimento próprio ou em embalagem descartável para transporte, para atendimento à Seleção Geral dos cidadãos alistados na Junta de Serviço Militar. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Rodolfo Heleodoro Freitas 090.571.736-89, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.970.973/0001-68, valor total contratado: R$ 2.782,40 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Data: 17/10/2014.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**274ECDB8

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 098/2014 – PROCESSO N.º 880/2014**

Objeto: Aquisição de Material de Papelaria. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, valor total estimado registrado: R$ 570.732,36 (quinhentos e setenta mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos); Papelaria e Copiadora Copysul Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, valor total estimado registrado: R$ 558.649,18 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos). Vigência: 22/09/2014 a 22/09/2015.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**CE4C612E

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 133/2014 – PROCESSO Nº 1281/2014**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Material de Proteção e Segurança.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 03 de novembro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE OUTUBRO DE 2014.

***GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**89F86281

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 140/2014 – PROCESSO Nº 1326/2014**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Processo supracitado, cujo objeto trata ***Aquisição de Máquina Tipo Motoniveladora***. Tão logo seja agendada nova data de abertura dos envelopes, a mesma será disponibilizada aos interessados.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE OUTUBRO DE 2014.

***GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**20791205

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº146/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2014**

**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a nova data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é AQUISIÇAO DE ARRANJOS DE FLORES, EM ATENDIMENTO À ASSESSORIA DE IMPRENSA, será realizada no dia **03/11/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

***PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heidy Mara Nascimento
**Código Identificador:**13A4ADB7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFIETURA DE CRUZÍLIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE EDITAL**

O Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, por intermédio de sua pregoeira, informa que o processo licitatório publicado com o número 721/2014 deverá ser renumerado para 722/2014, e que as demais cláusulas permanecerão inalteradas, inclusive a data para entrega dos envelopes, que encontra-se agendada para às 08:00 horas do dia 29/10/2014.

Cruzília MG, 20 de outubro de 2014.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***

**Publicado por:**
Angela Aparecida Carvalho Santos
**Código Identificador:**DC197943

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00625/2014 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 06 de outubro de 2014.

***JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**6E79C4F4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00625/2014**

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.734.339/0001-00, no valor total de R$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais) o item 1, nos termos do citado no anexo I do edital, pelo período da data da assinatura do contrato até 31/12/2014.

Cruzília, 06 de outubro de 2014.

***JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**65603794

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 00203/2014**

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José

Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00625/2014, pregão presencial 00060/2014, firmou contrato administrativo nº 00203/2014 com a empresa **MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA - ME,** CNPJ nº 03.734.339/0001-00, pelo valor de R$ 124.900,00.

Cruzília MG, 13 de outubro de 2014.

***JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**A582D82D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFIETURA DE CURVELO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de internet com fornecimento de link dedicado 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas, Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: BRASIL INTERNET LTDA - ME, itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 6.804,00. Em 20/10/2014.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Ana Cristina Gomes Barbosa
**Código Identificador:**1C0A4607

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 074/2014**

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual dBrasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações deAutuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data Infração | Hora | Endereço | Código de Infração |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ABEL ANTONIO DE OLIVEIRA | AG00102227 | HGL4777 | 22/09/2014 | 09:35:00 | Rua Sao Sebastiao 342 | 7366/2 |
| ABILIO PEREIRA NETO | AG00101871 | JRK8281 | 30/09/2014 | 15:01:00 | Rua Minas Gerais 782 | 5541/2 |
| ADILSON CONCEICAO CASTRO | AG00102372 | GWB2425 | 22/09/2014 | 16:03:00 | Rua Sao Paulo 732 | 7366/2 |
| ADRIANA ALVARINA DE SOUZA | AG00101703 | HFN2903 | 22/09/2014 | 14:35:00 | Rua Rio De Janeiro 393 | 5541/2 |
| ADRIANO DANIEL FERREIRA | AG00094798 | HFC0931 | 01/10/2014 | 19:07:00 | Rua Joaquim Andre Com Avenida Jk Sn | 5185/1 |
| AGEU FRANCISCO BUENO | AG00106194 | GTT0365 | 18/09/2014 | 10:45:00 | Praca Do Mercado 161 Oposto | 5541/2 |
| AGUIMAR COSTA FERREIRA | AG00101633 | HCU1570 | 22/09/2014 | 14:46:00 | Rua Goias Esquina Com Espirito Santo Sn | 7366/2 |
| AIRTON DA ROCHA COSTA FILHO | AG00102918 | GYR3876 | 18/09/2014 | 17:15:00 | Rua Goias 237 | 5541/5 |
| ALESSANDRA LEAO FONSECA | AG00105887 | NYC1564 | 17/09/2014 | 10:44:00 | Avenida Sete De Setembro 1078 | 5541/2 |
| ALESSANDRA SOARES PEREIRA | AG00102687 | OXG7589 | 19/09/2014 | 09:45:00 | Rua Minas Gerais 565 | 5541/2 |
| ALESSON AMARAL DA SILVA | AG00101680 | GLT3341 | 19/09/2014 | 16:50:00 | Avenida 1 De Junho 971 | 5550 / 0 |
| ALEXANDRE BENTO FERR. DE TOLEDO | AG00106221 | GQQ2935 | 20/09/2014 | 10:35:00 | Rua Rio De Janeiro 657 Oposto | 5541/2 |
| ALEXANDRE GONCALVES FONSECA | AG00101627 | HDX6545 | 22/09/2014 | 14:38:00 | Rua Sao Paulo 312 | 5568 / 0 |
| ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA | AG00102114 | NXZ2485 | 20/09/2014 | 11:26:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 234 | 7366/2 |
| ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA | AG00106312 | OPO1789 | 22/09/2014 | 16:52:00 | Rua Rio De Janeiro 2510 | 7366/2 |
| ALINY MARA SILVA ROCHA | AG00102254 | DBV2337 | 24/09/2014 | 10:07:00 | Rua Minas Gerais 180 | 5541/2 |
| ALL SAFETY F E EQ DE PROTECAO LTDA | AG00102536 | HGE1952 | 20/09/2014 | 09:50:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 570 | 5541/2 |
| ALZIRA ELIAS DE AZEVEDO | AG00094804 | GZT1430 | 30/09/2014 | 08:25:00 | Rua Goias Com Rua Bahia Sn | 5185/1 |
| AMANDA ASSIS VAZ | AG00102925 | HLS6805 | 18/09/2014 | 16:00:00 | Rua Paraiba 440 | 5541/1 |
| ANA PAULA FERNANDES DIAS | AG00102524 | JUF0542 | 19/09/2014 | 13:55:00 | Avenida Getulio Vargas 15 | 5541/2 |
| ANA PAULA GALVAO DE FREITAS MOUR | AG00104352 | HEE7073 | 30/09/2014 | 16:45:00 | Avenida 21 De Abril 295 | 5541/2 |
| ANA PAULA RIBEIRO SILVA | AG00102364 | HKJ6114 | 20/09/2014 | 10:57:00 | Rua Rio De Janeiro 530 | 5541/2 |
| ANDERSON FABRICIO DA SILVA CATOI | AG00102450 | AGR5151 | 18/09/2014 | 16:05:00 | Rua Sao Paulo 1266 | 7366/2 |
| ANDRE FELIPE DOS ANJOS AMARAL | AG00094806 | OPQ3444 | 01/10/2014 | 19:10:00 | Avenida Jk 1690 | 7366/2 |
| ANDREA REIS FAGUNDES | AG00102666 | HHS4783 | 19/09/2014 | 09:43:00 | Rua Minas Gerais 655 Oposto | 5541/2 |
| ANTONIO CARLOS HORACIO DA SILVA | AG00102365 | HHL4068 | 20/09/2014 | 10:59:00 | Rua Rio De Janeiro 530 | 5541/1 |
| ANTONIO JOSE NEVES | AG00101743 | JIA7877 | 02/10/2014 | 09:46:00 | Avenida 7 De Setembro 1057 | 7366/2 |
| ANTONIO SALES | AG00102349 | HKO7039 | 02/10/2014 | 15:51:00 | Rua Sao Paulo N Oposto 654 | 5541/2 |
| ANTONIO SEBASTIAO RIBEIRO | AG00106306 | JHN6167 | 20/09/2014 | 08:37:00 | Rua Goias 188 | 5185/1 |
| APOIO SERV DE INST E MON LTDA ME | AG00102916 | OQV3497 | 22/09/2014 | 09:25:00 | Rua Sao Sebastiao 342 | 7366/2 |
| ARLEY FRANCISCO PEREIRA | AG00106222 | GZW1057 | 20/09/2014 | 10:37:00 | Rua Rio De Janeiro 610 | 5541/2 |
| ASSOCIACAO IMACULADA CONCEICAO | AG00106199 | BTQ3808 | 19/09/2014 | 12:28:00 | Rua Sao Paulo Com Rua Bahia Sn | 7366/2 |
| AURELINO ROCHA BARBOSA | AG00100257 | OQQ6850 | 18/09/2014 | 14:43:00 | Rua Paraiba 140 | 5541/2 |
| AURIVANIA FONSECA DIAS | AG00102889 | DSJ1278 | 18/09/2014 | 17:33:00 | Rua Goias 1384 | 5550 / 0 |
| AUTO FLEX VEICULOS LTDA | AG00102208 | HGL4257 | 22/09/2014 | 15:44:00 | Rua Goias Com Rua Amazonas Sn | 7366/2 |
| BANDA LEX LUTHOR P D EVENTOS LTD | AG00106219 | AGW1826 | 17/09/2014 | 11:48:00 | Rua Rio De Janeiro 406 | 7366/2 |
| BAR E RESTAURANTE DE GELU ME | AG00106318 | HLH9657 | 23/09/2014 | 16:58:00 | Avenida 21 De Abril 678 | 7366/2 |
| BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | AG00102112 | HKO4694 | 20/09/2014 | 09:36:00 | Rua Pernambuco Com Avenida 1 De Junho Sn | 5541/4 |
| BLI DISTR E COM DE PRO HIG LTDA | AG00100852 | OLT4992 | 02/10/2014 | 16:25:00 | Av Sete De Setembro Oposto 879 | 5541/2 |
| BRASIMOL LTDA ME | AG00106217 | HJA6610 | 17/09/2014 | 10:46:00 | Avenida 7 De Setembro 1078 | 5541/2 |
| BRUNO ANDRADE BOLINA | AG00105942 | HGH1712 | 24/09/2014 | 11:07:00 | Avenida Sete De Setembro 670 | 5541/2 |
| BRUNO CLARETE BENTO | AG00100258 | GSZ0685 | 18/09/2014 | 14:47:00 | Rua Paraiba 125 Oposto | 5541/2 |
| BRUNO JOSE GARCIA | AG00100600 | OXB6884 | 20/09/2014 | 11:47:00 | Avenida 1 De Junho 406 | 5541/4 |
| BRUNO JOSE GARCIA | AG00101626 | OXB6884 | 20/09/2014 | 11:47:00 | Avenida 1 De Junho 406 | 5835 / 0 |
| BRUNO PEREIRA DE FREITAS | AG00105943 | GZW1965 | 24/09/2014 | 11:21:00 | Avenida Sete De Setembro 690 | 5541/2 |
| CACILDA BATISTA MELO | AG00100263 | OQO9708 | 18/09/2014 | 15:25:00 | Rua Paraiba 27 | 5541/2 |
| CAMILO OTAVIANO GRECO JUNIOR | AG00102225 | HNG5362 | 02/10/2014 | 17:09:00 | Rua Cel Joao Notini 293 | 5550 / 0 |
| CARLA DA SILVA SOUSA | AG00104378 | OMC5597 | 03/10/2014 | 14:45:00 | Av Getulio Vargas 208 | 5541/6 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CARLA DA SILVA SOUSA | AG00102535 | OMC5597 | 20/09/2014 | 09:47:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 562 | 5541/2 |
| CARLOS ALBERTO DE SOUSA | AG00102346 | OWQ2134 | 02/10/2014 | 15:40:00 | Rua Sao Paulo N Oposto 666 | 5541/2 |
| CARLOS ALESSANDRO ALTIVO PECANHA | AG00104379 | HGZ4747 | 03/10/2014 | 15:00:00 | Rua Goias 167 | 5541/2 |
| CARLOS EDUARDO DE REZENDE | AB04972138 | HJP2890 | 23/09/2014 | 15:58:00 | Avenida Jk 1100 | 7366/2 |
| CARLOS FABIANO MIRANDA DA FONSEC | AG00102369 | HNZ0147 | 22/09/2014 | 15:49:00 | Rua Sao Paulo 731 | 7366/2 |
| CARLOS FONTANA DE FARIA | AG00102146 | BRC6978 | 23/09/2014 | 09:04:00 | Rua Osvaldo Machado Gontijo 1196 | 5550 / 0 |
| CARLOS GILBERTO LIMA DE OLIVEIRA | AG00102796 | FQN7183 | 22/09/2014 | 14:53:00 | Avenida 1 De Junho 626 | 7366/2 |
| CARLOS MUCIO ROCHA TOLENTINO | AG00102148 | GSA6692 | 23/09/2014 | 10:28:00 | Rua Coronel Joao Notini 281 | 5550 / 0 |
| CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA | AG00102600 | GOZ8812 | 22/09/2014 | 09:30:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 827 | 5541/2 |
| CARMEM RITA GUSMAN LUZ | AG00100260 | DZZ3999 | 18/09/2014 | 15:15:00 | Rua Paraiba 56 | 5541/2 |
| CASSIA KERN BRAGA | AG00102354 | HNS4588 | 19/09/2014 | 11:41:00 | Rua Rio De Janeiro 643 | 7366/2 |
| CASSIA SENA RABELO ROCHA | AG00104127 | PUL8064 | 29/09/2014 | 15:53:00 | 7 De Setembro 1091 | 5541/2 |
| CELIA REGINA CARNEIRO | AG00106200 | HFS7313 | 20/09/2014 | 12:38:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 130 | 7366/2 |
| CELMA DE SOUZA CAPANEMA RIBEIRO | AB05323100 | GZJ8432 | 25/09/2014 | 22:40:00 | Avenida 1 De Junho 974 | 5487 / 0 |
| CELSO JOSELICIO DA COSTA | AB04972137 | OPX5833 | 23/09/2014 | 15:58:00 | Avenida Jk 1103 | 7366/2 |
| CEZAR HENRIQUE FERNANDES E SILVA | AG00102052 | AOV1743 | 03/10/2014 | 17:24:00 | Avenida Paraiba 27 | 5460 / 0 |
| CHARLES ARAUJO | AG00106192 | GVG7411 | 18/09/2014 | 10:43:00 | Praca Do Mercado 161 Oposto | 5541/2 |
| CIACO CENTRO IND DO ACO LTDA | AG00106309 | KEU2033 | 22/09/2014 | 13:36:00 | Rua Pernambuco Com Rua Bahia Sn | 5185/1 |
| CLAUDIO GUALBERTO DA FONSECA | AG00105877 | HDH8243 | 17/09/2014 | 09:59:00 | Avenida Sete De Setembro 1294 | 5541/2 |
| CLAUDIO JOSE CORREA | AG00102525 | GQY8946 | 19/09/2014 | 14:00:00 | Avenida Getulio Vargas 15 | 5541/2 |
| CLAUDIO TOLEDO PENA BEIRIGO | AG00102920 | GZU1844 | 18/09/2014 | 15:40:00 | Rua Paraiba 440 | 5541/2 |
| CLAUS CORREA CAMPOS | AG00100271 | GYO2756 | 22/09/2014 | 10:45:00 | Rua Minas Gerais 155 | 5541/2 |
| CLEBER AFONSO DE ALMEIDA | AG00094797 | HMQ9821 | 01/10/2014 | 19:03:00 | Avenida Jk Com Elisa Pinto Do Amaral Sn | 7366/2 |
| CLEONICE DE FATIMA P. BERNARDO | AG00105949 | GYJ9423 | 30/09/2014 | 14:43:00 | Avenida Getulio Vargas 65 | 5541/2 |
| CLEUNICE FERREIRA RIOS | AG00100370 | GXW0709 | 20/09/2014 | 12:05:00 | Rua Paraiba 544 | 7366/2 |
| COLONIA DOS PESCADORES DE FORMIGA | AG00102598 | GRL0555 | 19/09/2014 | 15:15:00 | Rua Goias 788 | 7366/2 |
| COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | AG00103094 | PUD7603 | 19/09/2014 | 15:40:00 | Rua Cel Joao Notini 331 | 5550 / 0 |
| CPO ENGENHARIA LTDA | AG00102359 | HBR4931 | 20/09/2014 | 09:13:00 | Avenida 7 De Setembro 1084 | 7366/2 |
| CRISTIANE CARLA DA FONSECA | AG00102665 | HAE3115 | 19/09/2014 | 09:32:00 | Rua Minas Gerais 593 Oposto | 5541/2 |
| CRISTIANO CAMILO DE PAULO | AG00100597 | HNA4568 | 20/09/2014 | 11:01:00 | Rua Rio De Janeiro 2341 | 7366/2 |
| CRISTIANO LUCAS DE S OLIVEIRA | AG00102252 | GXT1611 | 24/09/2014 | 09:17:00 | Rua Pernambuco 713 | 5541/2 |
| CRISTINA DOS SANTOS SILVA | AG00106210 | OPX6996 | 17/09/2014 | 10:09:00 | Avenida 7 De Setembro 1227 | 5541/2 |
| DAIANA LOPES FERNANDES | AG00105862 | GYV4294 | 30/09/2014 | 16:20:00 | 21 De Abril 370 | 5541/2 |
| DALILA AMANDA RODRIGUES OLIVEIRA | AG00102279 | HGS4379 | 02/10/2014 | 15:38:00 | Rua Sao Paulo Sn | 5541/2 |
| DANIEL BARBOSA JUNQUEIRA FRANCO | AG00102855 | HMZ6115 | 29/09/2014 | 10:10:00 | Rua Minas Gerais 454 | 5541/2 |
| DANIELA APARECIDA COSTA MORATO | AG00102229 | HIA8568 | 23/09/2014 | 10:25:00 | Rua Cel Joao Notini 281 | 5550 / 0 |
| DANIELA BARLETTA TAVARES | AG00101742 | OMA2463 | 02/10/2014 | 09:48:00 | Avenida 7 De Setembro 1057 | 7366/2 |
| DANIELE CONCEICAO SANTOS | AG00105856 | HKF2378 | 24/09/2014 | 10:45:00 | Rua Goias 358 Oposto | 5541/2 |
| DANIELLE GUIMARAES PAIVA | AG00102361 | COJ8820 | 20/09/2014 | 10:45:00 | Rua Rio De Janeiro 610 | 5541/2 |
| DELANO AZEVEDO RODRIGUES | AG00106216 | OLR6088 | 17/09/2014 | 10:42:00 | Avenida 7 De Setembro 1030 | 5541/2 |
| DENILSON MESQUITA | AG00106198 | HNT1718 | 19/09/2014 | 09:50:00 | Rua Oeste De Minas 36 | 5550 / 0 |
| DEVAIR GERALDO DIAS | AG00102147 | HDI4242 | 23/09/2014 | 10:05:00 | Avenida 7 De Setembro 1064 | 7366/2 |
| DEYVISON ANDRE LEAO | AG00101715 | HOC8372 | 29/09/2014 | 08:46:00 | Rua Goias C R Mato Grosso Sn | 6050/1 |
| DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL | AG00102100 | HGZ3554 | 24/09/2014 | 09:15:00 | Rua Pernambuco 681 | 5541/2 |
| DIEGO WILLIANS FERREIRA | AG00102259 | DDR3495 | 24/09/2014 | 10:47:00 | Rua Sao Paulo 59 | 5541/2 |
| DILSON BARBOSA DA SILVA | AG00105950 | GPA7556 | 30/09/2014 | 15:18:00 | Avenida Getulio Vargas 151 | 5541/2 |
| DIOGENES BENONE SILVA | AG00102154 | OQG4582 | 22/09/2014 | 10:45:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 324 | 5541/2 |
| DIVA LUCIA BATISTA MARTINS | AG00105865 | HIS2500 | 03/10/2014 | 16:30:00 | Rua Goias 629 | 5541/4 |
| DRYADAS MARCONDES CLEMENTINO | AG00106223 | NYD5920 | 20/09/2014 | 10:38:00 | Rua Rio De Janeiro 610 | 5541/2 |
| EDIPO HERBERT DE LIMA | AG00106327 | GOZ2960 | 23/09/2014 | 16:10:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 871 | 7366/2 |
| EDMAR COELHO BATISTA | AG00101708 | HMR5992 | 20/09/2014 | 11:04:00 | Avenida Antonio O de Morais 615 | 7366/2 |
| EDSON ANDRE RAMALHO | AG00100617 | HAM3046 | 30/09/2014 | 14:18:00 | Avenida Joao Notini 360 | 5541/2 |
| EDSON RODRIGUES DE SOUZA | AG00100265 | GPR4512 | 18/09/2014 | 15:31:00 | Rua Paraiba 43 | 5541/2 |
| ELEN LUCI CARDOSO OLIVEIRA | AG00102277 | GQV1965 | 02/10/2014 | 15:04:00 | Rua Pernambuco 68 | 5541/6 |
| ELISA DUARTE DOS SANTOS MESQUITA | AG00102233 | HGZ9413 | 29/09/2014 | 14:00:00 | R Minas Gerais 782 | 5541/2 |
| ELISEU ALBETIN TEIXEIRA | AG00102692 | HCU2659 | 23/09/2014 | 15:20:00 | Avenida 21 De Abril 645 | 5541/2 |
| ELITON ALEXANDRE | AG00104377 | OPQ7180 | 03/10/2014 | 14:40:00 | Av Getulio Vargas 208 | 5541/6 |
| ELUANA ALVARES MARTINS | AG00102089 | OQW6748 | 22/09/2014 | 09:08:00 | Rua Minas Gerais 813 | 5541/2 |
| ENER LUCAS DE FREITAS SANTOS | AG00102537 | HLU8320 | 20/09/2014 | 09:52:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 570 | 5541/2 |
| ERALDO ARAUJO | AG00106208 | HMA5218 | 17/09/2014 | 10:01:00 | Avenida 7 De Setembro 1277 | 5541/2 |
| ERASMO FRANCISCO DE OLIVEIRA | AG00105924 | HAB8723 | 17/09/2014 | 10:00:00 | Avenida 7 De Setembro 1294 | 5541/2 |
| ERINEIA LOPES - COD 0111510 | AG00101932 | OWQ4796 | 30/09/2014 | 17:31:00 | Rua Espirito Santo 390 | 5487 / 0 |
| ERMANDELO VILELA DA FONSECA | AG00100598 | OLR0758 | 20/09/2014 | 10:26:00 | Avenida Getulio Vargas Esquina Com Rua Goias Sn | 5185/2 |
| EUMILSON ANTONIO DE FREITAS | AG00106320 | HDQ9339 | 23/09/2014 | 16:52:00 | Avenida Parana Com Anita Garibaldi Sn | 5185/1 |
| EURO RENT A CAR LTDA | AG00102691 | HNC9290 | 22/09/2014 | 16:11:00 | Praca Dulphe Pinto De Aguiar 468 | 5550 / 0 |
| EURO RENT A CAR LTDA | AG00097687 | OPV6000 | 27/09/2014 | 10:52:00 | Rua Pitangui 687 | 5967 / 0 |
| EVANDRO ALVES PINTO | AG00102358 | HDS4327 | 20/09/2014 | 08:35:00 | Rua Sao Paulo 762 | 7366/2 |
| EVERTON COSTA COELHO | AG00106225 | HBQ2159 | 20/09/2014 | 10:39:00 | Rua Rio De Janeiro 610 | 5541/2 |
| FABIANA MORATO TENORIO RODRIGUES | AG00102158 | OPG0255 | 24/09/2014 | 09:40:00 | Avenida 7 De Setembro 660 | 5541/2 |
| FABIANE CORRADI BATISTA | AG00105876 | HIP0050 | 17/09/2014 | 09:52:00 | Avenida Sete De Setembro 1252 | 5541/2 |
| FABIO EUGENIO DA SILVA | AG00094791 | IJK2732 | 01/10/2014 | 19:25:00 | Rua Goias Com Parana Sn | 5185/1 |
| FABIO EUZEBIO DO NASCIMENTO | AG00101721 | HZE5053 | 02/10/2014 | 12:58:00 | Avenida 1 De Junho C R Pernambuco Sn | 7366/2 |
| FABRICIO EDUARDO SOUZA | AG00102373 | OPB8618 | 22/09/2014 | 17:22:00 | Rua Rio De Janeiro 555 | 7366/2 |
| FELIPE AUGUSTO DO CARMO LEMOS | AG00102350 | HBE0638 | 02/10/2014 | 15:54:00 | Rua Sao Paulo N Oposto 624 | 5541/2 |
| FELIPE BARRETO ROSA | AG00101678 | ANJ5108 | 19/09/2014 | 15:25:00 | Avenida Parana Com Rua Sergipe Sn | 7366/2 |
| FELIPE GUIMARAES PERA | AG00101637 | HKP4003 | 23/09/2014 | 16:44:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 42 | 7366/2 |
| FELIPE HENRIQUE ROSA DA SILVA | AG00095519 | OPF2369 | 18/09/2014 | 08:18:00 | Rua Goias Com Getulio Vargas Sn | 6050/1 |
| FELIPE RIBEIRO BORGES | AG00102282 | HNB3557 | 02/10/2014 | 15:56:00 | Rua Sao Paulo Lado Oposto N 624 | 5541/2 |
| FERNANDO LUIZ DE MENEZES | AG00102923 | OLU2718 | 18/09/2014 | 15:50:00 | Rua Paraiba 440 | 5541/2 |
| FK ADMINISTRACAO E SER LTDA ME | AG00101741 | HOI7460 | 02/10/2014 | 09:44:00 | Avenida 7 De Setembro 1057 | 7366/2 |
| FLAVIO JOSE COSTA CANCADO | AG00102257 | CWO6279 | 24/09/2014 | 10:44:00 | Rua Sao Paulo Ao Lado Do N 59 Sn | 5541/6 |
| FORTIL LTDA | AG00106304 | GQY8317 | 20/09/2014 | 08:26:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 42 | 7366/2 |
| FRANCIANE DE TARZO T MORAIS | AG00104055 | HJA6458 | 02/10/2014 | 16:10:00 | Rua Paraiba 125 | 5541/2 |
| FRANK RODRIGUES | AG00105941 | HOB3542 | 24/09/2014 | 10:46:00 | Avenida Sete De Setembro 644 | 5541/2 |
| FREDERICO AVNER P DA FONSECA | AG00102693 | OLY8059 | 23/09/2014 | 15:35:00 | Avenida 21 De Abril 645 | 5541/2 |
| FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDIT | AG00101739 | NSI6828 | 02/10/2014 | 09:18:00 | Avenida 7 De Setembro 1057 | 7366/2 |
| GABRIELLE TAVARES ANDRADE | AG00106319 | HIC2760 | 23/09/2014 | 17:03:00 | Avenida 21 De Abril 678 | 5185/1 |
| GABRIELLE TAVARES ANDRADE | AG00102341 | HIC2760 | 30/09/2014 | 15:19:00 | Rua Goias 1025 | 7366/2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GASPAR SILVA DE OLIVEIRA | AG00106338 | HEO0679 | 29/09/2014 | 10:00:00 | Rua Minas Gerais 459 | 5541/2 |
| GENI ZELIRA CORDEIRO RABELO | AG00106161 | DSQ8467 | 20/09/2014 | 10:17:00 | Avenida Getulio Vargas 76 | 5541/2 |
| GENY DA CRUZ SILVA GOMES | AG00100698 | OQG9155 | 20/09/2014 | 09:00:00 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 729 | 5738 / 0 |
| GERALDO ADAO DE CAMARGOS | AG00102224 | NFV1334 | 02/10/2014 | 14:04:00 | Rua Cel Joao Notini 331 | 5550 / 0 |
| GERALDO MAGELA RIBEIRO | AG00102276 | GQY1883 | 02/10/2014 | 14:35:00 | Rua Joao Morato De Faria 132 | 5541/2 |
| GERALDO MENDES FORTUNA | AG00105864 | JKU8728 | 30/09/2014 | 16:30:00 | 21 De Abril 442 | 5541/2 |
| GILBERTO RABELO BATISTA | AG00100270 | GXT3068 | 22/09/2014 | 10:41:00 | Rua Minas Gerais Ao Lado Do N 173 Sn | 5541/2 |
| GISELE CRISTINA CUSTODIO | AG00101634 | OQR2105 | 22/09/2014 | 14:40:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 615 | 7366/2 |
| GLEDSON BONIFACIO SILVA | AG00102663 | GXZ9671 | 18/09/2014 | 11:07:00 | Rua Goias 481 | 5541/3 |
| GLEICY MARY DA CONCEICAO PEREIRA | AG00102540 | GRE6391 | 02/10/2014 | 09:50:00 | Rua Pernambuco 362 | 5541/2 |
| GRACIELLE RIBEIRO DOS SANTOS | AG00106214 | HCU2408 | 17/09/2014 | 10:29:00 | Avenida 7 De Setembro 885 Oposto | 5541/2 |
| GUILHERME AUGUSTO FERREIRA DOS S | AG00106310 | HMW8372 | 22/09/2014 | 17:54:00 | Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Sao Paulo Sn | 7366/2 |
| GUSTAVO ANTUNES CARDOSO | AG00102278 | HCA4316 | 02/10/2014 | 15:32:00 | Rua Sao Paulo Ao Lado N 660 | 5541/2 |
| GUSTAVO FERREIRA DE ANDRADE | AG00104369 | GWS4273 | 03/10/2014 | 16:45:00 | Rua Goias 1547 | 5541/2 |
| HARLEY EZIO CANDIDO | AG00102110 | HAM3310 | 20/09/2014 | 12:37:00 | Rua 7 Setembro Com Rua Goias Sn | 6041/2 |
| HELCIO HENRIQUE DOS SANTOS | AG00101631 | JHH4086 | 22/09/2014 | 17:39:00 | Rua Serra Do Cristal Esq C Rio Grande Do Sul Sn | 7366/2 |
| HELDER PINTO COELHO BOTINHA | AG00106162 | HAR7598 | 20/09/2014 | 10:18:00 | Avenida Getulio Vargas 21 | 5541/2 |
| HELERSON RIBEIRO RESENDE | AB04972143 | GYG5693 | 23/09/2014 | 16:48:00 | Avenida Jk 1100 | 7366/2 |
| HELIO FERREIRA LEITE | AG00104363 | KQG8705 | 03/10/2014 | 14:41:00 | Praca Do Mercado No Entorno Sn | 5541/2 |
| HILDA LOURDES DA SILVA MOURA | AG00102106 | HMQ4141 | 19/09/2014 | 08:50:00 | Avenida Antonio Olimpio Moraes 290 | 7366/2 |
| IGOR CARVALHO SILVA | AG00101638 | HAM2108 | 23/09/2014 | 15:26:00 | Rua Pernambuco 85 | 7366/2 |
| ILSON SOARES PENA | AG00104382 | GXB6688 | 03/10/2014 | 18:30:00 | Rua Goias C Rua Maranhao Sn | 7234 / 0 |
| INSTALADORA VITALELA LTDA | AG00106224 | HFR8797 | 20/09/2014 | 10:39:00 | Rua Rio De Janeiro 610 | 5541/2 |
| ISMAEL SEVERINO DA SILVA | AG00095523 | MTM7334 | 20/09/2014 | 10:18:00 | Avenida Getulio Vargas 59 | 5541/2 |
| ITALIA VIGLIONI CARVALHO | AG00102375 | OWL4530 | 22/09/2014 | 16:12:00 | Rua Sao Paulo 731 | 7366/2 |
| ITAMAR FARIA MARTINS | AG00102081 | HFA2621 | 22/09/2014 | 09:49:00 | Rua Minas Gerais 454 | 5541/1 |
| IVANA SYLVAN DUTRA | AG00102256 | HIK8164 | 24/09/2014 | 10:18:00 | Rua Minas Gerais 155 | 5541/2 |
| JAIR FRANCISCO DA SILVA | AB05323026 | HJB3911 | 28/09/2014 | 08:30:00 | Avenida 7 Setembro Cruz Com Pernambuco Sn | 6050/1 |
| JANAINA FERREIRA DE S ALMEIDA | AG00106305 | LJO4265 | 20/09/2014 | 08:29:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 42 | 5185/1 |
| JANE MARIA ELIAS FERREIRA | AG00104051 | HKB2060 | 02/10/2014 | 15:15:00 | Rua Minas Gerais 480 | 5541/2 |
| JEAN HERCULES DE OLIVEIRA BRITO ME | AG00097752 | IQM8560 | 23/09/2014 | 10:27:00 | Rua Joao Morato 145 | 5541/1 |
| JEREMIAS JOSE DE SOUZA | AB05186332 | HIP0088 | 02/10/2014 | 11:51:00 | Avenida Jk 1100 | 7366/2 |
| JERONIMO JOSE SANTIAGO | AG00102686 | GSO9431 | 19/09/2014 | 09:35:00 | Rua Minas Gerais 723 | 5541/2 |
| JESUS MAURI DIAS | AG00101872 | HMQ3311 | 30/09/2014 | 15:07:00 | Rua Minas Gerais 782 | 5541/2 |
| JOAO BATISTA DE MATTOS | AG00102794 | CCQ9441 | 19/09/2014 | 10:00:00 | Rua Espirito Santo Com Minas Gerais Sn | 6068/1 |
| JOAO BATISTA DOS SANTOS | AG00106159 | GTS7434 | 20/09/2014 | 10:16:00 | Avenida Getulio Vargas 76 | 5541/2 |
| JOAO PAULO DA SILVA MEIRELES | AG00100854 | OPK2442 | 02/10/2014 | 14:59:00 | Av Get Vargas 327 | 7366/2 |
| JOAQUIM ANANIAS MACHADO | AG00101931 | HCU3534 | 30/09/2014 | 16:05:00 | Rua Rio De Janeiro 470 | 5487 / 0 |
| JOAQUIM CORREA | AG00094781 | GXK9533 | 29/09/2014 | 14:15:00 | Rua Goias 1058 | 5185/1 |
| JOHNSON JOHNSON DO BRASIL IND E COM DE P | AG00100259 | EZB1930 | 18/09/2014 | 14:51:00 | Rua Paraiba 125 | 5541/2 |
| JORGE LUIZ FONSECA PAIVA JUNIOR | AG00105863 | ODI6188 | 30/09/2014 | 16:25:00 | 21 De Abril 374 | 5541/2 |
| JORGE RIOS GUSSEN | AG00102917 | OPM9161 | 18/09/2014 | 17:10:00 | Avenida 1 De Junho 284 | 5541/5 |
| JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA | AG00102151 | HAJ1952 | 22/09/2014 | 09:50:00 | Avenida 21 De Abril 645 | 5541/2 |
| JOSE CELIO NUNES | AG00102690 | GWS3216 | 22/09/2014 | 15:12:00 | Rua Pernambuco Esq C 21 De Abril Sn | 6050/1 |
| JOSE COSTA DE ALMEIDA FILHO | AG00102088 | PUQ6570 | 22/09/2014 | 09:07:00 | Rua Minas Gerais 813 | 5541/2 |
| JOSE DONIZETE MACHADO | AG00102894 | MPW6068 | 22/09/2014 | 10:55:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 338 | 5541/6 |
| JOSE EDESIO GONCALVES LIMA | AG00101937 | OMD9328 | 30/09/2014 | 17:55:00 | Avenida 1 De Junho 495 | 5568 / 0 |
| JOSE EUSTAQUIO DA SILVA | AG00101676 | HTQ4992 | 19/09/2014 | 14:10:00 | Avenida Getulio Vargas 127 | 5541/2 |
| JOSE MARIA MENDES HENRIQUES | AG00105919 | PUN2440 | 17/09/2014 | 09:50:00 | Avenida 7 De Setembro 1154 | 5541/2 |
| JOSE PAULO TAVARES | AG00102338 | CRF7561 | 30/09/2014 | 15:01:00 | Avenida 21 Abril 500 | 5541/2 |
| JOSE PEREIRA DA FONSECA | AG00102090 | HMA5648 | 22/09/2014 | 10:27:00 | Rua Minas Gerais 220 | 5541/2 |
| JOSE RENATO INACIO SOARES | AG00102367 | GWS1806 | 20/09/2014 | 11:13:00 | Rua Rio De Janeiro 657 | 5541/2 |
| JOSE RENATO INACIO SOARES | AG00102368 | GWS1806 | 20/09/2014 | 11:14:00 | Rua Rio De Janeiro 657 | 5835 / 0 |
| JOSE ROBERTO NAZAR DE OLIVEIRA | AG00102339 | HJZ9255 | 30/09/2014 | 14:24:00 | Rua Coronel Joao Notini 281 | 7366/2 |
| JOSE VICTOR LOURENCO DE ALMEIDA | AG00102152 | JNG9127 | 22/09/2014 | 09:50:00 | Avenida 21 De Abril 645 | 5541/2 |
| JOSE VILMAR CARVALHO | AG00102080 | PUF5745 | 22/09/2014 | 09:00:00 | Rua Minas Gerais 772 | 5541/2 |
| JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA | AG00104136 | PUL1398 | 02/10/2014 | 11:00:00 | Rua Espirito Santo Oposto 297 | 5452/2 |
| JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | AG00100618 | GZB8881 | 30/09/2014 | 14:46:00 | Avenida 21 De Abril 534 | 5541/2 |
| JULIANO DE BARROS VELOSO E LIMA | AG00102689 | JMI2588 | 22/09/2014 | 17:26:00 | Avenida 7 De Setembro 1091 | 7366/2 |
| JULIMAR GONCALVES MOREIRA | AG00101873 | HCR6296 | 30/09/2014 | 15:10:00 | Rua Minas Gerais 750 | 5541/2 |
| JULIO CESAR CORREA | AG00102597 | JHL8742 | 19/09/2014 | 14:50:00 | Rua Goias 1011 | 7366/2 |
| JUNIA MARCIA DE SOUSA | AG00105922 | OQH8197 | 17/09/2014 | 09:53:00 | Avenida 7 De Setembro 1246 | 5541/2 |
| JUNIA MARISA DIAS | AG00102799 | GXN7799 | 22/09/2014 | 17:23:00 | Rua Rio De Janeiro Com Avenida 1 Junho Sn | 7366/2 |
| JURACI FERREIRA MARTINS | AG00106313 | GRT8276 | 20/09/2014 | 12:18:00 | Rua Rio Grande Do Sul 974 | 7030/2 |
| KAIQUE NASCIMENTO SILVA | AG00095520 | HOF2744 | 18/09/2014 | 09:12:00 | Rua Goias 650 | 7366/2 |
| KAMILA NATALY PORTO DE SOUZA | AG00104128 | GRM2195 | 29/09/2014 | 17:44:00 | 7 De Setembro 1173 | 7366/2 |
| KAROLINA SILVIA DA COSTA | AB04972141 | EBT8923 | 23/09/2014 | 16:24:00 | Avenida Jk 1100 | 7366/2 |
| KATRINE VAZ FONSECA | AB04972147 | PUF1508 | 27/09/2014 | 15:26:00 | Rua Caraibas 114 | 7056/1 |
| KATRINE VAZ FONSECA | AB04972149 | PUF1508 | 27/09/2014 | 15:28:00 | Rua Caraibas 114 | 7030/2 |
| KEILA APARECIDA RABELO BISPO | AG00102238 | HFC6272 | 29/09/2014 | 14:10:00 | R Minas Gerais 822 | 5541/2 |
| KELLEN SONALY FERREIRA LOPES | AG00104130 | HAB7036 | 29/09/2014 | 17:50:00 | Rio De Janeiro 621 | 7366/2 |
| LAERTE DE OLIVEIRA NASCIMENTO NE | AG00105886 | KAQ0580 | 17/09/2014 | 10:37:00 | Avenida Sete De Setembro 1030 | 5541/2 |
| LANCHES HERMES LTDA | AG00105881 | GXA5592 | 17/09/2014 | 10:18:00 | Avenida Sete De Setembro 1081 | 5541/2 |
| LANCHONETE PRIMEIRO DE JUNHO LTD | AG00101635 | MNR6812 | 23/09/2014 | 17:24:00 | Avenida 21 De Abril 499 | 5460 / 0 |
| LAURA SILVA PROCOPIO | AG00101716 | HBC2001 | 02/10/2014 | 10:15:00 | Rua Pernambuco 581 | 5460 / 0 |
| LEANDRO DIONIZIO RAMOS | AG00101669 | GSO1225 | 26/09/2014 | 16:28:00 | Rua Rio Grande Do Sul 967 | 7366/2 |
| LEANDRO SILVA FARIA | AG00100275 | GWB9862 | 22/09/2014 | 10:47:00 | Rua Minas Gerais 155 | 7366/2 |
| LEONARDO HENRIQUE ROCHA | AG00105861 | HBM2429 | 30/09/2014 | 15:15:00 | Getulio Vargas 181 | 5541/2 |
| LEONARDO NUNES CAMPOS | AG00100620 | BPA7540 | 30/09/2014 | 15:23:00 | Rua Goias 1045 | 5185/1 |
| LEVINDO FERREIRA DA FONSECA NETO | AG00102155 | KLX6606 | 22/09/2014 | 10:50:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 356 | 5541/2 |
| LIBERIO JOSE RODRIGUES | AB04972145 | HDD6194 | 02/10/2014 | 10:21:00 | Avenida Jk 1103 | 7366/2 |
| LILIAN SILVA FERREIRA | AG00106337 | HFZ3878 | 29/09/2014 | 10:00:00 | Rua Minas Gerais oposto N 520 | 5541/2 |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | AG00105889 | OWX1821 | 17/09/2014 | 11:45:00 | Rua Rio De Janeiro 643 | 7366/2 |
| LOGIN INFORMATICA LTDA | AG00102078 | HFS3754 | 19/09/2014 | 11:41:00 | Rua Espirito Santo 525 | 5568 / 0 |
| LOGUS DISTRIBUIDORA DE REVISTAS | AG00102851 | HOK9092 | 23/09/2014 | 14:34:00 | Rua Cel Joao Notini 281 | 5550 / 0 |
| LUANA DE PAULA ASSIS | AG00102795 | OWT7089 | 20/09/2014 | 09:12:00 | Rua Pernambuco 290 | 7366/2 |
| LUANA TRIGINELLI ADAME RODRIGUES | AG00102255 | HKK5010 | 24/09/2014 | 10:10:00 | Rua Minas Gerais 180 | 5541/2 |
| LUCAS BEZERRA EUZEBIO FERREIRA | AG00102111 | HJK4290 | 20/09/2014 | 08:34:00 | Rua Pernambuco 360 | 7366/2 |
| LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA | AG00102800 | HMQ3118 | 23/09/2014 | 14:17:00 | Rua Rio Grande Do Sul 555 | 5568 / 0 |
| LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS | AG00104368 | GVX3641 | 03/10/2014 | 15:54:00 | Rua Joao Morato De Faria 132 | 5541/2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LUCIA DE ALMEIDA PIASSI | AG00101707 | GWD3215 | 22/09/2014 | 14:35:00 | Rua Rio De Janeiro 393 | 7366/2 |
| LUCIA FERREIRA RIBEIRO | AG00104376 | JGU9917 | 01/10/2014 | 16:35:00 | Rua Cel Joao Notini 281 | 5550 / 0 |
| LUCILAURA APARECIDA V. DE MORAES | AG00101719 | GTQ6429 | 02/10/2014 | 08:40:00 | Rua Minas Gerais C R Espirito Santo Sn | 7366/2 |
| LUCIO FLAVIO FERREIRA JUNIOR | AB04972150 | HMQ4813 | 28/09/2014 | 15:02:00 | Avenida Jk 1103 | 6041/2 |
| LUCIO FLAVIO SEVERINO | AG00106301 | HCO0299 | 20/09/2014 | 10:34:00 | Rua Rio De Janeiro 434 | 5550 / 0 |
| LUIZ ALFREDO DA SILVA | AG00102827 | DPB7963 | 20/09/2014 | 12:48:00 | Rua Pernambuco 290 | 7366/2 |
| M E A TURISMO LTDA | AG00105921 | OPS9270 | 17/09/2014 | 09:51:00 | Avenida 7 De Setembro 1240 | 5541/2 |
| MAGDA JUSSEIA ALVES DE ANDRADE | AG00100619 | HMB6104 | 30/09/2014 | 14:52:00 | Avenida 21 De Abril 530 | 5541/2 |
| MAICON CARVALHO DE OLIVEIRA | AG00100858 | LBJ6449 | 03/10/2014 | 17:10:00 | Rua Cel Joao Notini Oposto 366 | 5550 / 0 |
| MANOEL VICENTE DA SILVEIRA | AG00105857 | GPQ7036 | 24/09/2014 | 10:47:00 | Rua Goias 358 Oposto | 5541/2 |
| MARCELO ALVES | AG00106307 | HDM6429 | 20/09/2014 | 09:05:00 | Rua Goias 188 | 5185/2 |
| MARCELO CONSTANTE PEREIRA | AG00095522 | HBN3322 | 20/09/2014 | 10:16:00 | Avenida Getulio Vargas 59 | 5541/2 |
| MARCELO FABRINI | AG00102360 | PUG4952 | 20/09/2014 | 10:27:00 | Rua Osvaldo Machado Gontijo 1083 | 7366/2 |
| MARCELO VIDAL | AG00105883 | HNN8203 | 17/09/2014 | 10:27:00 | Avenida Sete De Setembro 919 | 5541/2 |
| MARCIEL JOSE DE OLIVEIRA | AG00094784 | BLA2930 | 29/09/2014 | 14:30:00 | Rua Pernambuco Com Avenida 1 De Junho Sn | 7366/2 |
| MARCO AURELIO GOMES | AG00101977 | GXJ1155 | 26/09/2014 | 14:27:00 | R Rio Grande Do Sul C Rio De Janeiro Sn | 7366/2 |
| MARCO AURELIO IZOLINO OL.MANOEL | AG00102098 | GUV3776 | 24/09/2014 | 09:14:00 | Rua Pernambuco 655 | 5541/2 |
| MARCOS ANTONIO FERREIRA | AG00104129 | PUQ4848 | 29/09/2014 | 17:47:00 | Rio De Janeiro 621 | 7366/2 |
| MARCOS ANTONIO GUIMARAES | AG00101632 | GWS4033 | 22/09/2014 | 14:01:00 | Rua Goias Esq Com Getulio Vargas Sn | 6050/1 |
| MARCOS AURELIO CASSIANO | AG00106314 | OOV5828 | 23/09/2014 | 14:02:00 | Avenida Ant Ol de Morais 42 | 5185/1 |
| MARCOS DIONISIO DE SANTANA | AG00102853 | OPR1584 | 26/09/2014 | 22:03:00 | Avenida 21 Abril 442 | 5738 / 0 |
| MARCOS FRANCA DE SOUZA | AG00102281 | OPA6712 | 02/10/2014 | 15:53:00 | Rua Sao Paulo Oposto N 624 | 5541/2 |
| MARCOS WILLIAN DE PAULA | AG00102826 | HGZ2500 | 20/09/2014 | 10:35:00 | Rua Paraiba 135 | 7366/2 |
| MARCUS EDUARDO ALVES | AG00100853 | HDS9382 | 02/10/2014 | 18:40:00 | Av 1 Junho 225 | 5487 / 0 |
| MARCUS LEANDRO DE FARIA REIS | AB05186973 | OQE6506 | 19/09/2014 | 16:10:00 | Rua Do Chumbo 194 | 7366/2 |
| MARCUS TULLYO ANDRADE MARCOLINO | AG00102921 | NYE9289 | 18/09/2014 | 15:35:00 | Rua Paraiba 440 | 5541/2 |
| MARGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LT | AG00102260 | HAE6190 | 24/09/2014 | 10:50:00 | Rua Sao Paulo 59 | 5541/2 |
| MARIA ALICE MESQUITA VALE | AG00102096 | HCU2303 | 22/09/2014 | 13:07:00 | Rua Pernambuco 1451 | 7366/2 |
| MARIA ALVES GONTIJO DE SOUSA | AG00100369 | GRY1437 | 20/09/2014 | 09:10:00 | Avenida 7 De Setembro 1421 | 7366/2 |
| MARIA APARCIDA DE SOUSA | AG00104351 | HGK4970 | 30/09/2014 | 16:30:00 | Avenida 21 De Abril 267 | 5541/2 |
| MARIA DAS DORES DA SILVA | AG00101701 | OLY2363 | 20/09/2014 | 09:45:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 399 | 5541/5 |
| MARIA DAS DORES GOMES | AG00105920 | HDI2168 | 17/09/2014 | 09:59:00 | Avenida 7 De Setembro 1180 | 5541/2 |
| MARIA DE FATIMA PEREIRA MESQUITA | AG00101702 | HGZ3899 | 22/09/2014 | 14:30:00 | Rua Rio De Janeiro 405 | 5541/2 |
| MARIA DE LOURDES ARANTES COSTA | AG00102345 | GUH4732 | 02/10/2014 | 15:36:00 | Rua Sao Paulo N Oposto 666 | 5541/2 |
| MARIA DO ROSARIO SALOME ARAUJO | AB04972142 | HFN9169 | 23/09/2014 | 16:32:00 | Avenida Jk 1100 | 7366/2 |
| MARIA IRIS DA PAZ SOARES | AG00102366 | OPH1305 | 20/09/2014 | 11:04:00 | Rua Rio De Janeiro 631 | 5541/2 |
| MARIA JOSE DE OLIVEIRA | AG00100262 | GTS1170 | 18/09/2014 | 15:22:00 | Rua Paraiba 19 | 5541/2 |
| MARIA JOSE DE SOUZA | AG00102352 | GSI9030 | 19/09/2014 | 10:22:00 | Rua Bahia 632 | 5460 / 0 |
| MARIA ROSIENE M. BORGES | AG00102280 | HAK2973 | 02/10/2014 | 15:41:00 | Rua Sao Paulo Sn | 5541/2 |
| MARIA VALENTINA DOS SANTOS | AB05311195 | HBC3771 | 28/09/2014 | 12:15:00 | Rua Bom Sucesso 2030 | 6858 / 0 |
| MARIANA ARRUDA PEDROSA | AG00102082 | OXH1620 | 22/09/2014 | 09:51:00 | Rua Minas Gerais 454 | 5541/2 |
| MARINA VALERIA TAVARES | AG00102058 | NAG3301 | 03/10/2014 | 17:12:00 | Rua Minas Gerais Com Rua Parana Sn | 7366/2 |
| MARINE PRADO | AG00100264 | JGU2995 | 18/09/2014 | 15:28:00 | Rua Paraiba 43 | 5541/2 |
| MARLENE COELHO DAVID | AG00100621 | HMB6005 | 30/09/2014 | 15:33:00 | R Rio De Janeiro r Mato Grosso Sn | 5185/1 |
| MATEUS GATO MARTINS | AG00102051 | PUA3653 | 02/10/2014 | 17:12:00 | Rua Cel Joao Notini 293 | 5550 / 0 |
| MATEUS SILVA CORREIA | AG00102852 | OPK7239 | 23/09/2014 | 14:30:00 | Rua Cel Joao Notini 281 | 5550 / 0 |
| MAURO LIMA DE ASSIS | AG00106212 | HER0841 | 17/09/2014 | 10:23:00 | Avenida 7 De Setembro 943 | 5541/2 |
| MAX LOC DE VEIC MAQ E EQUIP LTDA | AG00106326 | HAM2489 | 23/09/2014 | 14:30:00 | Rua Cel Joao Notini Sn | 5550 / 0 |
| MAYSSON WALLYSON PACHECO | AG00102228 | DBF7616 | 23/09/2014 | 10:25:00 | Rua Cel Joao Notini 281 | 5550 / 0 |
| MIRIAN APARECIDA PEREIRA | AG00102695 | NYE6498 | 23/09/2014 | 15:48:00 | Avenida 21 De Abril 645 | 5541/2 |
| MOACIR MILITAO | AG00102596 | GWH1965 | 19/09/2014 | 14:25:00 | Rua Goias 1045 | 5541/1 |
| MOACIR PEREIRA DUARTE | AG00102234 | GQY6134 | 29/09/2014 | 14:03:00 | R Minas Gerais 782 | 5541/2 |
| MOISES ELIANO DA SILVA LEITE | AG00106213 | HFX4602 | 17/09/2014 | 10:25:00 | Avenida 7 De Setembro 919 | 5541/2 |
| MONIQUE CELESTE TAVARES | AG00101744 | DOR4184 | 02/10/2014 | 10:36:00 | Avenida 7 De Setembro 1078 | 7366/2 |
| MULTIBANK FINANCIAMENTOS LTDA | AG00102599 | HMA5843 | 22/09/2014 | 09:30:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 827 | 5541/2 |
| NADIA MARIA NUNES CAMILO | AG00102099 | HAM1108 | 24/09/2014 | 09:14:00 | Rua Pernambuco 679 | 5541/2 |
| NATHALIA ARAUJO PEREIRA | AG00102348 | OMH6999 | 02/10/2014 | 15:47:00 | Rua Sao Paulo N Oposto 660 | 5541/2 |
| NAVARRO MIGUEL MARQUES JUNIOR | AG00102371 | HMQ6196 | 22/09/2014 | 15:54:00 | Rua Sao Paulo 732 | 7366/2 |
| NILSON DE ASSIS | AG00101628 | HCD7997 | 22/09/2014 | 14:38:00 | Rua Sao Paulo 315 | 5568 / 0 |
| NILSON GONCALVES RODRIGUES | AG00105885 | GWS0779 | 17/09/2014 | 10:32:00 | Avenida Sete De Setembro 943 Oposto | 5541/2 |
| NORMA MORAIS CARDOSO | AG00101706 | HCJ7320 | 22/09/2014 | 15:15:00 | Avenida 1 De Junho 626 | 7366/2 |
| ORLANDO ANTONIO PEREIRA | AG00102107 | HGV1082 | 19/09/2014 | 11:41:00 | Rua Goias 566 | 7366/2 |
| ORLANDO DIAS NATIVIDADE | AG00095518 | PUM2088 | 18/09/2014 | 09:55:00 | Rua Goias 58 | 7030/2 |
| OSMAR GONCALVES RIOS JUNIOR | AG00105879 | HMQ4369 | 17/09/2014 | 10:05:00 | Avenida Sete De Setembro 1233 | 5541/2 |
| OTAVIANO CAMPOS | AG00102251 | HBW2706 | 24/09/2014 | 09:16:00 | Rua Pernambuco 701 | 5541/2 |
| PAHESI IND E COM DE MOVEIS EM GE | AG00105880 | GWP7338 | 17/09/2014 | 10:10:00 | Avenida Sete De Setembro 1183 | 5541/2 |
| PANIFICADORA AJ LTDA | AG00100269 | HMQ7171 | 22/09/2014 | 09:34:00 | Avenida Coronel Joao Notini 281 | 5550 / 0 |
| PANIFICADORA MAFER LTDA | AG00100857 | OQK4515 | 03/10/2014 | 16:27:00 | Rua Paraiba 242 | 5541/2 |
| PANIFICADORA RIQUEZ DO TRIGO LTD | AG00100595 | HNP1728 | 18/09/2014 | 08:32:00 | Avenida Getulio Vargas Com Rua Goias Sn | 6050/1 |
| PARA DE MINAS PREFEITURA | AG00102798 | PUO8321 | 22/09/2014 | 15:27:00 | Avenida 1 De Junho 626 | 5185/1 |
| PARATUR T E TURISMO LTDA | AG00106218 | GZG8172 | 17/09/2014 | 11:01:00 | Rua Pitangui 160 | 5878 / 0 |
| PATRICIA DA SILVA | AG00102924 | HMA5571 | 18/09/2014 | 15:50:00 | Rua Paraiba 440 | 5541/2 |
| PAULINO JOAO ROSA | AG00101636 | GTW2126 | 23/09/2014 | 14:27:00 | Rua Coronel Joao Notini 331 | 5550 / 0 |
| PAULO AUGUSTO DOS SANTOS | AG00102210 | GXC0464 | 22/09/2014 | 13:52:00 | Rua Pernmabuco Com Rua 21 De Abril Sn | 5185/1 |
| PAULO EDUARDO G.DE ARAUJO | AG00102343 | HHK0716 | 02/10/2014 | 14:39:00 | Rua Joao Morato De Faria 112 | 5541/2 |
| PAULO SERGIO BRANDAO | AB04972140 | HDF4350 | 23/09/2014 | 16:18:00 | Avenida Jk 1100 | 7366/2 |
| PEDRO DAMASCENO LOPES | AG00105882 | HMQ6219 | 17/09/2014 | 10:25:00 | Avenida Sete De Setembro 919 | 5541/2 |
| PEDRO FERREIRA DA SILVA | AG00102258 | AEK8680 | 24/09/2014 | 10:47:00 | Rua Sao Paulo Ao Lado Do N 59 Sn | 5541/2 |
| PEDRO JOSE NOGUEIRA | AG00100625 | HLS8209 | 02/10/2014 | 14:32:00 | Rua Joao Morato De Faria 122 | 5541/2 |
| PEDRO QUINTINO | AG00094750 | JWO3710 | 01/10/2014 | 19:00:00 | Rua Pitangui 385 | 5193 / 0 |
| PETRONIO ALVES TORRES SILVA | AG00102209 | HCA6320 | 22/09/2014 | 15:01:00 | Rua Pernambuco 59 | 7366/2 |
| PFEIFER CONSULTORES SIDERURGICOS LTDA ME | AG00106160 | OWO4578 | 20/09/2014 | 10:16:00 | Avenida Getulio Vargas 76 | 5541/2 |
| PIERINA APARECIDA OLIVEIRA COSTA | AG00097734 | HHR3562 | 29/09/2014 | 07:29:00 | Rua Goias 1981 | 7366/2 |
| POSTO LAVA JATO LTDA | AG00102093 | GVR1677 | 22/09/2014 | 10:55:00 | Rua Mato Grosso 1270 | 7366/2 |
| PRICILA ALVES CORDEIRO | AG00106317 | ORB7599 | 23/09/2014 | 16:18:00 | Avenida 21 De Abril 678 | 7366/2 |
| PRISCILA AUREA FERREIRA | AG00101736 | HGM0090 | 01/10/2014 | 09:54:00 | Rua Rio Grande Do Sul 810 | 7366/2 |
| PRISCILA BOTELHO AMORIM | AG00106340 | PUE1021 | 03/10/2014 | 12:15:00 | Avenida Sete De Setembro 836 | 7366/2 |
| RAFAEL ALVES CORDEIRO | AG00106315 | NYD2077 | 23/09/2014 | 14:09:00 | Avenida Ant Ol de Morais 42 | 7366/2 |
| RAFAEL CARDOSO QUIRINO | AG00102253 | GWB4942 | 24/09/2014 | 10:05:00 | Rua Minas Gerais 186 | 5541/2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RAIMUNDO EUSTAQUIO DA SILVA | AG00102085 | HFS6709 | 22/09/2014 | 09:05:00 | Rua Minas Gerais 798 | 5541/2 |
| RAPHAEL PENA NOVAES | AG00102355 | OWM2348 | 19/09/2014 | 11:51:00 | Rua Rio De Janeiro 645 | 7366/2 |
| RECANORTE RECAPAGEM DE PNEUS LTDA | AG00102447 | OFI6737 | 18/09/2014 | 15:30:00 | Rua Rio De Janeiro Com Rua Maranhao Sn | 7366/2 |
| REGINALDO FERREIRA RESENDE | AG00094803 | PUD6388 | 30/09/2014 | 07:50:00 | Rua Muriae 560 | 5185/1 |
| REINALDO EGIDIO COSTA | AG00104367 | HHY3520 | 03/10/2014 | 15:36:00 | Rua Joao Morato De Faria 172 | 5541/2 |
| REMULO ADRIANO SILVA MAGALHAES | AG00105923 | GMM7459 | 17/09/2014 | 09:57:00 | Avenida 7 De Setembro 1288 | 5541/2 |
| REYSLA LOPES UBAGAI | AG00102370 | HIM0505 | 22/09/2014 | 15:52:00 | Rua Sao Paulo 732 | 7366/2 |
| RICARDO ALEXANDRE DA SILVA | AG00102664 | OWM4632 | 19/09/2014 | 09:45:00 | Rua Minas Gerais 565 | 7366/2 |
| RICARDO ALEXANDRE DA SILVA | AG00102688 | OWM4632 | 19/09/2014 | 09:45:00 | Rua Minas Gerais 547 | 5185/1 |
| RINALDO PINTO MEIRELES | AG00101718 | HMQ4869 | 02/10/2014 | 09:30:00 | Rua Pernambuco 178 | 5541/2 |
| RITA SILVA ARANTES | AG00102353 | JHM0497 | 19/09/2014 | 11:09:00 | Rua Rio De Janeiro 434 | 5550 / 0 |
| ROBERTO CARREGAL | AG00095524 | HAM1704 | 20/09/2014 | 10:19:00 | Avenida Getulio Vargas 27 | 5541/2 |
| ROBSON FLAVIO RESENDE TAVARES | AG00106197 | HCS0489 | 19/09/2014 | 09:50:00 | Rua Oeste De Minas 36 | 5550 / 0 |
| ROBSON RESENDE PEREIRA | AG00102357 | GZV3063 | 19/09/2014 | 13:05:00 | Rua Rio Grande Do Sul Com Minas Gerais Sn | 7366/2 |
| ROBSON RODRIGO COSTA AGUILAR | AG00102059 | HBN3208 | 03/10/2014 | 18:18:00 | Praca Dom Cristiano 92 | 7366/2 |
| ROBSON TIBURCIO COELHO | AG00101749 | GYH7823 | 02/10/2014 | 12:08:00 | Rua Pitangui 160 | 5452/1 |
| RODOLFO AMARAL SOUZA FERREIRA | AG00101720 | GKU1827 | 02/10/2014 | 11:35:00 | Rua Minas Gerais C Av 7 De Setembro Sn | 6050/1 |
| RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA | AG00094600 | GUP1895 | 29/09/2014 | 14:40:00 | Avenida Jk 1620 | 7366/2 |
| RODRIGO FIDELIS CAMPOS DE SOUZA | AG00100274 | GNU9338 | 22/09/2014 | 10:08:00 | Rua Minas Gerais 518 | 5185/1 |
| RODRIGO SIQUEIRA FRIACA | AG00106311 | HLQ0654 | 22/09/2014 | 16:51:00 | Rua Rio De Janeiro 2510 | 7366/2 |
| ROMIRIO JOSE DA SILVA | AG00102893 | GUS8757 | 22/09/2014 | 10:20:00 | Avenida 21 De Abril 688 | 5541/2 |
| RONE ALTAMIRO MANCO | AG00102685 | GPW4308 | 19/09/2014 | 09:20:00 | Rua Minas Gerais 723 | 5541/2 |
| ROSA APARECIDA SALOME FERNANDES | AG00102077 | HKW2789 | 19/09/2014 | 09:51:00 | Rua Oeste De Minas 36 | 5550 / 0 |
| ROSANA APARECIDA DA SILVA | AG00101740 | OQD8336 | 02/10/2014 | 09:21:00 | Avenida 7 De Setembro 1047 | 5541/1 |
| ROSANGELA OLIVEIRA CAMPOS | AG00105878 | OPO7046 | 17/09/2014 | 10:03:00 | Avenida Sete De Setembro 1287 | 5541/2 |
| ROSEMEIRE MACEDO DA SILVA | AG00104366 | HGZ4748 | 03/10/2014 | 15:29:00 | Rua Joao Morato De Faria 145 | 5541/2 |
| ROZELI ALVES SANTIAGO SILVA | AG00102223 | HEX9397 | 02/10/2014 | 14:00:00 | Rua Cel Joao Notini 331 | 5550 / 0 |
| RSFD LOCADORA DE BENS LTDA | AG00104135 | HBH2702 | 02/10/2014 | 10:58:00 | Rua Goias 1007 | 7366/2 |
| RUTE GOMES DE MIRANDA | AG00106339 | GTH4093 | 03/10/2014 | 12:10:00 | Avenida Sete De Setembro 836 | 5185/1 |
| SABRINA PIO BATISTA CABALINE | AG00101745 | HGZ2900 | 02/10/2014 | 10:37:00 | Avenida 7 De Setembro 1078 | 7366/2 |
| SALLAS WILSON RAMOS NETO | AB04972146 | OMA8298 | 27/09/2014 | 10:55:00 | Avenida Jk 1100 | 7366/2 |
| SALOMON BARZOLA TABRAJ | AG00102092 | HHI2563 | 22/09/2014 | 10:40:00 | Rua Minas Gerais 155 | 5541/2 |
| SAMUEL EULALIO DOS SANTOS | AG00102056 | HLJ8037 | 02/10/2014 | 14:34:00 | Avenida 1 De Junho 764 | 5487 / 0 |
| SANDRA DOS SANTOS GOMES | AG00100851 | HJA6710 | 02/10/2014 | 16:20:00 | Av Sete De Setembro Oposto 943 | 5541/2 |
| SANDRA LOURDES DA SILVA | AG00102084 | HGK7080 | 22/09/2014 | 09:03:00 | Rua Minas Gerais 782 | 5541/2 |
| SANDRA MARA OLIVEIRA B MARQUES | AG00106271 | HIP5793 | 22/09/2014 | 09:20:00 | Avenida Jk Com Divino Espirito Santo Sn | 5452/6 |
| SANIA DE SOUSA E SILVA | AG00102109 | HMQ4655 | 19/09/2014 | 12:41:00 | Rua Rio Grande Do Sul 602 | 7366/2 |
| SANTEX REPRESENTACOES LTDA -ME | AG00101898 | OWX1569 | 30/09/2014 | 09:32:00 | Rua Pernambuco 2181 | 7366/2 |
| SARA SAMIRA DA SILVA | AG00094782 | GXC0171 | 29/09/2014 | 14:20:00 | Rua Goias Com Amazonas Sn | 6050/1 |
| SARA SAMIRA DA SILVA | AG00094783 | GXC0171 | 29/09/2014 | 14:20:00 | Rua Goias Com Amazonas Sn | 5185/1 |
| SAVIO FONSECA E RODRIGUES | AG00102356 | HNG1691 | 19/09/2014 | 12:04:00 | Rua Rio De Janeiro 631 | 7366/2 |
| SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUSA | AG00106211 | BFL4933 | 17/09/2014 | 10:19:00 | Avenida 7 De Setembro 1021 | 5541/2 |
| SEVERINO ASSIS QUADROS | AG00102363 | OXI6091 | 20/09/2014 | 10:52:00 | Rua Rio De Janeiro 538 | 5541/2 |
| SHEILA MASCARENHAS | AG00102337 | HDB8164 | 30/09/2014 | 14:27:00 | Rua Coronel Joao Notini 281 | 5550 / 0 |
| SHIRLEY CAMPOS SENA | AG00102156 | CQL5998 | 23/09/2014 | 10:50:00 | Rua Contorno 1061 | 5541/2 |
| SILVALERIA SILVA CAETANO | AG00106215 | HCG0020 | 17/09/2014 | 10:32:00 | Avenida 7 De Setembro 919 Oposto | 5541/2 |
| SILVANA APARECIDA ALMEIDA ALVES | AG00102095 | EJF3903 | 22/09/2014 | 12:55:00 | Rua Pernambuco 1451 | 7366/2 |
| SILVANE BATISTA COUTO | AB05186331 | OWH8118 | 02/10/2014 | 11:27:00 | Avenida Jk 1103 | 7366/2 |
| SILVIA SILVESTRE MAIA | AG00102344 | HCV4030 | 02/10/2014 | 14:49:00 | Rua Joao Morato De Faria N Oposto 112 | 5541/2 |
| SILVIO EDSON CHAVES DAMATO JUNIO | AG00100599 | JWW4915 | 20/09/2014 | 09:13:00 | Avenida 1 De Junho 196 | 7366/2 |
| SIMONE MARIA DE SOUZA ARAUJO | AG00105948 | CNB1273 | 30/09/2014 | 14:35:00 | Avenida Getulio Vargas 59 | 5541/2 |
| SOLANGE FURST GUIMARAES | AG00100261 | OPF4948 | 18/09/2014 | 15:18:00 | Rua Paraiba 56 | 5541/2 |
| SOLIDEZ EMPREEND IMOBIL. LTDA | AG00102694 | HCU3025 | 23/09/2014 | 15:45:00 | Avenida 21 De Abril 645 | 5541/2 |
| STEFANE DAYENE FERREIRA DA SILVA | AG00102340 | GYL7570 | 30/09/2014 | 15:32:00 | Rua Mato Grosso N Oposto 981 | 5568 / 0 |
| STENIO ERICK ROCHA | AG00102207 | MFL6415 | 22/09/2014 | 15:47:00 | Rua Goias Com Rua Amazonas Sn | 7366/2 |
| TALYTTA SILVIA MACIEL MARQUES | AG00101933 | GRP3431 | 30/09/2014 | 17:32:00 | Rua Espirito Santo 514 | 5487 / 0 |
| TATIANA MALACHIAS FONTE BOA | AG00102347 | ORA1612 | 02/10/2014 | 15:44:00 | Rua Sao Paulo N Oposto 662 | 5541/2 |
| TED WILLIAM SOTERO NATIVIDADE | AG00102922 | OQE6550 | 18/09/2014 | 15:45:00 | Rua Paraiba 450 | 5541/2 |
| TELE TECNICO SOLUCOES EM INF LTD | AG00101630 | OOW6933 | 22/09/2014 | 16:38:00 | Rua Sao Paulo 1087 | 5460 / 0 |
| TELMA APARECIDA R. FAGUNDES | AG00105925 | HLA3322 | 17/09/2014 | 10:00:00 | Avenida 7 De Setembro 1298 | 5541/2 |
| TELMA DENISE DA SILVA | AG00102362 | OWP7029 | 20/09/2014 | 10:50:00 | Rua Rio De Janeiro 538 | 5541/2 |
| THIAGO CORNELIO G.XAVIER E SILVA | AG00102153 | HIH1587 | 22/09/2014 | 10:10:00 | Avenida 21 De Abril 700 | 5541/1 |
| THIAGO SILVA SIMOES | AG00105940 | OXI3656 | 24/09/2014 | 09:45:00 | Avenida Sete De Setembro 624 | 5541/2 |
| TIAGO DUARTE SANTOS | AG00106193 | GQY5996 | 18/09/2014 | 10:46:00 | Praca Do Mercado 161 Oposto | 5541/2 |
| TIAGO NUNES DE AVELAR | AG00101677 | HBU8957 | 19/09/2014 | 14:15:00 | Avenida Getulio Vargas 163 | 5541/2 |
| TIAGO OLIMPIO DE SOUZA | AG00094787 | HNN5021 | 29/09/2014 | 14:20:00 | Rua Goias Com Monte Santo Sn | 7366/2 |
| TIAGO XAVIER ARAUJO G.DOS SANTOS | AG00101704 | CEV8930 | 22/09/2014 | 14:40:00 | Rua Rio De Janeiro 393 | 5541/2 |
| TOTAL FLEET S/A | AG00106220 | GZV1483 | 17/09/2014 | 11:49:00 | Rua Rio De Janeiro 643 | 7366/2 |
| TULIO FERREIRA NUNES | AG00102108 | HAE1673 | 19/09/2014 | 11:45:00 | Rua Goias 605 | 7366/2 |
| TULIO HENRIQUE ALVES LEITE | AG00095517 | OLQ7645 | 18/09/2014 | 08:12:00 | Avenida Getulio Vargas 163 | 5541/1 |
| ULISSES COSME PESSANHA SIPAUBA | AG00100856 | HPI1706 | 03/10/2014 | 15:15:00 | Rua Goias 399 | 5541/4 |
| ULTRA CAR LTDA | AG00101899 | NXX9282 | 30/09/2014 | 10:45:00 | Rua Mato Grosso 396 | 5487 / 0 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL S.J.DEL REY | AG00102919 | NLH8363 | 18/09/2014 | 18:00:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 399 | 5541/5 |
| VAGNER GOMES GONTIJO | AG00106209 | OPZ2300 | 17/09/2014 | 10:02:00 | Avenida 7 De Setembro 1253 | 5541/2 |
| VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA | AG00102079 | HAG0288 | 22/09/2014 | 09:12:00 | Rua Coronel Joao Notini 331 | 5550 / 0 |
| VALERIA APARECIDA CAMARGOS LEAO | AG00104364 | ORB2884 | 03/10/2014 | 14:51:00 | Praca Do Mercado No Entorno Sn | 5541/2 |
| VALERIA MARIA GOMES | AG00106336 | OQL5216 | 26/09/2014 | 18:15:00 | Rua Goias 1302 | 5509 / 0 |
| VALNEI SOARES CRUZ | AG00101705 | NVS8154 | 22/09/2014 | 15:20:00 | Rua Rio De Janeiro 227 | 5541/2 |
| VANDERLEI ALVES VITOR | AG00102797 | GYG1759 | 22/09/2014 | 14:54:00 | Avenida 1 De Junho 658 | 5487 / 0 |
| VANDERLEI ALVES VITOR | AG00100700 | GYG1759 | 22/09/2014 | 14:55:00 | Avenida 1 De Junho Sn | 5185/1 |
| VANDERLEI COSTA TIRADENTES | AG00101709 | HDR4890 | 20/09/2014 | 08:55:00 | Avenida Antonio O de Morais 365 | 7366/2 |
| VEDAR IMPERMEABILIZACOES COM LTD | AG00106316 | HKN4498 | 23/09/2014 | 14:19:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 42 | 7366/2 |
| VERA MARIA RIBEIRO | AG00102448 | HCU0412 | 18/09/2014 | 14:32:00 | Avenida 21 De Abril 61 | 5460 / 0 |
| VIDROESTE LTDA | AG00101629 | HIP0388 | 22/09/2014 | 13:45:00 | Rua Goias 58 | 5835 / 0 |
| VIDROESTE LTDA | AG00106308 | HIP0388 | 22/09/2014 | 13:45:00 | Rua Goias 58 | 5550 / 0 |
| VILMAR ANTONIO DA SILVA | AG00095525 | HBX3532 | 20/09/2014 | 10:23:00 | Rua Getulio Vargas 76 | 5541/1 |
| VISUAL ART FARMA MOVEIS E INSTALACOES CO | AG00095521 | FAS7332 | 20/09/2014 | 10:14:00 | Rua Pernambuco 33 | 5550 / 0 |
| WAGNER COSTA | AG00101746 | OXE6304 | 02/10/2014 | 12:29:00 | Avenida 1 De Junho 1084 | 5541/1 |
| WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA | AG00094785 | PUK5120 | 29/09/2014 | 14:30:00 | Rua Pernambuco Com 21 De Abril Sn | 6050/1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| WALLACE VALERIO DIAS | AG00102157 | HCI4255 | 23/09/2014 | 10:50:00 | Rua Contorno 1661 | 5541/2 |
| WANDERLEI NATIVIDADE | AG00102351 | HGN9898 | 20/09/2014 | 10:43:00 | Rua Rio De Janeiro 610 | 5541/2 |
| WASHINGTON GERALDO DOS SANTOS | AG00104137 | GQY2346 | 02/10/2014 | 08:53:00 | Avenida 1 Junho 951 | 6564 / 0 |
| WD TURISMO LTDA | AG00101679 | KRD4904 | 19/09/2014 | 15:15:00 | Rua Sergipe Com Parana Sn | 7366/2 |
| WILSON JOSE DUARTE | AG00102086 | OMB8900 | 22/09/2014 | 09:07:00 | Rua Minas Gerais 798 | 5541/2 |
| WOODROW WELLINGTON A DA ROCHA | AB04972139 | GZA1035 | 23/09/2014 | 16:06:00 | Avenida Jk 1100 | 7366/2 |

Divinopolis 20 de Outubro de 2014

***SIMONIDES PEREIRA QUADROS***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**27CE2B5A

